



Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.231

# DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"

Belém, sexta-feira,  
09 de junho de 2000

0369

100%  
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XXXVI)

O governador Augusto Montenegro deu nova organização ao serviço sanitário do Estado através do Decreto nº 1005/1901. Esse serviço era executado por intermédio de uma repartição denominada Inspetoria Geral instituída no governo de Paes de Carvalho. Com a reorganização, o respectivo serviço passaria a ser efetuado por uma Diretoria Sanitária subordinada à Secretaria de Justiça, Interior e Instrução Pública.

O ato, entre outras alterações, extinguiu o serviço de saúde do regimento militar que ficaria a cargo da Diretoria Sanitária. Os médicos do regimento que fossem conservados no quadro, seriam considerados inspetores sanitários. Já os oficiais formados em medicina, que tivessem serviços de guerra prestados na campanha de Canudos, gozariam das regalias e honras dos postos imediatamente superiores aos que exerciam.



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Sai resultado do curso técnico para escrivão da Polícia Civil

Sai o resultado da prova do 2º grupo de disciplinas do curso técnico-profissional do concurso C-69 para o cargo de escrivão de polícia civil, turmas 203 e 204. Foram aprovadas 63 pessoas. Quem publica é a

comissão organizadora do concurso, que divulga também o nome dos candidatos sub-judice, habilitados na fase de investigação criminal e social, feita pela Academia de Polícia Civil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

## Convênio para recuperar estradas em Cachoeira do Piriá

Seplan investe 150 mil reais num convênio com o município de Cachoeira do Piriá para recuperação de estrada vicinal. Investe também 100 mil reais num convênio que assinou

para implantar rede de energia elétrica e aquisição de um grupo gerador na cidade. Os convênios têm vigência até o final do mês de dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 5)

## Contrato da Cosanpa

Cosanpa assina contrato no valor 147 mil reais com a empresa Laca Engenharia Ltda.

A meta é executar serviços de interrupções, religações prediais de abastecimento de água e visitas no 4º e 6º distritos operacionais da Região Metropolitana de Belém. A vigência do contrato é de 180 dias.

(Caderno 1 - Pág. 12)

## Drenagem em Marabá

A Prefeitura Municipal de Marabá abre licitação na modalidade tomada de preços para executar drenagem de águas pluviais nos bairros São Félix I e II em Marabá.

A abertura é no dia 6 de junho no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas da cidade, onde se encontra o edital no valor de 100 reais.

(Caderno 2 - Pág. 7)

## Conservação da PA-287

A Setran abre tomada de preços, no dia 27 de junho para obras de conservação da rodovia PA-287 sub-trecho Conceição do Araguaia / Redenção. O edital custa 30 reais e está à disposição na tesouraria da secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 4)

## Convocação da Arcon

A Arcon convoca os operadores do serviço alternativo de transporte intermunicipal de passageiros para, no período de 12 a 30 de junho, fazerem a vistoria dos veículos no Terminal Rodoviário de Belém. Quem não fizer a vistoria pode ter a licença cancelada.

(Caderno 2 - Pág. 1)



226-0556





**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

- HILDEGÁRDIO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
- MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
- JOSÉ ALBERTO SOARES MATA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
- GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

- GOVERNO**
- MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
GESTÃO
- FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
INFRA-ESTRUTURA
- JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
PRODUÇÃO
- SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
DEFESA SOCIAL
- PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
PROTEÇÃO SOCIAL
- MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
PROMOÇÃO SOCIAL
- MARCO XIMENES FONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

- EDUCAÇÃO**
- MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
- AGRICULTURA**
- WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
- EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
- ADMINISTRAÇÃO**
- CARLOS JEHÁ KAYATH
- PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
- FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
- SEGURANÇA PÚBLICA**
- PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
- TRANSPORTE**
- PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
- OBRAS PÚBLICAS**
- HAROLDO COSTA BEZERRA
- TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
- SULEIDIA FRAIHA PEGADO
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**
- RAMIRO JAIME BENTES
- CULTURA**
- PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
- FAZENDA**
- TERESA LUSIA MARTINS COELHO CAITIVO ROSA
- SAÚDE PÚBLICA**
- VAIRY BITTENCOURT FERREIRA
- JUSTIÇA**
- MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
- ESPORTE E LAZER**
- AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
- DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**
- PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
- CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**
- ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
- CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**
- CEL. FM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
- POLÍCIA MILITAR**
- CEL. FM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
- CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
- PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
- JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
- CONSULTOR GERAL DO ESTADO**
- OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
- PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**
- GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO**

<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Extratos de Portaria	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso	Cad. 2 - Pág. 1
<b>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos de Contrato	
<b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 8
Extrato de Contrato	
<b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	
<b>CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES</b>	Cad. 1 - Pág. 14
Portaria	
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 12
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Abertura de Envelopes	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato Contratual	Cad. 1 - Pág. 12
<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	Cad. 2 - Pág. 1
Portaria	
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	
<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 2
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
Ratificação	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato Contratual	Cad. 2 - Pág. 2
<b>EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA</b>	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato Contratual	Cad. 1 - Pág. 14
<b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Nota de Empenho	
<b>FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Errata	
<b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso	
<b>FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 2
Portaria	
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato de Contrato	
<b>PARTICULARES</b>	Cad. 2 - Pág. 5
Táxide Veículos S/A	Cad. 2 - Pág. 4
Agropecuária WR S/A	Cad. 2 - Pág. 3
Indústrias Gessy Lever Ltda	Cad. 2 - Pág. 3
Noite Hotelaria S/A	Cad. 2 - Pág. 6
Agropecuária Rio das Antas S/A	
Brasilcon Belém Hotéis e Turismo S/A	
Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchutas, Massagistas e Empregados em Hospitais e	Cad. 2 - Pág. 3
Casa de Saúde do Pará	Cad. 2 - Pág. 3
Sev Agropecuária S/A	Cad. 2 - Pág. 5
Sororó Mineração e Transporte Ltda	Cad. 2 - Pág. 6
Agroindustrial Unara S/A	Cad. 2 - Pág. 6
Fazenda Toca do Boi S/A	Cad. 2 - Pág. 6
Tropical Indústria Alimentícia S/A	Cad. 2 - Pág. 7
K F Gomes ME	Cad. 2 - Pág. 7
Companhia Têxtil de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 7
Souza Cruz S/A	Cad. 2 - Pág. 7
Rio Anapú Agroindustrial S/A	Cad. 2 - Pág. 8
Ceai Agroindustrial S/A	
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Cad. 2 - Pág. 6
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás	Cad. 2 - Pág. 6
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 2 - Pág. 6
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 2 - Pág. 7
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Termo Aditivo	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	Cad. 1 - Pág. 9
Relação de Empenho	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Aviso de Licitação	

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
Despacho	Cad. 1 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Comunicação	Cad. 1 - Pág. 8
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 8
Homologação	Cad. 1 - Pág. 8
Revogação	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Termo Aditivo	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	Cad. 1 - Pág. 4
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
Intimação de Decisão	Cad. 1 - Pág. 5
Edital de Intimação	Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA</b>	Cad. 1 - Pág. 10
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Tomar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 5
Extratos de Convênios	Cad. 1 - Pág. 5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	Cad. 1 - Pág. 10
Aviso	Cad. 1 - Pág. 10
Resumo de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
<b>1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE</b>	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES</b>	Cad. 1 - Pág. 4
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Pauta de julgamento	
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Licitação	

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ</b>	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1 - Pág. 14
Aviso de Licitação	Cad. 4 - Pág. 3
<b>SUBSEÇÃO DE SANTARÉM</b>	Cad. 1 - Pág. 11
Boletim nº 016/00	
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 9
Boletim nº 072/00	
<b>JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 8
Boletim nº 049/00	
<b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 7
Expedientes	
<b>JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 7
Editais de Citação	
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 4
Boletim nº 060 e 062/00	
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 3
Boletim nº 093/00	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	Cad. 2 - Pág. 16
Portarias	
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	Cad. 1 - Pág. 2
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 2
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 1
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 1
Portarias	Cad. 1 - Pág. 1
<b>CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL</b>	Cad. 1 - Pág. 2
Editais	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 2
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 3
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
4ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
3ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
Edital da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 16
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 14
Pauta de julgamento da 3ª Turma	Cad. 2 - Pág. 14
Pauta de julgamento da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 15
Relação 29/00 - 3ª Turma	Cad. 2 - Pág. 15



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 6.293, DE 7 DE JUNHO DE 2000.\*

Dispõe sobre a Criação do FUNDO DE AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará, o FUNDO DE AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP, destinado a prover, de forma complementar, os recursos para garantia de crédito de operações de financiamento às pessoas físicas e jurídicas, objetivando a alavancagem e diversificação da base produtiva do Estado do Pará, promovendo a geração de renda e emprego.

§ 1º O FAP terá natureza autônoma e origem financeiro-contábil, nos termos da legislação aplicável aos fundos administrados por instituições financeiras, no que concerne à gestão e escrituração contábil, desde que não contrarie esta Lei e seu regulamento.

§ 2º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FAP.

§ 3º O gestor do fundo será responsável pela prestação de contas do FAP, conforme dispuser as normas de controles interno e externo do Estado do Pará.

Art. 2º Os recursos do FAP serão aplicados na complementação da garantia de crédito, através de operações de financiamento concedidas de acordo com o preconizado no art. 1º desta Lei, contratadas com:

I - micro e pequenas empresas;  
II - micro e pequenos produtores rurais e urbanos, preferencialmente organizados em associações ou cooperativas.

Art. 3º O FAP poderá prestar aval às operações de crédito de financiamento contratadas pelo BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S.A., agente financeiro da administração pública estadual indireta, e por instituições financeiras públicas que celebrarem convênios objetivando disciplinar as condições operacionais, conforme o que dispuser o Conselho Gestor de que trata o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. As operações de crédito de financiamento contratadas pelo BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S.A., na forma do disposto no caput deste artigo, serão realizadas com recursos e riscos de terceiros, em face do Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Acionista Controlador e o BACEN - Banco Central do Brasil.

Art. 4º O FAP será constituído de:

I - aporte inicial do Estado do Pará;  
II - receitas provenientes de taxa de comissionamento sobre o valor das garantias assumidas pelo FAP, cobrada dos beneficiários dos financiamentos;  
III - rendimentos das aplicações financeiras realizadas com os recursos disponíveis do FAP;

IV - recursos provenientes de parcerias a serem realizadas com instituições financeiras ou não, sediadas no País ou no exterior, observada a legislação pertinente;  
V - recuperação de recursos de beneficiários que tiverem sua inadimplência honrada pelo FAP, inclusive junto às instituições financeiras públicas conveniadas;

VI - doações de qualquer natureza;

VII - transferência de recursos de organizações governamentais e/ou não-governamentais, nacionais ou internacionais;

VIII - transferência anual de recursos orçamentários, limitados em até 0,5% (meio por cento) da receita orçamentária líquida.

§ 1º Para efeito de cálculo do limite, exclui-se da receita orçamentária os valores correspondentes às receitas patrimonial, de alienação de bens e vinculadas, inclusive aquelas com determinação legal.

§ 2º As transferências do Estado ao FAP, conforme o disposto nos incisos I e VIII do art. 4º, serão efetuadas mediante contribuições.

Art. 5º As condições operacionais e o percentual máximo de garantia e responsabilidade do FAP, perante terceiros, serão definidos em decreto governamental.

Art. 6º Fica criado um Conselho Gestor, com as responsabilidades de deliberar sobre as políticas de atuação e de fiscalizar a operacionalização do FAP, composto por 3 (três) representantes da administração direta do Estado do Pará, 1 (um) representante do BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S.A. e 1 (um) representante do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas.

Parágrafo único. Poderá integrar o Conselho Gestor mais 1 (um) representante de

cada organização governamental ou não, desde que integre o projeto com aporte financeiro correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos do FAP.

Art. 7º Os recursos disponíveis do FAP serão aplicados em títulos públicos federais de alta liquidez e de renda fixa, de emissão da instituição financeira operadora do FAP, sendo os critérios de administração das carteiras definidos através de decreto governamental, observando-se as condições de segurança, risco e liquidez.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, em favor da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Encargos Gerais sob a Supervisão da SEPLAN - para atender à programação de trabalho

SEPLAN - para atender à programação de trabalho

1.329 - Contribuições ao Fundo de Aval do Estado do Pará - no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), de conformidade com os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As adequações que se fizerem necessárias deverão estar em consonância com o disposto na Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

\* Republicada por incorreção no D.O.E nº 29.230, de 8.6.2000.

LEI Nº 6.292, DE 7 DE JUNHO DE 2000.\*

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Pará - CEAPE/PA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.321 de 3 de setembro de 1970, o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Pará - CEAPE/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

\* Republicada por incorreção no D.O.E nº 29.230, de 8.6.2000.

DECRETO Nº 4.094, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 150, de 31 de maio de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência nas áreas urbana e rural daquele Município, em decorrência da enchente dos Rios Trombetas e Amazonas, ocasionando danos materiais e o deslocamento de 695 famílias residentes nas comunidades de Boto, Cachoery, Baixo Trombetas, Nhamundá, Igarapé dos Currais, Sapucá, Parú, Matapy, Mana Fixi, Alto Trombetas e aldeia indígena Wai-Wai, comprometendo, assim, a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou "in loco" a existência de Situação de Emergência, dimensionada como de intensidade de nível II, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, considerando que compete ao Governador do Estado homologar referendo ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 150, de 31 de maio de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência nas áreas urbana e rural daquele Município, atingidas pela enchente.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da declaração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
DECRETO Nº 150 DE 31 DE MAIO DE 2000

Declara em situação anormal, caracterizada com "Situação de Emergência" nas áreas rural e urbana, abaixo discriminadas

Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE NA ZONA RURAL:

1 - A enchente dos rios Trombetas e Amazonas, ultrapassou a cota de alerta de 12m no dia 23 de Maio de 2000 e provocou a inundação das localidades abaixo;

a) Boto, Cachoery, Baixo Trombetas, Nhamundá, Igarapé dos Currais, Sapucá, Parú, Matapy, Mana Fixi e Alto Trombetas;

2 - Tal situação vem acarretando grandes prejuízos de ordem sócio-econômica de aproximadamente 695 famílias, e que a Prefeitura não dispõe de recursos financeiros suficientes para suprir as necessidades das comunidades atingidas pela enchente;

3 - As localidades mencionadas encontram-se isoladas, impossibilitando o acesso a sede do Município para o atendimento à saúde, ocorrendo dessa forma, grande incidência de doenças;

CONSIDERANDO QUE NA ZONA URBANA:

4 - Devido as grandes chuvas que estão ocorrendo na região, as áreas abaixo discriminadas, encontram-se em situação calamitosa;

4a) Trechos de Erosões

Rua Braz Miléo - Entre Ângelo Augusto e Antônio Imbiriba

Rua 24 de Dezembro - Entre a cosanpa e a Rosenil

Rua Lauro Sodré - Entre a Trav. Estumano e Trav. Granja

Lauro Sodré no final junto ao terreno dos Oliva

Barranca do Trombetas - Atrás do matadouro

Trav. João Estumano no seu início

5 - Como consequência desta situação, resultaram danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos;

6 - Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Pará aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2000.

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção no D.O.E nº 29.230, de 8.6.2000.

DECRETO Nº 4.091, DE 5 DE JUNHO DE 2000.\*

Dispõe sobre a criação, no Estado do Pará, do Núcleo de Gerência do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - NGP/PARÁ e o Grupo de Assessoramento - GTC/PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a compreensão de que o turismo é um dos eixos principais para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará;

Considerando o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - PROECOTUR, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Coordenação da Amazônia - SCA;

Considerando que o PROECOTUR tem por objetivo viabilizar o ecoturismo de forma sustentável para o desenvolvimento do Pará;

Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, por intermédio da Secretaria de Coordenação da Amazônia - SCA, e o Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1999, que tem por objetivo a implementação do PROECOTUR no Estado do Pará;

Considerando o conteúdo na Cláusula Segunda, inciso II, do Termo de Cooperação Técnico-Financeira acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Pará, o Núcleo de Gerência do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - NGP/PARÁ e o Grupo de Assessoramento - GTC/PARÁ.

Parágrafo único. As unidades mencionadas neste artigo exercerão suas atribuições sob a coordenação da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Art. 2º Compete ao NGP/PARÁ:

acompanhar o cumprimento dos objetivos do Programa no Estado, assessorar e auxiliar a Unidade de Gerência do Programa/MMA-UGP na elaboração dos relatórios semestrais e anuais consolidados;

apoiar e participar da elaboração de documentos técnicos relativos ao Programa, consolidar o processo de articulação institucional, inclusive junto a sociedade organizada, no âmbito do Estado;

participar do Grupo Técnico de Coordenação da Amazônia - GTC Amazônia, executar as atividades e ações do Programa, segundo orientação da UGP;

discutir e negociar outros investimentos complementares aos do Programa, no âmbito do Estado e dos Municípios;

compatibilizar as ações do Programa com outros programas e projetos relacionados com as linhas e objetivos do PROECOTUR, no âmbito do Estado e dos Municípios, estimular e negociar ações do Governo do Estado, complementares ao Programa, acompanhar e avaliar, permanentemente, os avanços do Programa, com vistas à consolidação do ecoturismo no Estado;

articular com os órgãos estaduais de meio ambiente, de cultura e de turismo, articular com os governos municipais o estabelecimento de normas e procedimentos ecoturísticos;

apresentar, a cada 6 (seis) meses, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo das atividades realizadas no período.



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chuço, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0550

Diretor Presidente em exercício  
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro  
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação  
CLAUDIO ROCHA

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



propor aos Municípios a criação dos Grupos Técnicos Operacionais - GTOs, que terão por fim supervisionar e acompanhar as atividades do PROECOTUR, em nível local.

Art. 3º Nas suas ações relativas aos Municípios, compete ao NGP/PARÁ a execução das seguintes atividades:

acompanhamento físico e financeiro dos programas, inclusive no que se refere ao procedimento licitatório, de acordo com a regulamentação do Contrato de Empréstimo;

acompanhamento dos serviços contratados de capacitação e assistência técnica;

acompanhamento da implantação e operação dos sistemas informatizados do Programa;

acompanhamento dos cursos de treinamento em ecoturismo que forem ofertados.

Parágrafo único. Para fins de implementação das ações previstas nos incisos deste artigo, cabe aos Municípios elaborar relatórios conforme solicitados pelo NGP/PARÁ.

Art. 4º A composição do NGP/PARÁ será definida em ato do Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 5º Compete ao Grupo de Assessoramento GTC/PARÁ:

acompanhar o cumprimento dos objetivos do PROECOTUR;

colaborar com a criação de novos pólos de ecoturismo;

apoiar a consolidação do processo de articulação institucional com a sociedade civil organizada da região;

apresentar, ao final do exercício civil, no prazo de 30 (trinta) dias, relatórios conclusivos das atividades realizadas no período.

Art. 6º O GTC/PARÁ será constituído por um representante de órgãos da administração direta estadual e de organizações civis, sendo as seguintes:

Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;

Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT;

Empresa Paraense de Turismo - PARATUR;

Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS;

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN;

Universidade do Estado do Pará - UEPA;

Associação de Guias de Turismo do Brasil, Seção Pará - AGTURB;

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará - SHRBS;

Associação Brasileira de Indústrias de Hotéis - ABIH;

Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV;

Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE/PA;

Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;

Associação Comercial do Pará - ACP;

organização não-governamental com atuação nas áreas do turismo e do meio ambiente, com representatividade em todo o território estadual.

§ 1º Os representantes dos órgãos e entidades referidas neste artigo serão indicados, na qualidade de titular e suplente, pelos respectivos dirigentes.

§ 2º Os membros do GTC/PARÁ terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

§ 3º A entidade a que se refere o inciso XVI deste artigo será selecionada pela SECTAM, mediante avaliação do respectivo estatuto e, se for o caso, eleição.

§ 4º Fica assegurada, no GTC/PARÁ, a participação de representantes de órgãos federais atuantes nas áreas de meio ambiente e turismo.

Art. 7º O GTC/PARÁ poderá, mediante convite formal, solicitar a participação de especialistas e de representantes de instituições específicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, a título de colaboradores eventuais.

Art. 8º A participação no NGP/PARÁ e GTC/PARÁ não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada como serviço relevante de interesse público.

Art. 9º Caberá à SECTAM prover os serviços de apoio técnico e administrativo indispensáveis ao funcionamento do NGP/PARÁ e do GTC/PARÁ.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

\* Republicado por incorreção no D.O.E n.º 29.230, de 8.6.2000.

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

JOÃO CHAMON NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na

Governadoria do Estado, a contar de 31 de maio de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão

de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 651/2000-CCG, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 148/2000-GS,

RESOLVE:

exonerar RAPABELA TEIXEIRA CHAVES do cargo em comissão de Assessor, Código

GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio

e Mineração, a contar de 1º de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 651/2000-CCG, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 148/2000-GS,

RESOLVE:

nomear VERA LÚCIA CRUZ BENTES, para exercer o cargo em comissão de

Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de

Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 009/2000

OBJETO: Conservação da Rodovia PA-287, sub-trecho Conceição do Araguaia /

Redenção, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.

DATA DA ABERTURA: 27/06/2000

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala

de Licitações.

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00

(TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00

horas, até o 3º dia imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 08 de Junho de 2000

LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS

Presidente da C. P. L. - SETRAN

#### EXTRATO DO TERMO N.º 11 / 2000

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 71 / 98

PROCESSO: 1998 / 166.454

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / SOFTWAY SISTEMAS E

COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - N.º 10.245.520/0001-18.

Objeto do Contrato: Locação de mão-de-obra especializada em atividades de

informática.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria

Administrativa e Financeira - D.A.F., através do Processo n.º 1998/166.454,

fundamentado no Artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e

autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 07/06/2000, estendendo-se, assim, o prazo

contratual até 05/08/2000.

Data: 18/05/2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de transportes, em exercício



### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

#### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA N.º 009 DE 07 DE JUNHO DE 2000.

A Corregedoria Fazendária, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I,

do art. 8º, do Decreto n.º 3.975, de 30.03.00, publicado no D.O.E n.º 29.188, de 07/

04/00 e,

Considerando, os termos do despacho desta COFAZ, datado de 06/06/00

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 004/2000, de 11/05/00, publicada no D.O.E n.º 29.211

de 12.05.00

II - DETERMINAR a instauração de Sindicância administrativa, para apurar fatos

ocorridos quanto ao desaparecimento de dois aparelhos de telefone, pertencentes

ao patrimônio desta Secretaria, instalados no Centro de Processamento e Pesquisa

de Notas Fiscais.

III - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras MARIA

DO SOCORRO DE DEUSE SILVA, Agente Administrativo, Matrícula funcional n.º

5156467-010, ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente

Administrativo, Matrícula Funcional n.º 0050091-011, DELFINA RODRIGUES

LOPES, Agente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 0050161-010, para sob a

presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades administrativas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, em 07 de junho de 2000.

IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA  
Corregedora Fazendária

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 154 - 2º CPJ

RECURSO N.º 120 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 04831/97 - 1ª RF)

AINF N.º 14033

RECORRENTE: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, I. E. n.º

15.111.177-4

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF - OAB/PA N.º 3.310

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 25 DE MAIO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. Não há cerceamento ao Direito de Defesa, quando a atuação contém elementos

suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do

infrator.

3. A apreciação de constitucionalidade de lei não é competência do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários.

4. Preliminares rejeitadas.

5. ICMS devidamente lançado e apurado nos livros fiscais e não pago, sujeita o

contribuinte estadual às penalidades legais.

6. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é

recorrente BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, I. E. n.º 15.111.177-

4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da

Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos

Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados

ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do

recurso voluntário, no sentido de ratificar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, em 1º de junho de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Afonso Jofrei Macedo Ferro, Waldir

Hugo dos Santos, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francés. Presente

o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

#### ACÓRDÃO N.º 150 - 2º CPJ

RECURSO N.º 492 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2074. 99 - 9ª RF)

AINF n.º 025293

RECORRENTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º

15.113.002-7

ADVOGADOS: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA E OUTROS - OAB/MT N.º

5474

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE MAIO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. Acampação, como modalidade de extinção do crédito tributário, deve ser

autorizada por lei;

3. O contribuinte que deixa de recolher ICMS lançado e apurado fica sujeito as

cominações legais, sem prejuízo do pagamento do imposto;

4. Recurso voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é

recorrente ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º

15.113.002-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da

Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de

Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que

ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e

improvido do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Afonso Jofrei Macedo Ferro, Waldir

Hugo dos Santos, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francés. Presente

o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

#### ACÓRDÃO N.º 151 - 2º CPJ

RECURSO N.º 504 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 0119. 98 - 8ª RF)

AINF n.º 17388

RECORRENTE: H. KISHI, I. E. n.º 15.115.611-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**DECISÃO:**  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente H KISHI, I. E. n.º 15.115.611-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário no sentido de reformar a decisão de primeira instância.  
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2000.  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Presidente  
**AFONSO JOFREI MACEDO FERRO**  
 Conselheiro Relator  
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Walnur Hugo dos Santos, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ACÓRDÃO N.º 149 - 2ª CPJ**  
**RECURSO N.º 488 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1050/96 - 15ª RF)**  
**AINF n.º 06386**  
**RECORRIDA COREMAL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.111.161-8**  
**RECORRENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO**  
**REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS**  
**JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE MAIO DE 2000**  
**EMENTA:**  
 1. ICMS - Auto de Infração;  
 2. A decisão de primeira instância, quando proferida sem provas, deve ser nula.

**DECISÃO:**  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrida COREMAL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.111.161-8, e recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pela nulidade da decisão de primeira instância para restaurar a ação fiscal, com todos os procedimentos regularmente efetuados, nos termos da lei.  
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2000.  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Presidente  
**AFONSO JOFREI MACEDO FERRO**  
 Conselheiro Relator  
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Walnur Hugo dos Santos, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ACÓRDÃO N.º 152 - 2ª CPJ**  
**RECURSO N.º 464 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 11338/95 - 15ª RF)**  
**AINF n.º 6832**  
**RECORRIDA SOURE TAXI AÉREO LTDA, I. E. n.º 15.147.119-3**  
**RECORRENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR**  
**REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO**  
**JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE MAIO DE 2000**  
**EMENTA:**  
 1. ICMS - Auto de Infração;  
 2. Improcede a cobrança de ICMS sobre a prestação de serviços de navegação aérea, no período compreendido entre 01.03.89 a 16.09.96, por força de decisão prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1089-1, em 12.09.96.  
 3. Decisão em Preliminar, sem análise do mérito.  
 4. Recurso de Ofício improvido.

**DECISÃO:**  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrida SOURE TAXI AÉREO LTDA, I. E. n.º 15.147.119-3, e recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improviso do recurso de Ofício, no sentido de manter inalterada a decisão recorrida, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito.  
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de maio de 2000.  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Presidente  
**CEZAR BECHARA NADER MATTAR**  
 Conselheiro Relator  
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Walnur Hugo dos Santos, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Pulo de Tarso Dias Klautau Filho.

**ACÓRDÃO N.º 148 - 2ª CPJ**  
**RECURSO N.º 500 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 815/99 - 1ª RF)**  
**AINF n.º 24.543**  
**RECORRENTES FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4**  
**RECORRIDAS Y. YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**

**REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS**  
**JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE MAIO DE 2000**  
**EMENTA:**  
 1. ICMS - Auto de Infração;  
 2. O indeferimento de nova prorrogação de prazo, nos termos do art. 6º, do Dec. N.º 1.703/81, não constitui cerceamento de defesa.  
 3. O erro na aplicação da multa deve ser sanado, seguido de nova defesa, e não produz nulidade do AINF.  
 4. Os erros de escrita, devem ser espontaneamente corrigidos e demonstrados, sendo prescindível perícia, para atestá-los.  
 5. Preliminares rejeitadas, por unanimidade.  
 6. Deve ser mantida a decisão que exclui do AINF valores demonstrados como recolhidos, bem como o resultante da aplicação de percentual de multa superior ao previsto para a infração.  
 7. Recolhimento parcial do ICMS sujeita o contribuinte ao recolhimento da diferença e penalidades legais.  
 8. Os juros moratórios são devidos a partir da data do vencimento, até a data do efetivo pagamento.  
 9. Recursos, De ofício e Voluntário, improvidos.

**DECISÃO:**  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que são recorrentes FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4, e recorridas FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improviso dos recursos De ofício e Voluntário, para manter a decisão recorrida.  
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2000.  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Presidente  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Conselheiro Relator  
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ACÓRDÃO N.º 153 - 2ª CPJ**  
**RECURSO N.º 502 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 817/99 - 1ª RF)**  
**AINF n.º 24.545**  
**RECORRENTES FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E Y. YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4**  
**RECORRIDAS Y. YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
**REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS**  
**JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30 DE MAIO DE 2000**  
**EMENTA:**  
 1. ICMS - Auto de Infração;  
 2. O indeferimento de nova prorrogação de prazo, nos termos do art. 6º, do Dec. N.º 1.703/81, não constitui cerceamento de defesa.  
 3. O erro na aplicação da multa deve ser sanado, seguido de nova defesa, e não produz nulidade do AINF.  
 4. Os erros de escrita alegados pela recorrente, devem ser espontaneamente corrigidos e demonstrados, sendo prescindível perícia, para atestá-los.  
 5. Preliminares rejeitadas, por unanimidade.  
 6. Deve ser mantida a decisão que exclui do AINF valor resultante da aplicação de percentual de multa superior ao previsto para a infração.  
 7. Recolhimento parcial do ICMS sujeita o contribuinte ao recolhimento da diferença e penalidades legais.  
 8. Falta de apresentação de livro fiscal exigida em Termo de início de Fiscalização, sujeita o contribuinte à penalidade legal.  
 9. Recursos, De ofício e Voluntário, improvidos.

**DECISÃO:**  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que são recorrentes FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4, e recorridas FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E YAMADA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, I. E. n.º 15.000.614-4, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improviso de ambos os recursos, De ofício e Voluntário, para manter a decisão recorrida.  
 Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1º de junho de 2000.  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Presidente  
**HÉLDER BOTELHO FRANCÊS**  
 Conselheiro Relator  
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Walnur Hugo dos Santos e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**  
**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**  
**CONVITE N.º 009/00**  
**OBJETO: Material de Consumo. De acordo com o Edital de Licitação nº 009/00.**  
**DECISÃO PROFERIDA EM: 09/06/2000**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item.**

**FIRMAS VENCEDORAS:**  
**ANEXO I:**  
 Universo Comercial Ltda. - itens: 01 e 02.  
 Portugal Com. de Prod. Descart. Ltda - item: 03.  
**ANEXO II:**  
 Walfesa Comercial Ltda. - itens: 01, 02 e 03.  
 Universo Comercial Ltda. - itens: 04 e 05.  
 Bom Bons e Descartáveis Ltda - itens: 06 e 07.  
**ANEXO III:**  
 Walfesa Comercial Ltda. - itens: 01 e 03.  
 Universo Comercial Ltda. - item: 02.

**FIRMAS DESCLASSIFICADAS:**  
**ANEXO I:**  
 item 01: E. A. Carvalho - Papel e Cia.  
 Walfesa Comercial Ltda.  
 J. R. Paper Comercial Ltda.  
**ANEXO III:**  
 - Na íntegra: E. A. Carvalho - Papel e Cia.  
 Belém, 08 de junho de 2000.  
 A Contusão.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnares o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.  

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	N.º AINF
15.157.132-5	MARIA LUIZA BORGES COM. REP	032118
15.076.087-6	TRANSP. AÉREOS REGIONAL DA BACIA AMAZÔNICA S/A	

 GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES  
 Delegado Regional em exercício - 15ª R.F.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
 Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**TORNAR SEM EFEITO**  
**A PORTARIA N.º 553 DE 25.05.2000** - Publicada no DOE 29.223 de 30.05.2000.  
**PORTARIA N.º 571, DE 29 DE MAIO DE 2000**  
 A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,  
**CONSIDERANDO** os termos do processo SEPLAN n.º 2000/97722,

**RESOLVE:**  
 DESIGNAR os servidores: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, Técnico A, ZENEIDE BALIA, Assistente Administrativo e CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, Técnico C, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo acima citado, apurada em 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2000, prorrogável por igual período.

**PORTARIA N.º 0592, DE 01 DE JUNHO DE 2000**  
 A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,  
**CONSIDERANDO** os termos do processo n.º 2000/96516

**RESOLVE:**  
 Licenciar, nos termos do art. 95, § 2º da Lei n.º 5.310/94, NEY CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Assistente Administrativo nível 13, servidor estável, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral para desempenho de mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará - SEPUB-PA, sem prejuízo de sua remuneração pelo prazo da duração do mandato.  
 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de junho de 2000.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N.º 204/00**  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Piauí.  
 Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal".  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000.  
 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Social dos Municípios.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 08 de junho de 2000.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N.º 205/00**  
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Piauí.  
 Objeto: "Implantação de Rede de Energia Elétrica e Aquisição de 01 Grupo Gerador".  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000.



Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Social dos Municípios  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 08 de junho de 2000.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 206/00**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé - Mir.  
 Objeto: "Construção de Uma Estação Rodoviária"  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000.  
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Social dos Municípios.  
 Foro: Belém.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2000.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**PORTARIA Nº 240/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 018/2000 CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES e PAULO ROBERTO G. CRUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 Secretária Executiva de Educação

**PORTARIA Nº 239/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
 Art. 2º - Designar MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE e FRANCINETE BRAGA AMBÊ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2000.  
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 Secretária Executiva de Educação

**PORTARIA Nº 238/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO e ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.  
 Art. 2º - Designar MARIA CELESTE ALVES LIMA e ODIVALDO SILVA DOS ANJOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 Secretária Executiva de Educação

**PORTARIA Nº 100.482/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Autorizar, JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES, lotado na Assessoria Jurídica, ocupante do cargo de Esc. Datilógrafo, matrícula nº 0448214-019, CI. nº 2069349 SPT/PA, e CIC nº 247077082-34 a viajar para Marabá, no período de 22 a 31/05/2000, a fim de apurar fatos constantes do Processo nº 31138/98-SEDUC, com direito a 10 (dez) diárias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 444/2000-GS/SEDUC**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Formalizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao(a) servidor(a) GRAÇA REGINA PINHEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 570.7838-031, CI. nº 290.806/SEGUP e CIC nº 170.221.852-04, considerando que o mesmo realizou os serviços conforme discriminação do PRD nº 010/2000 em anexo, para viagem para o Município de Marabá-PA, no período de 04 a 05/05/2000 para reunião sobre escolha do Livro Didático e acompanhamento da municipalização do Programa Merenda Escolar.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 100.479/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Autorizar, LEONOR NAZARETH MELO CORREA, lotada na Assessoria Jurídica, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, matrícula nº 180831-016, CI. nº 782659 SEGUP/PA, e CIC nº 043912332-15 a viajar para Marabá, no período de 22 a 31/05/2000, a fim de apurar fatos constantes do Processo nº 31138/98-SEDUC, com direito a 10 (dez) diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 100.457/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Autorizar, ORACINA VIANA DE ANDRADE, lotada no Departamento de Ensino Fundamental, ocupante do cargo de Técnico, matrícula nº 6007392/020, CI. nº 1468497, e CIC nº 158195902-87 a viajar para a cidade de Recife-PE, nos dias 17 e 18/05/2000 a fim de participar do Seminário Internacional sobre Autonomia e Gestão Escolar e da Cerimônia de entrega dos diplomas às escolas e diretores selecionados e dos Prêmios Estadual e Nacional de Gestão Escolar, com direito a 02 (duas) diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 12 de maio de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 259/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 107886/2000-SEDUC.

RESOLVE:  
 Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA e MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes do referido Processo.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 261/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 99101/97-SEDUC.

RESOLVE:  
 Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORREA, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes do referido Processo.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 260/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 31138/98-SEDUC.

RESOLVE:  
 Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORREA, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes do referido Processo.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 241/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, ADEMAR PESSOA VALENTE e FAUSTO HERCULANO S G CARDOSO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 019/2000-CPL/SEDUC, sob a

presidência do primeiro

Art. 2º - Designar CARLOS ALBERTO B. SILVA e RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 593/2000-GS DATA: 13.04.00**

Nome do Servidor: RUTH REGINA JAQUES DA SILVA  
 Matrícula: 0360708-011  
 Valor do Suprimento: R\$1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 1739  
 Data da concessão: 10.05.00

**PORTARIA Nº 100.0632/2000-GS DATA: 02.05.00**

Nome do Servidor: SIMONE SANDRES BAHIA  
 Matrícula: 5056365-020  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 1990  
 Data da concessão: 22.05.00

**PORTARIA Nº 100.438/2000-GS DATA: 03.05.00**

Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO VEIGA CASTRO  
 Matrícula: 0327581-026  
 Valor do Suprimento: R\$100,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2063  
 Data da concessão: 25.05.00

**PORTARIA Nº 0635/2000-GS DATA: 03.05.00**

Nome do Servidor: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES  
 Matrícula: 0305790-011  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2137  
 Data da concessão: 23.05.00

**PORTARIA Nº 031/2000 DATA: 11.02.00**

Nome do Servidor: ILMA PINHEIRO BRANDÃO  
 Matrícula: 5480981-014  
 Valor do Suprimento: R\$700,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 00356  
 Data da concessão: 24.02.00

**PORTARIA Nº 029/2000 DATA: 17.04.00**

Nome do Servidor: SILVIA MÁRCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS  
 Matrícula: 0707070-014  
 Valor do Suprimento: R\$900,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 00355  
 Data da concessão: 24.02.00

**PORTARIA Nº 100.625/2000-GS DATA: 26.04.00**

Nome do Servidor: AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA  
 Matrícula: 0305324-014  
 Valor do Suprimento: R\$150,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 1937  
 Data da concessão: 25.05.00

**PORTARIA Nº 645/2000-GS DATA: 08.05.00**

Nome do Servidor: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA  
 Matrícula: 0208370/012  
 Valor do Suprimento: R\$900,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2258  
 Data da concessão: 26.05.00

**PORTARIA Nº 050/2000-GS DATA: 15.03.00**

Nome do Servidor: SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA  
 Matrícula: 0181756-011  
 Valor do Suprimento: R\$800,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2058  
 Data da concessão: 29.05.00



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**PORTARIA Nº 0643/2000-GS DATA: 04.05.00**  
 Nome do Servidor: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 0280402/010  
 Valor do Suprimento: R\$2.400,00  
 Elementos de Despesas: 345034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2054  
 Data da concessão: 05/00

**PORTARIA Nº 683/2000-GS DATA: 22.05.00**  
 Nome do Servidor: MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA PEREIRA  
 Matrícula: 0517984/011  
 Valor do Suprimento: R\$3.500,00  
 Elementos de Despesas: 345034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2296  
 Data da concessão: 29.05.00

**PORTARIA Nº 637/2000-GS DATA: 23.05.00**  
 Nome do Servidor: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA  
 Matrícula: 0208370/012  
 Valor do Suprimento: R\$9.787,50  
 Elementos de Despesas: 345034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Empenho: 2296  
 Data da concessão: 29.05.00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
 REVOGAR**

**PORTARIA Nº: 374-B/00 DE 07/06/00**  
 NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 MATRÍCULA: 0242554/015  
 CARGO/LOT: PROF. AD.4/UEPA/BELÉM  
 REVOGAR A CONTAR DE 30/05/00, A CESSÃO PARA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2147/97 DE 30/05/97

**PORTARIA Nº: 9842/00 DE 07/06/00**  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO  
 MATRÍCULA: 0329975/011  
 CARGO/LOT: PROF. SEDUC/BELÉM  
 REVOGAR A CONTAR DE 31/05/00 A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 397/93 DE 17/02/93.

**DISPENSAR**  
**PORTARIA Nº: 9632/00 DE 07/06/00**  
 NOME: CLEIA MARIA QUEIROZ LIMA  
 MATRÍCULA: 0351430/010  
 CARGO/LOT: AG ADMINISTR./EE.G DE ALMEIDA/BRITO  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 PERÍODO: A PARTIR DE 19/05/00

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA Nº: 378-B/00 DE 08/06/00**  
 NOME: ANGELA MARIA MELO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 0329163/012  
 CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE.C. SANTO AFONSO/BELÉM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT Nº 5286/00 DE 17/04/00, QUE CONCEDEU AO SERVIDOR 02) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 8194/00 DE 23/05/00**  
 NOME: IZANILDE SILVA DE SENA  
 MATRÍCULA: 0391999/012  
 CARGO/LOT: PROF. COLAB./EE.D. PEDRO II/BELÉM  
 PERÍODO: 29/02/00 A 30/05/00

**PORTARIA Nº: 8195/00 DE 23/05/00**  
 NOME: YRLANDA LOPES TAVARES  
 MATRÍCULA: 0228869/016  
 CARGO/LOT: PROF./EE PROF. ALM. TUPIASSU/BELÉM  
 PERÍODO: 01/03/00 A 31/03/00

**PORTARIA Nº: 8194/00 DE 23/05/00**  
 NOME: HELIANA LUIZA PIRES DE NORAES  
 MATRÍCULA: 0467138/018  
 CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. ANTONIA PDA SILVA/BELÉM  
 PERÍODO: 22/02/00 A 03/03/00

**PORTARIA Nº: 8197/00 DE 23/05/00**  
 NOME: CÉLIA MARIA FRANCO CORREA  
 MATRÍCULA: 0204897/015  
 CARGO/LOT: SERV./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
 PERÍODO: 07/04/00 A 14/04/00

**PORTARIA Nº: 8198/00 DE 23/05/00**  
 NOME: ANA MARIA PEREIRA COSTA  
 MATRÍCULA: 0752940/018

CARGO/LOT: SERV./EE. L. CRISTO  
 PERÍODO: 04/04/00 DE 18/04/00

**PORTARIA Nº: 8199/00 DE 23/05/00**  
 NOME: BERTILLA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR  
 MATRÍCULA: 5054230/011  
 CARGO/LOT: PROF./EE DUQUE CAXIAS/BELÉM  
 PERÍODO: 20/03/00 A 08/04/00

**PORTARIA Nº: 8202/00 DE 23/05/00**  
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA  
 MATRÍCULA: 5790964/011  
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 23/02/00 A 01/03/00

**PORTARIA Nº: 8201/00 DE 23/05/00**  
 NOME: IVONE DOS RAMOS RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 0197092/013  
 CARGO/LOT: PROF./EE. D. PEDRO I/BELÉM  
 PERÍODO: 15/02/00 A 17/03/00

**PORTARIA Nº: 8961/00 DE 31/05/00**  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA MACIEL  
 MATRÍCULA: 0629820/012  
 CARGO/LOT: SERV./EE. LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA  
 PERÍODO: 28/02/00 A 28/04/00

**PORTARIA Nº: 238/00 DE 13/04/00**  
 NOME: JOÃO ALVES LIRA  
 MATRÍCULA: 0269000/018  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM  
 PERÍODO: 03/04/00 A 01/06/00

**PORTARIA Nº: 8203/00 DE 23/05/00**  
 NOME: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0188476/020  
 CARGO/LOT: PROF./DPTO DE ATIVIDADES FÍSICAS/BELÉM  
 PERÍODO: 14/02/00 A 21/02/00

**PORTARIA Nº: 8417/00 DE 25/05/00**  
 NOME: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0188476/012  
 CARGO/LOT: PROF./DEPTO DE EDUC. ATIV. FÍSICAS/BELÉM  
 PERÍODO: 14/02/00 A 21/02/00

**PORTARIA Nº: 8262/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JOÃO JOSÉ DO CARMO DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0330850/010  
 CARGO/LOT: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 PERÍODO: 16/03/00 A 30/03/00

**PORTARIA Nº: 8263/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JOÃO JOSÉ DO CARMO DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0330850/010  
 CARGO/LOT: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 PERÍODO: 31/03/00 A 09/04/00

**PORTARIA Nº: 8264/00 DE 24/05/00**  
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5189110/015  
 CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 13/03/00 A 10/05/00

**PORTARIA Nº: 8261/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JOÃO GAIGNOUX DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 6012442/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
 PERÍODO: 14/03/00 A 02/04/00

**PORTARIA Nº: 8260/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JOSÉ ANTONIO PIMENTA  
 MATRÍCULA: 0396125/018  
 CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM  
 PERÍODO: 21/03/00 A 31/03/00

**PORTARIA Nº: 8259/00 DE 24/05/00**  
 NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO  
 MATRÍCULA: 0357286/027  
 CARGO/LOT: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
 PERÍODO: 30/03/00 A 30/04/00

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 8204/00 DE 23/05/00**  
 NOME: CINDO BITTENCOURT DE SENA  
 MATRÍCULA: 5437725/018  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
 PERÍODO: 03/04/00 A 30/06/00

**PORTARIA Nº: 8205/00 DE 23/05/00**  
 NOME: ELZAMESQUITA  
 MATRÍCULA: 5493382/016

CARGO/LOT: SERV./EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 29/03/00 A 30/06/00

**PORTARIA Nº: 8206/00 DE 23/05/00**  
 NOME: CECÍLIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0218197/019  
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/00 A 30/04/00

**PORTARIA Nº: 8207/00 DE 23/05/00**  
 NOME: CÉLIA DO SOCORRO LOPES DE BARROS  
 MATRÍCULA: 03045709/014  
 CARGO/LOT: AG. ADMINISTRATIVO/EE. DR. FREITAS/BELÉM  
 PERÍODO: 22/03/00 A 20/04/00

**PORTARIA Nº: 8210/00 DE 23/05/00**  
 NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO  
 MATRÍCULA: 0468436/014  
 CARGO/LOT: PROF./EE. DOM. A. NUNES/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/00 A 30/05/00

**PORTARIA Nº: 375/00 DE 15/05/00**  
 NOME: EDÓXIA ANJOS DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0263400/018  
 CARGO/LOT: AG. PORT./5ª URE DE SANTARÉM  
 PERÍODO: 22/03/00 A 19/06/00

**PORTARIA Nº: 8415/00 DE 25/05/00**  
 NOME: EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0340162/040  
 CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 05/04/00 A 05/05/00

**PORTARIA Nº: 8414/00 DE 25/05/00**  
 NOME: EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0340162/040  
 CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 25/03/00 A 04/04/00

**PORTARIA Nº: 8267/00 DE 24/05/00**  
 NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0674540/014  
 CARGO/LOT: SERV./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 16/03/00 A 30/04/00

**PORTARIA Nº: 8265/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JULIO ALVES PIRES  
 MATRÍCULA: 0396397/026  
 CARGO/LOT: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/00 A 01/07/00

**PORTARIA Nº: 8266/00 DE 24/05/00**  
 NOME: JULIO ALVES PIRES  
 MATRÍCULA: 0396397/018  
 CARGO/LOT: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/00 A 01/07/00

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**  
**PORTARIA Nº: 8935/00 DE 31/05/00**  
 Nº DE DIAS: 015  
 NOME: MARIA ANTONIA LIMA  
 MATRÍCULA: 5312701/018  
 CARGO/LOT: PROF./EE. C. C. DE V. ESPERANÇA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 06/04/00 A 20/04/00

**PORTARIA Nº: 8922/00 DE 31/05/00**  
 Nº DE DIAS: 009  
 NOME: TELMA MARIA LAVOR DE AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 6305563/025  
 CARGO/LOT: PROF./EE. C. C. DE V. ESPERANÇA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 03/04/00 A 11/04/00

**PORTARIA Nº: 8923/00 DE 31/05/00**  
 Nº DE DIAS: 015  
 NOME: VANIA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA SARMENTO  
 MATRÍCULA: 0283843/019  
 CARGO/LOT: PROF. COLAB./EE. PROF. M. G. R. DE OLIVEIRA  
 PERÍODO: 02/05/00 A 16/05/00

**PORTARIA Nº: 8921/00 DE 31/05/00**  
 Nº DE DIAS: 031  
 NOME: SALUSTRIANA PENAFORTE CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0295850/024  
 CARGO/LOT: PROF./EE. NSRA DAS GRAÇAS/BELÉM  
 PERÍODO: 04/05/00 A 03/06/00

**PORTARIA Nº: 8919/00 DE 31/05/00**  
 Nº DE DIAS: 009  
 NOME: LUCIA SANTANA SENA COSTA  
 MATRÍCULA: 0196134/010

INTERNET: www.ioepa.com.br



CARGO/LOT: ASSIST SOCIAL/EB.PROFR. A. CRUZ/BELÉM  
PERÍODO: 20/03/00 A 28/03/00

PORTARIA Nº: 8920/00 DE 31/05/00

Nº DE DIAS: 031  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 0628026/018  
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM  
PERÍODO: 11/03/00 A 10/04/00

PORTARIA Nº: 8215/00 DE 23/05/00

NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO  
MATRÍCULA: 0239429/017  
CARGO/LOT: SERV./ERC. BENTO XV/BELÉM  
PERÍODO: 06/04/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 8214/00 DE 23/05/00

Nº DE DIAS: 012  
NOME: PATRÍCIA DE CAMPOS CORREA TRINDADE  
MATRÍCULA: 545223/028  
CARGO/LOT: PROF./DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 13/03/00 A 24/03/00

PORTARIA Nº: 8212/00 DE 23/05/00

Nº DE DIAS: EDNELZA DA SILVA OLIVEIRA  
NOME: EDNELZA DA SILVA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 3241190/027  
CARGO/LOT: SERV./ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14/03/00 A 13/04/00

PORTARIA Nº: 8211/00 DE 23/05/00

Nº DE DIAS: 009  
NOME: MARIA RUTH DA SILVA FERRÃO  
MATRÍCULA: 0758280/012  
CARGO/LOT: PROF./ERC. COM. B. BITTENCOURT/BELÉM  
PERÍODO: 10/02/00 A 18/02/00

PORTARIA Nº: 8431/00 DE 25/05/00

Nº DE DIAS: 032  
NOME: ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0312320/023  
CARGO/LOT: PROF./EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 13/01/00 A 11/02/00 - 12/02/00 A 13/02/00

PORTARIA Nº: 8281/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 093  
NOME: MAGESSO MARIANO ALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 6037321/038  
CARGO/LOT: PROF./ERC. LAR DE MARIA/BELÉM  
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00 - 01/06/00 A 02/08/00

PORTARIA Nº: 8255/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 007  
NOME: ANGELA MARIA ARGÃO PIMENTEL  
MATRÍCULA: 0357596/011  
CARGO/LOT: AG. ADM. EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 09/04/00 A 15/04/00

PORTARIA Nº: 8254/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 030  
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES  
MATRÍCULA: 5294851/023  
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM  
PERÍODO: 12/04/00 A 1/05/00

PORTARIA Nº: 8253/00 DE 24/05/00

NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA ALVES  
MATRÍCULA: 5294851/015  
CARGO/LOT: PROF./DPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 12/04/00 A 11/05/00

PORTARIA Nº: 8252/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 012  
NOME: ROSICLEIA LOPES RODRIGUES MENDES  
MATRÍCULA: 5077010/027  
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 24/04/00 A 05/05/00

PORTARIA Nº: 8248/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 031  
NOME: JOANA LÚCIA LOBATO NONATO  
MATRÍCULA: 0401218/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI  
PERÍODO: 09/05/00 A 08/06/00

PORTARIA Nº: 8280/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 062  
NOME: VERA LÚCIA DE CASTRO MAIA  
MATRÍCULA: 5190614/014  
CARGO/LOT: SERV./EE. M. DE J. MORA-ES/BELÉM  
PERÍODO: 24/04/00 A 23/05/00 - 24/05/00 A 24/06/00

PORTARIA Nº: 8251/00 DE 24/05/00

Nº DE DIAS: 030  
NOME: MARIA HELENA MACEDO DOS REIS  
MATRÍCULA: 0356360/013  
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. MARIO BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00

#### RETIFICAR

PORTARIA Nº: 9027/00 DE 31/05/00

NOME: MARIA ISADILVA DE OLIVEIRA MANO  
MATRÍCULA: 0427667/012  
CARGO/LOT: PROF./EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA  
RETIFICAR NA PORT. 14550 DE 23/10/1990, QUE CONC. L/SAÚDE NO PER. DE 27/03/90 (30) DIAS PAR. 28/03/90 A 23/04/90 (27) DIAS

#### TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 9025/00 DE 31/05/00

NOME: ALMIR FERREIRA DIAS FILHO  
MATRÍCULA: 0971979/020  
CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABABETETUBA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 6548/97 DE 25/06/97, QUE CONC. (15) DIAS DE LIC. SAÚDE, NO PER. DE 05/05/97 A 19/05/97

PORTARIA Nº: 9026/00 DE 31/05/00

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. CALVÃO/AUG. CORREA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 10554/99 DE 11/08/1999, QUE CONC. (30) DIAS DE LICENÇA SAÚDE, NO PER. DE 15/03/99 A 13/04/99

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 8991/00 DE 23/05/00

NOME: ROSA MARIA DA SILVA LOPES  
MATRÍCULA: 0345660/011  
PERÍODO: 31/07/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. ALIANÇA ESP. CLUBE RECREAT. BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 8192/00 DE 23/05/00

NOME: LEONICE DE SOUZA BASTISTA  
MATRÍCULA: 0515523/018  
PERÍODO: 11/07/00 A 24/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8193/00 DE 23/05/00

NOME: MARILHA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA: 57060/016  
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ESC. ESC. PROF. FAMILIAR. A. TUPIASSU/BELÉM

PORTARIA Nº: 9523/00 DE 05/06/00

NOME: ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO  
MATRÍCULA: 0302163/018  
PERÍODO: 16/08/00 A 14/09/00  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9524/00 DE 05/06/00

NOME: ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO  
MATRÍCULA: 0302163/018  
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9522/00 DE 05/06/00

NOME: MARIA DALVA CARNEIRO PEREIRA  
MATRÍCULA: 0491691/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTO DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 9606/00 DE 06/06/00

NOME: REGINALDO TELES DE BARROS  
MATRÍCULA: 0334448/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 8425/00 DE 25/05/00

NOME: DIANA WANDERLEY DE SOUZA  
MATRÍCULA: 542408/010  
PERÍODO: 31/07/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. EDUC. DE ICOARACI

PORTARIA Nº: 8416/00 DE 25/05/00

NOME: MARIA DE BELÉM MACIAS LOPES  
MATRÍCULA: 5802318/010  
PERÍODO: 08/08/00 A 21/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### COMUNICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados: na TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, de não conhecendo porque interpositivo Belém, 08 de junho de 2000.  
A Comissão

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000  
FIRMA (VENCEDORA): MAURIKAT DIST. DE PAPEL ITEM: 01  
FIRMA (VENCEDORA): BOMBONS DESCART. LTDA ITEM: 02  
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.06.2000  
Belém, 08 de junho de 2000.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2000  
FIRMA (VENCEDORA): POLI IMPORTS. COM. IMP. EXP. LTDA  
ITEM: 01  
PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO  
Belém, 08 de junho de 2000.

#### ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que com relação ao ITEM 4.3 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, LETRA c). Onde se lê: declaração do setor competente da SEDUC (DEAP - Departamento de Apoio). Leia-se: declaração do setor competente da SEDUC (DEPA - Departamento de Patrimônio).  
Belém, 08 de junho de 2000.  
A Comissão

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2000  
FIRMA (VENCEDORA): START DISTRIBUIDORA ITEM: 02 e 28.  
FIRMA (VENCEDORA): MIRANDA COM. SER. V. LTDA.  
ITEM: 04, 05, 06, 07, 11 e 13.  
FIRMA (VENCEDORA): COPY CENTER ITEM: 08  
FIRMA (VENCEDORA): BOMBONS DESCARTÁVEIS ITEM: 09  
FIRMA (VENCEDORA): INDIANNI PANATO ITEM: 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25  
FIRMA (VENCEDORA): RIPEL COM. ITEM: 01, 03, 10, 12, 15, 16 e 23.  
FIRMA (VENCEDORA): E. A. CARVALHO ITEM: 26  
FIRMA (VENCEDORA): POLIIMPORTS ITEM: 27  
FIRMA (VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO ITEM: 29  
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.06.2000  
Belém, 08 de junho de 2000.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2000  
FIRMA (VENCEDORA): NETWORK ENG. CONSTRUÇÃO LTDA  
ITEM ÚNICO  
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA  
Belém, 08 de junho de 2000.

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 03, 11, 15, 20, e 30 do CONVITE Nº 013/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 74846/2000, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 08 de junho de 2000.  
Dra. ICLÉIA COSTA NINA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2000  
FIRMA (VENCEDORA): IRMÃOS ANJOS LTDA  
ITEM: 01, 04, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33  
FIRMA (VENCEDORA): PORTUGAL COM. DE PROD. DESC. LTDA  
ITEM: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 21, 23 e 31  
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.06.2000  
Belém, 08 de junho de 2000.

#### REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AR os itens 01,04,05,07,08,10,11,12,13 e 19 do CONVITE Nº 016/2000 CPL/ SEDUC, referente ao processo Nº 43901/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93

Belém, 08 de junho de 2000. Dra. ICLÉIA COSTA NUNTA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2000 FIRMA (VENCEDORA): PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA. ITEM: 02.03.06.09.13.15,16,17 e 18. PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2000 Belém, 08 de junho de 2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: Prestação de Serviços: Nº 060/2000-SEDUC Objeto do Contrato original: Prestação de Serviços Especializados em Consultoria. Valor global do Contrato original R\$ 68.685,41. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2000-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF: 2054937/0001-63/ Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC/CGC/MF: 57.395.287/0001-13. Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 196/2000-DENF/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação do CENPEC, para a realização de serviços especializados em consultoria, visando a capacitação de recursos humanos para o Projeto Aceleração da Aprendizagem, como objetivo de prorrogar sua vigência por mais 05 meses, por conveniência administrativa. Vigência do TA: 31-05 até 30-10-2000. Data da assinatura do TA: 31-05-2000. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 025/2000-SEDUC/Casa do Estudante do Sul do Pará. Publicado no D.O.E. nº 29.220 do dia 25-05-2000. Onde se lê: Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902.4950.51. Leia-se: Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0711. Códigos: 16.101.12.122.0102.1263.4950.41.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 026/2000-SEDUC/Casa dos Estudantes Universitários e Secundaristas da Ilha do Marajó. Publicado no D.O.E. nº 29.220 do dia 25-05-2000. Onde se lê: Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902.4950.51. Leia-se: Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0711. Códigos: 16.101.12.122.0102.1263.4950.41.



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 18/04 À 05/06/2000

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like MATERIAL DE CONSUMO, MOTOBRAS MOTORES LTDA, DI FARRIA MAT. FARA CONST, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like COBRAS TRATORES, ANULAÇÃO COBRAS TRATORES, BRASPESCA, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA, IMPRENSA OFICIAL, PALMETTO VEICULOS, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA, JORGE EVARISTO MOUTINHO, TARCISO SILVA FREITAS, etc.

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 18/04 À 05/06/2000

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like EMURA COMERCIAL, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS, PREF. MUNIC. DE ACARÁ, PREF. MUNIC. DE ANAPU, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE, CASANPA, TELEFONE CELULAR, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like CONTRATOS, ALPHA SERV. ESPEC. DE SEG, NORTE TURISMO LTDA, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like TEMPO INTEGRAL, DIDIMO RAIMUNDO S. NUNES.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like FRETE, JUNQUEIRA TAXI AEREO.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like PAGAMENTO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO SAGRI, etc.

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like VALE TRANSPORTE, BANCO BILBÃO, TRANSBRASILIANA TANSPE TUR, etc.

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 18/04 À 05/06/2000

Table with 2 columns: Item description and value. Includes items like FOLHA DE PAGAMENTO, FOLHA 009/00, FOLHA 032/00, etc.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 00059/2000

Adiantamento para atender despesas como implantação de 1,0há. de jardim clonal de Banau e manutenção da UAGRO de Itupiranga, em favor de EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, através do Programa de Trabalho 1318-Implan Jardins Clonais, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PORTARIA Nº 00060/2000

Adiantamento para atender despesas com recuperação da pelotizadora de raço, recuperação do grupo gerador e pagamento de vigias, em favor de ARMANDO DURVAL FERREIRA, através do Programa de Trabalho 2454-Avicultura Doméstica, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PORTARIA Nº 00061/2000

Adiantamento para atender manutenção da UAGRO de Mãe do Rio, Ipixuna, Paragominas, Cistanhal, Ulianópolis e Ourém, em favor de JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, através do Programa de Trabalho 1318-Implantação Jardins Clonais, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 00062/2000

Adiantamento para atender despesas mudas de pronto pagamento da Divisão de Transportes, em favor de DINAMÉRICO COELHO SERRAO, através do Programa de Trabalho 2901-Man. Serv. Transportes, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 00063/2000

Adiantamento para manutenção da UAGRO de Paragominas e tratos culturais das mudas de café e abacaxi, assim com reparo nos veículos de Placas JTM 9123 e JVA 7260 que dão apoio a Base, em favor de MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA, através do Programa de Trabalho 1318-Implan Jardins Clonais, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PORTARIA Nº 00064/2000

Adiantamento para atender despesas com deslocamento nos municípios de São Sebastião da Boa Vista, Muana, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras e Curralinho, com vistas operacionalização o Projeto Açai-Marajó, em favor de ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO, através do Programa de Trabalho 1318-Implan Jardins Clonais, Natureza de Despesa 34903440 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PORTARIA Nº 00065/2000

Adiantamento para atender despesas com recuperação de vitimas do Programa Estadual de Defesa Agropecuária (Fiat UNO e Lanchia), em favor de MARCO ANTONIO DARWIGH CORAL, através do Programa de Trabalho 2453-Fiscalização Defesa Vegetal, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 00066/2000

Adiantamento para atender viagem com montagem do Posto de Fiscalização Zoológico-sanitário no Município de Conceição do Araguaia, em favor deIVALDO



SANTOS DE SANTANA, através do Programa de Trabalho 2453- Fiscalização Defesa Vegetal, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), no 34903439 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no 34903440 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

## PORTARIA Nº 00067/2000

Adiantamento para atender materiais de consumo diversos, limpeza de caixa d'água reparo e manutenção de uma máquina xerox e curso de computação para classificador, em favor de BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, através do Programa de Trabalho 2079- Clavepa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no 34903439 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 00068/2000

Adiantamento para arcar com despesas de combustível e balsa nos trechos: Belém/Marabá/Redenção/Xinguara e Santana de Araguaia, para realizar vistoria técnica nos matadouros frigoríficos Zoiara Ltda., Mafipár (Xinguara), Redenção Frigorífico do Pará (Redenção) e Atlas Frigorífico S/A (Santana de Araguaia), em favor de MARIA ANTONIETA M. PRIANTE, através do Programa de Trabalho 2093- Inspeção Prod.Or. Animal, Natureza de Despesa 34903439 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e no 34903440 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

## PORTARIA Nº 00069/2000

Adiantamento para atender despesas da assessoria de imprensa com compra de material fotográfico e outros serviços de interesse da A.I., em favor de TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, através do Programa de Trabalho 2902-Man.Serv.Admin.Gerais, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no 34903439 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

## PORTARIA Nº 00071/2000

Adiantamento para arcar com despesas de material de consumo nos trechos: G. do Pará, Santa Maria das Barreiras, O. Do Norte, Canaã do Carajás, Eld. Do Carajás, Pizarra e Rondon do Pará, em favor de JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, através do Programa de Trabalho 2093- Inspeção Prod.Or. Animal, Natureza de Despesa 34903440 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## PORTARIA Nº 00072/2000

Adiantamento para atender com despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros, em favor de ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO, através do Programa de Trabalho 2902-Man.Serv.Admin. Gerais, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e no 34903439 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

## PORTARIA Nº 00074/2000

Adiantamento para atender a programação de cursos do mês de março e abril, aquisição de produtos alimentícios, limpeza e material fotográficos, em favor de ADANEIDE MARTHA M. PEREIRA, através do Programa de Trabalho 1090- Apoio Cozinha Experimental, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## PORTARIA Nº 00078/2000

Adiantamento para atender com despesas com deslocamento do Senhor Secretário para o Sul do Estado, serviços de inspeção animal e Defesa Agropecuária, em favor de EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, através do Programa de Trabalho 2453- Fiscalização Defesa Animal, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## PORTARIA Nº 00082/2000

Adiantamento para apoiar a Estação de Piscicultura do município de Abaetetuba, conjuntamente EMATER/PRDEMA, procedendo serviços de manutenção, em favor de FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO, através do Programa de Trabalho 1097-Produção de Alevinos, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## ERRATA

## PUBLICADO NO D.O.E DE 12/05/2000,

## PORTARIA Nº 00013/2000 DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

ONDE SE LÊ: MARIO ANTONIO DE MACEDO  
LEIA-SE: REGINALDO MOURA PASSOS

## PORTARIA Nº 028 DE 30 DE MAIO DE 2000

NOME: SABINO CONCEIÇÃO BARROS  
CARGO: BRAÇAL  
PRAZO: 2 MESES  
TRIÊNIO: 1º-9-1995 À 31-8-1998

## PORTARIA Nº 033 DE 5 DE JUNHO DE 2000

NOME: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
CARGO: ENG.º AGR.º  
PRAZO: 2 MESES  
TRIÊNIO: 19-4-1997 À 18-4-2000

## PORTARIA Nº 034 DE 5 DE JUNHO DE 2000

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS  
CARGO: ENG.º AGR.º  
PRAZO: 2 MESES  
TRIÊNIO: 14-3-1996 À 13-3-1999

## PORTARIA Nº 035 DE 6 DE JUNHO DE 2000

NOME: ANTONIO MORAES SOARES  
CARGO: BRAÇAL  
PRAZO: 4 MESES  
TRIÊNIO: 1º-10-1987 À 30-9-1993

## PORTARIA Nº 036 DE 6 DE JUNHO DE 2000

NOME: ARMANDO MORAES SOARES  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
PRAZO: 2 MESES  
TRIÊNIO: 15-5-1997 À 14-5-2000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/00-SAGRI

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.  
DATA: 26 de junho de 2000  
HORA: 10:00 horas  
LOCAL: Auditorio da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, em Belém, Estado do Pará  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação, Belém, 01 de junho de 2000.  
A Comissão

## DESPACHO

Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica e a justificativa técnica constante nos autos, declaro, a Dispensa de Licitação para aquisição de 45.000 Kg (quarenta e cinco mil) de Sementes Fiscalizadas de Algodão, Fibrã Longa, Variedade "SM3", pra viabilização do projeto Algodão, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores.  
Proceda-se às demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
Belém, 02 de junho de 2000.  
CREEDEN GAUCH  
Diretor Geral  
Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém, 02 de junho de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (CGC/MF nº 05.402.797/0001-77)  
OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à EMATER, através de Cessão de Uso Especial de um veículo marca FIAT, modelo UNO MILLE SX, ano 1997, chassi 9BD146028V5890759, RP-4966, Placa-JTQ-0923.  
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2000  
ASSINATURAS  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
ITALO CLÁUDIO FALESI  
Presidente da EMATER

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 186 DE 06 DE JUNHO DE 2000

RESOLVE:  
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Pereira Monteiro	2000	03.07.2000 a 01.08.2000
Éder Silva de Oliveira	2000	17.07.2000 a 15.08.2000
Francisco Cruz do Nascimento	2000	03.07.2000 a 01.08.2000
Jaime Wanderley Correa Nonato	2000	10.07.2000 a 08.08.2000
João Jorge Moscoso e Silva	2000	10.07.2000 a 08.08.2000
José Octávio Franco Jatene	2000	17.07.2000 a 15.08.2000
Leonardo Souza Moura	2000	10.07.2000 a 08.08.2000
Maria de Fátima Santos Martins	2000	03.07.2000 a 01.08.2000
Maria do Socorro Moraes Pereira	2000	05.07.2000 a 03.08.2000
Renata Piqueira Andrade Soares	2000	17.07.2000 a 15.08.2000
Sandra Martha Borges Lins	2000	17.07.2000 a 15.08.2000
Vania Regina da Silva Dantas	2000	17.07.2000 a 15.08.2000
Vanja M. Leão de A. Rodrigues	2000	03.07.2000 a 01.08.2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de junho de 2000.

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 189 DE 08 DE JUNHO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento FRIGORÍFICO TRÊS MARIAS LTDA; DATA: 09.06.2000.

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

## AVISO DE EDITAL

A Secretaria Executiva de Justiça realizará licitação na modalidade CONVITE, cujo objeto é o serviço de confecção de impressos diversos para a SEJU, às 09:30 horas do dia 16.06.2000.  
As firmas interessadas poderão retirar o Edital junto a esta SEJU, em sua sede localizada à rua 28 de Setembro nº 339, no horário de 08:00 às 14:00 horas.  
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a instrução normativa, Portaria nº 002, de 01/01/89/SEPA, RESOLVE:  
CONCEDER a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, suprimento de Fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesa de pronto pagamento do Projeto Cidadania, em Mosqueiro, durante o período de 02 a 04.06.2000.  
34903430 - Material de consumo - R\$ 100,00  
34903436 - encargos Pessoa Física - R\$ 50,00  
CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas a ser promovida pelo Tribunal de contas do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 01 de junho de 2000.  
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA  
Secretaria Executiva de Justiça

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO

## Nº DO CONTRATO ORIGINAL: Nº 068/98

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/EMPRESA VASCONCELOS & LTDA (SOS SERVIÇOS GERAIS), CGCNº 15315369/0001-00  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela CONTRATADA, de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos termos da proposta apresentada em atendimento ao Aviso de Licitação de Concorrência Pública Nº 003/97, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços, na forma adiante estipulada.  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/97  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1ª TA- R\$53.448,09 - 31/05/2000  
2ª TA- R\$ 53.448,09 - 14/03/2000  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento, tem por objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização pela Contratada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses a contar de 31/março a 31/agosto/2000.  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2000  
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

## AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados e participantes do CONVITE Nº 012/DAS/SESPA/2000 (Contratação de Mão-de-Obra Temporária, para execução dos Serviços Referente a Implantação do Programa de Vigilância do Câncer e seus Fatores de Risco), o Resultado da Análise das Propostas Financeiras, como segue abaixo:  
FIRMA VENCEDORA:  
1. PRÓ-TEMPORE RECURSOS HUMANOS LTDA - venceu o referido certame, pelo critério de Menor Preço Global.  
Belém, 06 de Junho de 2000.  
A COMISSÃO

## RESUMO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO OFIR LOYOLA.  
FIRMAS VENCEDORAS:  
1. A Firma BLAUSIEGEL LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 03, 05 e 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.548,60.  
2. A Firma BRASFARMA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 04, e 07, pelo



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

critério de menor preço, num total de R\$ 15.592,00.

3. A Firma SOC. MERCANTIL CENTRO NORTE - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.480,80.

4. A Firma CRISTALIA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01, 08 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.555,00.

5. TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2000: R\$ 60.176,40 (SESSENTA MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Belém, 06 de junho de 2000.  
VALRY BITTENOURTE FERREIRA  
Secretário Executivo de Saúde Pública

## AVISO

A Comissão Especial de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2000 leva ao conhecimento dos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE (COMERCIAL DOM BOSCO). Quanto aos recursos interpostos pelas firmas INFORMEDICAL COM. E IMP. LTDA., INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e NARCONORTE COM. E SERVIÇOS LTDA., ficaram prejudicados de análise em função de suas intempestividades.

A Comissão informa ainda a nova data da abertura do certame, conforme abaixo:  
Data da Abertura: 12.06.00Hora: 09:30 hs  
Local: Av. José Bonifácio, 1336 - Guamá - Belém-Pa.  
Belém-Pa, 07 de junho de 2000.  
A Comissão

## 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054929/0001-17

## ERRATAS

PORTARIA Nº 141 DE 02 DE JUNHO DE 2000.

ONDE SE LÊ:  
VALOR DO SUPRIMENTO R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 - R\$ 700,00

LEIA-SE:  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 349036 - R\$ 720,00

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JUNHO DE 2000.

ONDE SE LÊ:  
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO  
CIC: 001.720.492-53LEIA-SE:  
NOME DO SERVIDOR: JULIA DOS SANTOS SILVA  
CIC: 089.065.132-91

PORTARIA Nº 154 DE 02 DE JUNHO DE 2000.

ONDE SE LÊ:  
NOME DO SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO  
CIC: 133.718.782-87LEIA-SE:  
NOME DO SERVIDOR: HELEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA  
CIC: 029.073.448-70

PORTARIA Nº 156 DE 02 DE JUNHO DE 2000.

ONDE SE LÊ:  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 650,00

LEIA-SE:  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 600,00SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃOSecretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
TERMO ADITIVO Nº 029/2000-SEADContrato originário: nº 005/98 - SEAD  
Partes: SEAD - CGC: 05.247.283/0001-94Xerox Com. e Indústria Ltda  
CGC: 02.773.629/0001-08Objeto do Contrato originário: Locação de Equipamentos Copiadores  
Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 349039  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 004/98-SEADAditivos Anteriores:  
001/99 - SEAD - 21.01.99  
021/99 - SEAD - 04.10.99  
007/2000 - SEAD - 03.01.2000  
022/2000 - SEAD - 04.04.2000

Objeto e justificativa do aditamento: redução do preço dos serviços de locação e substituição dos equipamentos

Termo inicial / Termo final: 30.07.98 a 30.07.2002

Data da assinatura: 07.06.2000

Foro: Belém

Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

## TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Secretaria Executiva de Administração  
Gilberto de Souza Gazel  
Objeto: Distrato de Servidor Temporário  
Data do distrato: a contar de 01.06.2000.

## EXCLUIR TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0808 DE 07 DE JUNHO DE 2000

Nome do servidor: Conceição do Socorro Freitas da Silva  
Matrícula nº 0003786-015  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Cadastro de Recursos Humanos  
Motivo: Excluir o Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo.  
Data da exclusão: a partir de 07.06.2000.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0841 DE 08 DE JUNHO DE 2000

Nome do servidor: Denise Alves Mendes  
Matrícula nº 0004197-010  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: GT/PDVS  
Valor do Suprimento: Cr\$ 2.500,00  
Elementos de despesa  
13101 04 128 0017 2050 34903430 R\$ 1.800,00  
13101 04 128 0017 2050 34903436 R\$ 700,00  
R\$ 2.500,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias, após publicação

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após aplicação

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 099 DE 08 DE JUNHO DE 2000

Nº de dias da licença: 10 (dez) dias  
Nome do servidor: Nen Furtado dos Remédios  
Matrícula nº 5076080-019  
Cargo: Datilógrafo  
Lotação: Divisão de Comunicação  
Período: 02.05 a 11.05.2000  
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
Diretor do Departamento de AdministraçãoCOMISSÃO ORGANIZADORA  
DO CONCURSO PÚBLICO C-69

PORTARIA Nº 20 DE 08 DE JUNHO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999 e, CONSIDERANDO o cumprimento da litimar para efetivar a Investigação Criminal e Social, conforme Processo nº 98120815-5/TJE;

## RESOLVE:

TORNAR público a habilitação dos candidatos sub judge, abaixo relacionados, na fase de Investigação Criminal e Social, realizada pela Academia de Polícia Civil.

Cargo: Escrivão de Polícia Civil

Maria Madalena Baena de Jesus

Selma Figueiredo Fernandes

Vera Ecliane Pinto Araújo

Vera Sena do Nascimento Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 08 de junho de 2000.

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ

Resp. p/ Presidência da Comissão

PORTARIA Nº 21 DE 08 DE JUNHO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999;

## RESOLVE:

1 - TORNAR público o resultado da prova do 2º grupo de disciplinas do Curso Técnico-Profissional do Concurso Público C-69, referente ao cargo de Escrivão de Polícia Civil, turnos 203 e 204, realizada no dia 31/05/00, conforme relação em anexo.

2 - Dar publicidade ao gabarito da referida prova.

3 - Divulgar os pontos alcançados pelos candidatos supracitados, no Curso Técnico-Profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 08 de junho de 2000.

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ

Resp. p/ Presidência da Comissão

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA DE CORREÇÃO DE CONCURSOS  
C. PÚBLICO C-69 P. CIVIL

## RESULTADO DO CURSO TÉCNICO

CARGO: 11-ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM ALFABÉTICA

Inscric / Nome

07365-2 ALAN WANTUIR DE MELO DIAS

N. Pts

103 0

04156-4 ALESSANDRA HELENA PERDIGAO DE MORAES	125 0
03941-1 ANA CRISTINA ALBURQUERQUE NEWBERRY	130 0
05122-5 ANDREA DA SILVA TERRA	138 0
07772-0 ANGELA MARIA RIBEIRO SILVA	135 0
04209-9 CAROLINO OLEGARIO CHAVES	120 0
04170-0 CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR	120 0
06779-2 CHRISTIANNE GOES MARQUES	130 0
04279-0 CICERO JOSE DE ARAUJO CARVALHO	140 0
05007-5 DELMIRA VASCONCELOS CARDOSO	125 0
04363-0 DIRCE RODRIGUES BARRA	138 0
04213-7 EDMILSON DUARTE BRAGA	129 0
08431-0 EDSON OLIVEIRA FERREIRA	133 0
04325-7 ELMA MATOS DOS SANTOS RAMOS	129 0 SUB-JUDICE
04197-1 ENEAS ANTONIO JARDIM DE SOUSA	135 0
06821-7 ESTELA MARCIA MALLETT ALVAREZ	132 0
08491-3 EWERTON BATISTA MACEDO	131 0
04385-0 FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA	118 0
03843-1 FABIO MARCELO DA CRUZ SOARES	123 0
03826-1 FERNANDA PASTANA MARCAL	128 0 SUB-JUDICE
03972-1 FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS	118 0
04261-7 FRANCISCO JOSE LIMA SARMENTO	138 0
04225-0 HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES	115 0
04159-9 HILDAMAR DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	134 0
04203-0 HUMBERTO MAURO LIMA DE ALMEIDA	106 0 SUB-JUDICE
03903-0 JEANE MONTEIRO DOS SANTOS	132 0
07570-1 JOEL CARVALHO MESQUITA	129 0
06811-0 JOELSON DA CONCEICAO	127 0
04370-2 JORGE AUGUSTO SILVA COSTA	115 0
08497-2 JOSE PINTO DE MORAES FERREIRA	137 0
04005-3 JOSE SANTIAGO BARROS	128 0
05518-2 KATIA REGINA DA SILVA MENDES	122 0
04456-3 KATTANE DOS SANTOS	135 0
03900-4 KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO	131 0 SUB-JUDICE
04262-5 LUIZ DA SILVA BARROS	136 0
03825-3 MARCELO DE LIMA CRUZ	136 0
04090-8 MARCIO DIMITRIUS CABRAL MOURA	124 0 SUB-JUDICE
05559-0 MARIA BETANIA LOPES ARAUJO	134 0
07575-2 MARIA MADALENA BAENA DE JESUS	132 0 SUB-JUDICE
03956-0 MARIA OFELIA ALBANO BAIMA	138 0 SUB-JUDICE
04128-9 MARILENE DO SOCORRO SANTOS GOUVEA	130 0
04239-0 MARLUCE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	129 0 SUB-JUDICE
03939-0 MILENE DO SOCORRO DE LIMA GOMES	128 0
04393-1 MILKANE POMUCENO CAVALCANTE DA SILVA	128 0
07989-8 NILSON AUGUSTO MENEZES SANTOS	116 0
04044-4 PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS	125 0 SUB-JUDICE
07481-0 QUENICES CRISTINA REIS GOMES	132 0
07354-7 RAIMUNDA OSVALDINA DE SOUSA SALES	130 0
03841-5 RAIMUNDO NONATO COIMBRA DA SILVA	123 0
04439-3 RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	130 0
07353-9 REGINA CELY MARQUES MONTEIRO	137 0
08526-0 RENATO PEREIRA DE ASSIS	123 0 SUB-JUDICE
03869-5 ROSA MARIA SARMENTO REIS	122 0 SUB-JUDICE
03981-0 ROSILENE SOUSA DA ROCHA	140 0 SUB-JUDICE
08394-1 RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA	139 0
07637-6 SELMA FIGUEIREDO FERNANDES	133 0 SUB-JUDICE
04243-9 SILVANA CILENE DE SOUSA MAGALHAES	128 0 SUB-JUDICE
04016-9 VERA ECIANE PINTO ARAUJO	129 0 SUB-JUDICE
07605-8 VERA SENA DO NASCIMENTO SILVA	132 0 SUB-JUDICE
03855-5 VICENTE DE PAULO MACEDO DOS SANTOS	127 0 SUB-JUDICE
04342-7 WALDERSON JOSE FERNANDES DA SILVA	139 0 SUB-JUDICE
03895-4 WANDERNICE PINTO CARNEIRO	129 0
04359-1 WESLEY MACEDO LEITE	125 0
Total do Cargo:	63
Total Relacionado:	63

## SISTEMA DE CORREÇÃO DE CONCURSOS

C. PÚBLICO C-69 P. CIVIL

RESULTADO DA 2ª PROVA DO CURSO TÉCNICO

CARGO: 11-ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM ALFABÉTICA

Inscric / Nome

Inscric / Nome	N. Pts
07365-2 ALAN WANTUIR DE MELO DIAS	48 0
04156-4 ALESSANDRA HELENA PERDIGAO DE MORAES	61 0
03941-1 ANA CRISTINA ALBURQUERQUE NEWBERRY	61 0
05122-5 ANDREA DA SILVA TERRA	69 0
07772-0 ANGELA MARIA RIBEIRO SILVA	70 0
04209-9 CAROLINO OLEGARIO CHAVES	67 0
04170-0 CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR	56 0
06779-2 CHRISTIANNE GOES MARQUES	70 0
04279-0 CICERO JOSE DE ARAUJO CARVALHO	69 0
05007-5 DELMIRA VASCONCELOS CARDOSO	59 0
04363-0 DIRCE RODRIGUES BARRA	66 0
04213-7 EDMILSON DUARTE BRAGA	61 0
08431-0 EDSON OLIVEIRA FERREIRA	70 0
04325-7 ELMA MATOS DOS SANTOS RAMOS	64 0 SUB-JUDICE
04197-1 ENEAS ANTONIO JARDIM DE SOUSA	66 0
06821-7 ESTELA MARCIA MALLETT ALVAREZ	66 0
08491-3 EWERTON BATISTA MACEDO	63 0
04385-0 FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA	57 0
03843-1 FABIO MARCELO DA CRUZ SOARES	61 0
03826-1 FERNANDA PASTANA MARCAL	63 0 SUB-JUDICE



03972-1 FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS	57,0
04261-7 FRANCISCO JOSE LIMA SARMENTO	71,0
04225-0 HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES	61,0
04159-9 HILDAMAR DO SOCORRO DASILVA OLIVEIRA	65,0
04203-0 HUMBERTO MAURG LIMA DE ALMEIDA	54,0 SUB-JUDICE
03903-9 JEANE MONTEIRO DOS SANTOS	65,0
07570-1 JOEL CARVALHO MESQUITA	60,0
06811-0 JOELSON DA CONCEICAO	64,0
04370-2 JORGE AUGUSTO SILVA COSTA	57,0
08497-2 JOSE PINTO DE MORAES FERREIRA	70,0
04005-3 JOSE SANTIAGO BARROS	64,0
05518-2 KATIA REGINA DA SILVA MENDES	54,0
04456-3 KATIANE DOS SANTOS	65,0
03900-4 KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO	68,0 SUB-JUDICE
04262-5 LUIZ DA SILVA BARROS	71,0
03825-3 MARCELO DE LIMA CRUZ	46,0
04090-8 MARCIO DIMITRIUS CABRAL MOURA	65,0 SUB-JUDICE
05559-0 MARIA BETANIA LOPES ARAUJO	64,0
07575-2 MARIA MADALENA BAENA DE JESUS	65,0 SUB-JUDICE
03956-0 MARIA OFELIA ALBANO BAIMA	70,0 SUB-JUDICE
04128-9 MARILENE DO SOCORRO SANTOS GOUVEA	66,0
04239-0 MARLUCE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	63,0 SUB-JUDICE
03939-0 MILENE DO SOCORRO DE LIMA GOMES	62,0
04393-1 MILKANE POMUCENO CAVALCANTE DA SILVA	64,0
07989-8 NILSON AUGUSTO MENEZES SANTOS	60,0
04044-4 PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS	60,0 SUB-JUDICE
07481-0 QUENICES CRISTINA REIS GOMES	66,0
07354-7 RAIMUNDA OSVALDINA DE SOUSA SALES	69,0
03841-5 RAIMUNDO NONATO COIMBRA DA SILVA	63,0
04139-3 RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	70,0
07353-9 REGINA CELY MARQUES MONTEIRO	64,0 SUB-JUDICE
08526-0 RENATO PEREIRA DE ASSIS	60,0 SUB-JUDICE
03869-5 ROSA MARIA SARMENTO REIS	69,0 SUB-JUDICE
03981-0 ROSILENE SOUSA DA ROCHA	68,0
08394-1 RUI GUILHERME P. ACAMPOS DA SILVA	64,0 SUB-JUDICE
07637-6 SELMA FIGUEIREDO FERNANDES	65,0 SUB-JUDICE
04243-9 SILVANA CILENE DE SOUSA MAGALHAES	67,0 SUB-JUDICE
04016-9 VERA ECILANE PINTO ARAUJO	65,0 SUB-JUDICE
07605-8 VERA SENA DO NASCIMENTO SILVA	66,0 SUB-JUDICE
02855-5 VICENTE DE PAULO MACEDO DOS SANTOS	63,0
04342-7 WALTERSON JOSE FERNANDES DA SILVA	68,0 SUB-JUDICE
03895-4 WANDERLICE PINTO CARNEIRO	63,0
04359-1 WESLEY MACEDO LEITE	63
Total do Cargo.....	63
Total Relacionado:	

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO C69 - CARGO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL  
GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE 31/05/2000**

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	C	37	B
02	B	38	A
03	A	39	D
04	C	40	A
05	C	41	E
06	D	42	C
07	A	43	D
08	E	44	E
09	D	45	D
10	F	46	C
11	C	47	D
12	E	48	C
13	D	49	D
14	D	50	D
15	E	51	D
16	D	52	B
17	A	53	NULA
18	C	54	B
19	E	55	C
20	C	56	A
21	B	57	C
22	D	58	B
23	B	59	H
24	C	60	D
25	D	61	C
26	B	62	C
27	B	63	B
28	B	64	D
29	D	65	B
30	D	66	E
31	C	67	C
32	D	68	E
33	E	69	D
34	A	70	B
35	A	71	E
36	A	72	D

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 240/2000-SEEL, DE 08.06.2000.**

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Mat.: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72

Cargo: Secretário Executivo  
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias  
Origem: Belém  
Destino: Manaus  
Período: 03 e 04.06.2000.  
Objetivo: Participar do Festival do Camarão

**PORTARIA Nº 241/2000-SEEL, DE 08.06.2000.**

Nome: Carlos Alberto Angelim  
Mat.: 3190285-036 CPF: 002.366.082-15

Cargo: Assessor  
Nº de Diárias: 01 (uma) diária  
Origem: Belém  
Destino: Igarapé Miri  
Período: 09.06.2000.  
Objetivo: Verificação da área para implantação de equipamento esportivo.

**PORTARIA Nº 242/2000-SEEL, DE 08.06.2000.**

Nome: Evandro da Luz Ribeiro  
Mat.: 5309212-012 CPF: 352.813.162-49

Cargo: Motorista  
Nº de Diárias: 01 (uma) diária  
Origem: Belém  
Destino: Igarapé Miri  
Período: 09.06.2000.  
Objetivo: Conduzir Técnico para verificação da área para implantação de equipamento esportivo.

**PORTARIA Nº 243/2000-SEEL, DE 08.06.2000.**

Nome: Vitor Yperoiq Jennines Simões  
CPF: 339.067.002-59

Cargo: Colaborador Eventual  
Nº de Diárias: 05 (cinco) diárias  
Origem: Belém  
Destino: Salinópolis  
Período: 05 a 09.06.2000.  
Objetivo: Capacitar os Estagiários do Projeto Navegar do município de Salinópolis, na modalidade de Vela.

**PORTARIA Nº 244/2000-SEEL, DE 08.06.2000.**

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Mat.: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72

Cargo: Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
Nº de Diárias: 03 (três) diárias  
Origem: Belém  
Destino: Campina Grande- PB  
Período: 08 a 10.06.2000.  
Objetivo: Participar da 12ª Reunião do Fórum do Norte e Nordeste de Dirigentes de Futebol do Brasil.

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 245/2000-SEEL DE 08.06.2000.**

Nome: Evandro da Luz Ribeiro  
Mat.: 5309212-012 CPF: 352.813.162-49

Cargo: Motorista  
Valor do Suprimento: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Dotação Orçamentária: 08101 27.122.0125.2902  
Elemento de Despesa: 349034.39  
Fonte: 001  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário destinado a custear despesas eventuais de pronto pagamento.  
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

**PORTARIA Nº 246/2000-SEEL DE 08.06.2000.**

Nome: Maria José Vasconcelos Ribeiro  
Mat.: 514378-029 CPF: 245.801.202-72

Cargo: Agente Administrativo  
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235  
Elemento de Despesa: 349034.30  
Fonte: 045  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário destinado a custear despesas eventuais de pronto pagamento.  
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL**

CONVÊNIO Nº 005/2000-SEEL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.189, de 10.04.2000.

ESPÉCIE Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2000-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, com CNPJ nº 03.143.730/

0001-30 e do outro lado o OLARIA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO com CNPJ nº 05.066.170/0001-92, para prorrogação de prazo, do CONVÊNIO ORIGINÁRIO, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo nº 001/2000-SEEL, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias, a partir do término de sua vigência inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica assim alterada a Cláusula Sexta do CONVÊNIO ORIGINÁRIO, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

DATA DA ASSINATURA:

Belém, 30 de maio de 2000

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

MANUEL RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Olaria Futebol Clube Recreativo

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
EXTRATO CONTRATUAL**

Nº DO CONTRATO: 35/00

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA LACA ENGENHARIA LTDA - CGC 63.873.012/0001-40

OBJETO: Execução de serviços de interrupções, religação das ligações prediais de abastecimento de água e visitas, no 4º e 6º Distritos Operacionais (Região Metropolitana de Belém).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 10/00

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 180 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço

VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.414,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 30.05.00

ORDENADORA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor Planejamento Adm e Negócios

Belém, 08 de Junho de 2000

Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 12/00

FIRMA VENCEDORA: JSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém (PA), 08 de Junho de 2000

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"  
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/2000  
PROJETO UNA - COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, convoca todos os licitantes e a quem mais interessar para participar da Sessão de Abertura dos Envelopes "B" Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/2000 - Projeto Una - COSANPA, que se realizará no dia 12/06/00 às 09:30 horas, na sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional SEDURB, sito à Av. Magalhães Barata, nº 2001 - Bairro de São Brás - Belém-PA. Belém (PA), 08 de junho de 2000.

A Companhia

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 396, DE 07 DE JUNHO DE 2000.**

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1999, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA DEFESA;

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Augusto Sérgio Lima de Almeida, MP: 5267579-012 e CPF: 29.179.71200, ocupante do cargo de Comandante do 1º SBM/1 - Mantuba.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Um Mil reais), com a seguinte destinação:

312000/349034-30 - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) Materiais de Consumo.

III - As despesas que se referem a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

312900/349034 - R\$ 1.000,00  
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL.QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**COMANDO GERAL**

**PORTARIA Nº 395, DE 07 DE JUNHO DE 2000.**

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Antonio Ulisses Lopes de Oliveira, MF. 50383449-013 e CPF: 373391618-68, ocupante do cargo do Comandante do 4º SGBM.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), com a seguinte destinação:

312900/349034 30 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Materiais de Consumo.

III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação.

312900/349034 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL.QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.nº 04974713/0001-07

RESUMO de PORTARIA

**PORTARIA Nº 109/00 DE 07 DE JUNHO DE 2000**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841 de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94.

RESOLVE:

I - Nomear GILDA PESSOA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotada na Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a contar de 01.06.2000.

**PORTARIA Nº 108/00 DE 07 DE JUNHO DE 2000**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841 de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94.

RESOLVE:

I - Nomear MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a contar de 01.06.2000.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Presidente

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

**PORTARIA Nº 098 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Administrador

NENº 00780 Data: 01.06.2.000 R\$ 400,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2447

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**PORTARIA Nº 099 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Agente Administrativo

NENº 00781 Data: 01.06.2.000 R\$ 300,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2324

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**PORTARIA Nº 100 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Agente Administrativo

NENº 00782 Data: 01.06.2.000 R\$ 800,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2324

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**PORTARIA Nº 101 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Administrador

NENº 00783 Data: 01.06.2.000 R\$ 400,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2447

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**PORTARIA Nº 102 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Administrador

NENº 00784 Data: 01.06.2.000 R\$ 400,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2447

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**PORTARIA Nº 103 DE 01.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Agente Administrativo

NENº 00785 Data: 01.06.2.000 R\$ 300,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2324

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

**PORTARIA Nº 104 DE 07.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERPAN

Cargo/Função: Agente Administrativo

NENº 00804 Data: 07.06.2.000 R\$ 400,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2447

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

**PORTARIA Nº 105 DE 07.06.2.000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Administrador

NENº 00804 Data: 07.06.2.000 R\$ 400,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 2447

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

**TERMO ADITIVO 007**

Contrato Originário: S/N

Objeto do Contrato originário: Fornecedor de 198 litros de gasolina, 190 litros de Alcool e 50 litros de Diesel mensais.

Valor do contrato originário: R\$ 3.283,90 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: FCG e Comércio de Combustíveis, Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda - CONCLUSERG

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para o Exercício de 2.000

Valor do Aditamento: R\$ 926,65 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Vigência do Aditamento: 25.08.2000

Dotação orçamentária: 47.201.12.122.0125.2901-Manutenção de Serviços de Transportes - 3490.34 - Combustível - Fonte: 001

Ordenador: Paulo José Campos de Melo

Aditivos anteriores:

001 - 02.01.98 - R\$ 2.462,92 004 - 24.08.99 - R\$ 1.541,65

002 - 21.08.98 - R\$ 1.541,65 005 - 07.12.99 - R\$ 1.110,00

003 - 02.01.99 - R\$ 2.898,65 006 - 06.01.00 - R\$ 2.893,35

**TERMO ADITIVO 004**

Contrato Originário: 001/98

Objeto do Contrato originário: Locação de uma máquina copiadora Ricom, modelo FT 4022

Valor do Contrato Originário: R\$ 6.324,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Carta Convite nº 010/98

Partes: FCG e Computer Store Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar o prazo de vigência em 60 dias e o valor global para o exercício de 2.000.

Valor do Aditamento: R\$ 1.054,0 (Um Mil, Cinqüenta e Quatro Reais)

Vigência do Aditamento: 01.06.2.000 a 30.07.2000

Dotação orçamentária: 47.201.12.122.0125.2902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001

Ordenador: Paulo José Campos de Melo

Aditivos anteriores:

001 - 02.01.99 - R\$ 2.635,00

002 - 31.05.99 - —

003 - 06.01.00 - R\$ 2.635,00

**TERMO ADITIVO 007**

Contrato Originário: 002/99

Objeto do Contrato originário: Fornecedor de Passagens Terrestre e Aéreas para vôos nacionais e internacionais

Valor do contrato originário: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/99

Partes: FCG e Norte Turismo Ltda

Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para o Exercício de 2.000

Valor do Aditamento: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Vigência do Aditamento: 30.06.2.000

Dotação orçamentária: 47.201.12.392.0095.1231-Apoio a Realizações de Eventos

Artísticos Culturais 3490.33 - Passagens e despesas com locomoção - Fonte 001

Ordenador: Paulo José Campos de Melo

Aditivos anteriores:

001 - 28.05.99 - R\$ 90.000,00 004 - 14.12.99 - R\$ 5.340,05

002 - 27.08.99 - R\$ 11.514,40 005 - 30.12.99 - —

003 - 22.10.99 - R\$ 15.000,00 006 - 06.01.00 - R\$ 26.000,00

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2000-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e L.P.D'Ávila

Filho - CNPJ 83.928226/0001-84.

Objeto: Impressão e Encadernação de cadernos de Auditoria

Valor: R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil e cento e vinte reais)

Dotação orçamentária: 04.124.0111.2410.349039-Fonte 001 e

04.122.0125.2902.349039 - fonte 001

Data da assinatura: 30 de maio de 2000

Ordenador de despesa: Eliane Pena Carneiro.

Foro: Belém - Pará

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

**PORTARIA Nº 148/2000-GP DE 21.03.2000**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LIMA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença por Motivo de

Doença em Pessoa da Família, no período de 15.02.2000 a 14.04.2000.

II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 15.02.2000.

**PORTARIA Nº 294/2000-GP DE 29.05.2000**

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 209/2000-GP de

19.04.2000.

II-Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.06.2000.

**PORTARIA Nº 302/2000-GP DE 06.06.2000**

NOME: MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS

MOTIVO: DESIGNAR, como Defensor Dativo do servidor HILTON FARIAS

UCHÔA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2000, instaurado pela

Portaria nº 090/2000-GP de 11.02.2000.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 111/99-DE 23.03.99,**

PUBLICADA NO DOE Nº 28.934 DE 31.03.99

QUE CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

JOSÉ SEVERO DE SOUZA BASTOS

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 94/97 C

LEIA-SE: COMPLEMENTAÇÃO DO TRIÊNIO 97/2000

**ERRATA DA PORTARIA Nº 220/98-DE 04.05.98,**

PUBLICADA NO DOE Nº 28.712 DE 12.05.98

QUE CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

JOSÉ SEVERO DE SOUZA BASTOS

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 94/97

LEIA-SE: TRIÊNIO 97/2000

**ERRATA DA PORTARIA Nº 123/98-DE 26.02.98,**

PUBLICADA NO DOE Nº 28.667 DE 05.03.98

QUE CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

JOSÉ SEVERO DE SOUZA BASTOS

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 91/94

LEIA-SE: 94/97 C

**JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HAMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 005/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.101.2201.25290.4000.069001022.459052

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01110 - 07.06.2000.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E POLI IMPORTS LTDA.

VALOR: R\$ 342,00



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE N° 005/2000  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.1012201252904000.069001022.459052  
 NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01111 - 07.06.2000.  
 PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ATK INFORMÁTICA LTDA  
 VALOR: R\$ 2.040,00.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE N° 005/2000  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.1012201252904000.069001022.459052  
 NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE011114 - 07.06.2000.  
 PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ASPECTHO COMERCIAL LTDA  
 VALOR: R\$ 648,00.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE N° 005/2000  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.1012201252904000.069001022.459052  
 NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01115 - 07.06.2000.  
 PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA  
 VALOR: R\$ 34,00

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 N° do Termo Aditivo: 4°  
 Contrato Originário: Convênio n°05/98  
 Partes Contratada: Jucepa X & Núcleo Reg. do Inst Euvaldo Lodi-IEL  
 Objeto do Contrato Originário: Cooperação recíproca, entre as partes possibilitando estágio remunerado e supervisionado na JUCEPA.  
 Valor do Contrato Originário: estimado em R\$48.000,00  
 Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 25-06-1999, 03-01-2000  
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alterar cláusula Quarta, na qual a Jucepa, disponibiliza 40 vagas para estágios ao IEL, conforme sua necessidade.  
 Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 26-06-98 à 24-06-2001  
 Dotação Orçamentária: 72201.231.2201252.903 - Administração de Recursos Humanos, 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-061 Próprio. Data: 01-06-2000  
 Data da Assinatura: 28/04/2000  
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**  
**RESUMO DE PORTARIAS:**  
**PORTARIA N° 225/2000-GAB/DG/EPOL, DE 02.06.00**  
 DESIGNAR, o servidor PEDRO LEANDRO ALMEIDA DE VASCONCELOS, maqueiro, para substituir no período de 01 a 30.07.2000, o servidor ELIELSON RÉGO DAS NEVES, aux. operacional, durante suas férias regulamentares.

**PORTARIA N° 234/2000-GAB/DG/EPOL, DE 06.06.00.**  
 CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME: Alcir de Freitas Velasco  
 MATRÍCULA: 0000531  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 SENDO DISTRIBUÍDO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para material de consumo.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34  
 PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.

**PORTARIA N° 239/2000-GAB/DG/EPOL, DE 07.06.00**  
 CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME: Alcilene Maria Palheta de Carvalho  
 MATRÍCULA: 0000023  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)  
 SENDO DISTRIBUÍDO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para material de consumo, R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para serviço de pessoa jurídica, R\$ 100,00 (Cem Reais) para serviço de pessoa física.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34  
 PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.

**LICENÇAS:**  
**LICENÇAS SAÚDE:**  
 NOME: Orlândia da Costa Moura  
 CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: Ambulatório  
 PERÍODO: 02 a 16.05.2000  
 NOME: Orlândia da Costa Moura  
 CARGO: Aux. de Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Ambulatório  
 PERÍODO: 17.05 a 15.06.2000  
 L/M: 3781/00 (Prorrogação)  
 NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia  
 PERÍODO: 09 a 23.05.2000  
 NOME: Maria de Lourdes Costa da Silva  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia  
 PERÍODO: 01.05 a 30.06.2000  
 L/M: 3207/00  
 NOME: Maria do Socorro Guimarães Monteiro  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia  
 PERÍODO: 12.05 a 10.07.00  
 L/M: 3611/00  
 NOME: Carmen Lucia C. de Santana  
 CARGO: Téc. Laboratório  
 LOTAÇÃO: Div. de Enfermagem  
 PERÍODO: 08 a 17.05.2000  
 NOME: Maria Denise Oliveira da Silva  
 CARGO: Enfermeira  
 LOTAÇÃO: Div. de Quiroterapia  
 PERÍODO: 15 a 19.05.2000  
 NOME: Maria Leonor Frota dos Santos  
 CARGO: Aux. Serv. Gerais  
 LOTAÇÃO: Cl. Ginecológica  
 PERÍODO: 17 a 26.05.2000  
 NOME: Ana Alice da Silva Inglis Vaz  
 CARGO: Aux. Serv. Gerais  
 LOTAÇÃO: Div. de Enfermagem  
 PERÍODO: 24.05 a 02.06.2000  
 NOME: Raimundo Nazareno dos Santos Ferreira  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Div. Diag. P/ Imagem  
 PERÍODO: 08.05 a 31.05.2000  
 L/M: 3880/2000  
 NOME: Maria de Lourdes Martins Dourado  
 CARGO: Escriturária  
 LOTAÇÃO: Div. de Contabilidade  
 PERÍODO: 10.05 a 20.06.2000  
 L/M: 3795/2000  
 NOME: Eliana da Costa Figueiredo  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Ambulatório  
 PERÍODO: 19.05 a 17.07.2000  
 L/M: 3760/2000 (Prorrogação)

### LICENÇALUTO

NOME: Maria Auxiliadora Pimentel da Silva  
 CARGO: Aux. Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Div. Cirúrgica  
 PERÍODO: 19 a 26.05.2000  
 NOME: Maria de Lourdes Coelho Ferreira  
 CARGO: Aux. de Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Cl. Ginecológica  
 PERÍODO: 19 a 27.05.2000

### LICENÇA PARA ACOMPANHAR:

NOME: Sandra Suely dos Santos  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Triagem  
 PERÍODO: 15 a 19.05.2000  
 NOME: Luciene Campos Brito  
 CARGO: Aux. de Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
 PERÍODO: 01 a 11.05.2000

### LICENÇA MATERNIDADE

NOME: Josianne Cardoso de Pina  
 CARGO: Enfermeira  
 LOTAÇÃO: C.TI  
 PERÍODO: 05.05 a 01.09.2000  
 L/M: 3647/2000  
 NOME: Elvete Pereira Moraes  
 CARGO: Enfermeira  
 LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
 PERÍODO: 12.05 a 08.09.2000  
 L/M: 4002/2000  
 Belém, 07 de junho de 2000

**OTON GARCIA DAMASCENO**  
 Diretor Administrativo  
 Visto.

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Diretor Geral da EPOL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Convite n° 017/2000-EPOL  
 Objeto: Material de Expediente  
 Tipo: Menor preço  
 Empresas vencedoras:  
 Bombons Desc. Ltda, itens: 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 28, 36, 37.  
 Com. Coisa Nossa Ltda, itens: 02, 14, 19.  
 Com. Franco Ltda, itens: 03, 38.  
 Ripel Com. de Papéis e Mat. Esc. Ltda, itens: 01, 04, 07, 10, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44.  
 Fadel Com. Rep. Ltda, item: 05.  
 Jr. Paper Com. Ltda, itens: 13, 21, 24, 33, 34.  
 Resan Com. Ltda, item: 31.

### A COMISSÃO

**CONTRATO N° 024/2000-EPOL**  
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MP n° 01.251.077/0001-05 e Agência Galvão Propaganda Ltda, CGC/MP n° 04.708.467/0001-41  
 Origem: Concorrência n° 01/99-Estado do Pará Casa Civil da Governadoria  
 Objeto: Prestação de serviços de publicidade  
 Vigência: Início: 31.05.2000. Término: 31.05.2001  
 Valor Global Estimado para este exercício: R\$ 8.750,00  
 Dotação Orçamentária: 1012201252902.349039  
 Programa: 0125 - Apoio Administrativo  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 31/05/2000  
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida  
 Belém, 8 de junho de 2000

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Diretor Geral/EPOL

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**PORTARIA 036/00-CPC-"RENATO CHAVES", DE 08/06/2000**  
 Concedeu diárias aos servidores abaixo.

Objetivo: realizar serviços inerentes ao Centro de Perícias  
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO LOUREIRO - matrícula - 0055255-019, CPF - 029.745.842-68, Município - Cametá, período - 09 a 11/05/00 - 03 (três) diárias;  
 MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO - matrícula - 0062340-011 - CPF - 081.403.162-53, - Município - Cametá, período - 09 a 11/05/00 - 03 (três) diárias;  
 EUNICE FARIAS TEIXEIRA - matrícula - 5540666-015, CPF - 255.162.212-34, Município - Cametá, período - 09 a 11/05/00 - 03 (três) diárias;  
 CLÁUDIO MARÇAL GUIMARÃES - matrícula - 0055212-011 - CPF - 032.893.702-91 - Município - Soure - período - 18 a 20.05.00 - 03 (três) diárias;  
 ANTONIO JOSUE DE FREITAS CASTRO - matrícula - 5129133-018, CPF - 280.357.712-72 - Município - Soure - período - 18 a 20.05.00 - 03 (três) diárias;  
 MARIA TEREZA DA CUNHA BONFIM - matrícula - 0061921-014, CPF - 030.723.712-53 - Município - Soure - período - 18 a 20.05.00 - 03 (três) diárias;  
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO LOUREIRO - matrícula - 0055255-019, CPF - 029.745.842-68, Município - Soure - período - 18 a 20.05.00 - 03 (três) diárias.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA N° 16.920 DE 29/05/2000**  
 Conceder à servidora Antonia de Jesus Tavares Pinto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATT-405 Classe C, Nível 2, matrícula n° 0100026, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n° 5.810/94, no período de 17 a 26.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 119, de 24.05.2000.

**PORTARIA N° 16.921 DE 29/05/2000**  
 Conceder à servidora Maria de Fátima Martins Leão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0100349, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 10 a 19.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 117, de 24.05.2000.

**PORTARIA N° 16.922 DE 30/05/2000**  
 Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de junho/2000, de conformidade com o art. 74 da Lei n° 5.810/94:  
 Alócio Guilherme Rocha Mac Culloch, matrícula n° 0100377, Ana Cristina Castelo Branco Judice, matrícula n° 0100232, Ana Socorro Quinteiros Amazonas, matrícula n° 0100115, Angelina Lúcia Maués de Souza, matrícula n° 0695327, Carla Susana Barbosa Ferreira, matrícula n° 0100514, Cláudio da Silva Barros, matrícula n° 0100028, Dimas Teixeira Chaves, matrícula n° 100157, Edna de Jesus Castilho Moreira, matrícula n° 0179175, Eldo Dias Barbosa, matrícula n° 0100295, Ileana Borges Ferreira, matrícula n° 0100433, José Wallace Correa Pantoja, matrícula n° 0179567, Luiz Guilherme Marques, matrícula n° 0100037, Marco Antonio Nobre Pontes, matrícula n° 0100113, Maria Áurea Almeida Perotti, matrícula n° 0100276, Maria Júlia Barros Marques, matrícula n° 0100154, Mari de Conceição Marques Franco, matrícula n° 0100057, Nilcéida Sebastiana dos Santos Couto, matrícula n° 0179009, Jéssica Gama Torres, matrícula n° 0100374, Ruth Helen Maués de Sousa Martins, matrícula n° 0100028.



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

0100084, Terezinha Oliveira do Nascimento, matrícula n.º 0179337, Walmar Domingues Pinto, matrícula n.º 0100055

**PORTARIAN.º 16.923 DE 31/05/2000**

Conceder ao servidor Pedro Pastana de Alfaia, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados TCE-ATI-404 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0695440, 61 (sessenta e um) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11.05 a 10.07.2000, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 3651/00, de 12.05.2000.

**PORTARIAN.º 16.925 DE 05/06/2000**

Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100395 para substituir Walter Gonçalves Campos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179297, no período de 15 a 31.05.2000.

**PORTARIAN.º 16.926 DE 05/06/2000**

Conceder à servidora Nailce de Jesus Vieira Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100106, 12 (doze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22.05 a 02.06.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 128, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.927 DE 05/06/2000**

Conceder à servidora Maria Regina Costa Favacho, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179620, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 26.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 127, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.928 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0178802, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 16.05 a 14.06.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 128, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.929 DE 05/06/2000**

Conceder à servidora Cláudia Nilene Calado Lopes de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100313, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei n.º 5.810/94, no período de 29.05 a 25.09.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 129, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.930 DE 05/06/2000**

Conceder à servidora Antonia de Jesus Tavares Pinto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0100026, 11 (onze) dias de licença em prorrogação para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27.05 a 06.06.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 130, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.931 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-105 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179612, 07 (sete) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25 a 31.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 121, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.932 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179672, 07 (sete) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 e 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 30.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 122, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.933 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor José de Jesus Freitas de Alcântara, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0182729, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 23 a 26.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 123, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.934 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor Tabajara Henrique Frazão, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0179418, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 26.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 124, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.935 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100530, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 26.05.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 125, de 01.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.924 DE 31/05/2000**

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2000, Luiz Felipe Alves Maia, para desempenhar atividades correspondentes às de Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1 com as despesas e, segundo dotação orçamentária: 3190.04, considerando o disposto na Resolução n.º 5.906, de 15 de abril de 1999.

**PORTARIAN.º 16.936 DE 05/06/2000**

Conceder ao servidor Warley José Pinheiro da Silva, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100439, 76 (setenta e seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 e 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01.05 a 15.07.2000, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 4205, de 31.05.2000.

**PORTARIAN.º 16.937 DE 30/05/2000**

Designar o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100425, para substituir Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100028, no período de 01 a 15.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.938 DE 30/05/2000**

Designar o servidor Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100333, para substituir Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100028, no período de 16 a 30.06.2000.

**PORTARIAN.º 16.942 DE 08/06/2000**

Conceder suprimento de fundos à servidora Reglene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100311, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:  
Exercício financeiro: 2000  
Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 02.101  
Programa de Trabalho: 0112201252.902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais  
Fonte: 001  
Elemento da despesa: 349034.00.

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

### DIÁRIAS

**PORTARIAN.º 072/2000-D.R.H.**

NOME: ADNILSON ALCANTARA DA SILVA  
QTDE DE DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e Meia)  
LOCAL: São Félix do Xingu-PA  
PERÍODO: 11 a 19/06/2000  
MOTIVO: Ministrar Curso de Planejamento Estatístico.

**PORTARIAN.º 073/2000-D.R.H.**

NOME: VERA LUCIA SOARES FROZ  
VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a classificar

### DIARIAS

**PORTARIAN.º 074/2000-D.R.H.**

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA  
QTDE DE DIÁRIAS: 03 (Três)  
LOCAL: Soure-PA  
PERÍODO: 09 a 11/06/2000  
MOTIVO: Participar de reuniões no Projeto de Turismo Rural.

**PORTARIAN.º 075/2000-D.R.H.**

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA  
QTDE DE DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e Meia).  
LOCAL: Marapanim-PA  
PERÍODO: 21 a 25/06/2000  
MOTIVO: Ministrar Tratamento de Pesquisa de Demanda  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém-PA, 08 de junho de 2000.

ADENAUER GOES  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de junho de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo n.º 961679-00  
Responsável: Raimundo Santos Pimentel  
Origem: Câmara Municipal de Itaituba  
Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Republicado por ter saído com incorreção na edição do dia 08.06.2000  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de junho de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de junho de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n.º 19995084-00  
Responsável: Agemiro Gomes da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1998  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo n.º 985173-00

Responsável: Raimundo Nonato Lima Nascimento  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de junho de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

**PORTARIAN.º 0413/2000-TCM, DE 19/05/2000.**

Determinar o cadastramento do Decreto n.º 36.319/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

**PORTARIAN.º 0414/2000-TCM, DE 19/05/2000.**

Determinar o cadastramento do Convênio n.º 222/97 e 1º Termo Aditivo, celebrados entre a COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-CTBEL/PMB e a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM.

**PORTARIAN.º 0415/2000-TCM, DE 19/05/2000.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos:  
1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 025/99, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PMB e a SOCIEDADE CIVIL DO COLÉGIO MODERNO, 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/97, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/PMB e a firma RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PORTARIAN.º 0416/2000-TCM, DE 19/05/2000.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:  
Lei n.º 127/99 do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA; Lei n.º 129/99 do MUNICÍPIO DE SÃO FELIZ DO XINGU; Lei n.º 348/99 do MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO; Lei n.º 492/99 do MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; Lei n.º 1925/99 do MUNICÍPIO DE BARCARENA; Lei n.º 4.866/99 do MUNICÍPIO DE AGARAPÉ-MIRI; Lei n.º 5.835/99 do MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

**PORTARIAN.º 0417/2000-TCM, DE 19/05/2000.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:  
Contrato n.º 001/99, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM/SAAEB/PMB e JOSA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Contrato n.º 002/98 e 1º Termo Aditivo, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA/SECOM/PMB e a empresa ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; Contrato n.º 03/98 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre a COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL/PMB e a empresa SITEC ENGENHARIA LTDA; Contrato n.º 005/99, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM/CINBESA/PMB e ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; Contrato n.º 023/97, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL/PMB e a empresa MR INFORMÁTICA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**PORTARIAN.º 0421/2000-TCM, DE 23/05/2000.**

Conceder férias regulamentares, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2000, à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIAN.º 0422/2000-TCM, DE 24/05/2000**

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora MARIA LUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula n.º 500000376, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIAN.º 0423/2000-TCM, DE 24/05/2000**

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Adjunto, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIAN.º 0425/2000-TCM, DE 23/05/2000**

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora MARINEZ FURTADO DA GAMA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.



**PORTARIA Nº 0426/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora MARIA JOSÉ MACHADO DUARTE, Assistente Técnico, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0427/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16 a 19 de maio de 2000, à servidora CARLA CRISTINA PANGRACIO VIEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo.

**PORTARIA Nº 0429/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 22 a 31 de maio de 2000, ao servidor GUILHERMENOGUEIRA DE ATHAYDE, matrícula nº 64811200.

**PORTARIA Nº 0430/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08 a 17 de maio de 2000, ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos.

**PORTARIA Nº 0431/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 16 a 25 de maio de 2000, ao servidor ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos.

**PORTARIA Nº 0432/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, a partir de 03 de julho de 2000, referente ao exercício 99/2000.

**PORTARIA Nº 0433/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Técnico de Área Meio, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0434/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0435/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANCO, Subsecretária, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0436/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2000, à servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0437/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2000, à servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBÓRIO, Inspetor Regional, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0438/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor HÉLIO LOBATO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 44444444, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0439/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2000, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0440/2000-TCM, DE 24/05/2000**  
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Especial, no período de 26 de maio a 24 de julho de 2000, ao servidor ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente a parte do quinquênio 06/10/1978, completado em 17/11/1988.

**PORTARIA Nº 0441/2000-TCM, DE 25/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ARLINDA SILVA ABRUNHOSA, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0443/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor NATANAEL GOMES DE SOUZA, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 97/98.

**PORTARIA Nº 0444/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor RAIMUNDO CAROLDO LIRA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 97/98.

**PORTARIA Nº 0445/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora WALCÍRIA DE NAZARÉ ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 5501800, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0446/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0447/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor WALDO OTAVIO DINELLY SIROTHEAU, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0448/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora VANDA MELO DE ALENCAR, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0449/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2000, ao servidor JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0450/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor AFONSO RAIOL NOBRE, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0451/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2000, ao servidor FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 97/98.

**PORTARIA Nº 0452/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2000, à servidora PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS, Auxiliar Administrativo, referente a parte do triênio 93/96.

**PORTARIA Nº 0453/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2000, à servidora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0454/2000-TCM, DE 26/05/2000**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, a partir de 30 de maio de 2000, referentes ao exercício 98/99.

**PORTARIA Nº 0456/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, ao servidor ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 500000178, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral deste Tribunal, referente ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0457/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0458/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo de 97/98.

**PORTARIA Nº 0459/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora LUZIA VELOSO DE CARVALHO, matrícula nº 8900, referente ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0460/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor WALTER MAIA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0461/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 29 de maio a 27 de julho de 2000, à servidora MIRIAN MENEZES DO CARMO, Assistente Técnico I, referente ao triênio 97/2000.

**PORTARIA Nº 0462/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2000, à servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0463/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0464/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LOPES, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0465/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

**PORTARIA Nº 0466/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS BORGES DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0467/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de junho de 2000, ao servidor MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0468/2000-TCM, DE 29/05/2000**  
Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 19 de maio de 2000, ao servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos.

**PORTARIA Nº 0470/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0471/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0472/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 97/98.

**PORTARIA Nº 0473/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0474/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0475/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0476/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0477/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Assistente de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0478/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora IRACEMA DE BRITO COSTA DIAS, Auxiliar de Gabinete, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0479/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

**PORTARIA Nº 0480/2000-TCM, DE 30/05/2000**  
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.231

# DIÁRIO OFICIAL

0385

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
09 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 059/00/GP ESCALA DE FÉRIAS  
UNIDADE DE REFERÊNCIA Fundação Santa Casa  
PERÍODO 01.06.2000 à 30.06.2000  
ANO 2000.

PORTARIA Nº 060/00/GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO solicitação de concessão de Suprimento de Fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiro datado de 06 de junho de 2000.

### RESOLVE:

1- CONCEDER suprimento de Fundos para o servidor JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 57226550-019, Assistente de Administração, no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 10.122.0125-2.902.31903.1, sendo que R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no elemento de despesa 34903-1-00.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias devendo apresentar sua comprovação no máximo de 30 (trinta) dias após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 07 de junho de 2000.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 011/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELON Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DE MAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 08 DE JUNHO DE 2000

A COMISSÃO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIAS Nº 386/00-DP-G, DE 07.06.00  
SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA SUBPROCURADORA GERAL ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 5634504-028, LOTADA NO GABINETE DO PROCURADOR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 350/00, DE 15.05.00, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 99/00, PARA GOZAR NO PERÍODO CORTADO.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 64/00 - ARCON/CAD, 08/06/2000  
Revogar a Portaria nº 061/2000, que concedeu diárias à servidora Marlieta Mácola Marques.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA  
Coordenador Administrativo

PORTARIA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 62/00 - ARCON/CAD, 06/06/2000  
Servidor: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Período aquisitivo: 12/05/99 a 11/05/2000  
Período de gozo: 19/06 a 18/07/2000

PORTARIA Nº 63/00 - ARCON/CAD, 06/06/2000  
Servidor: Jover Soares Nunes  
Período aquisitivo: 03/05/99 a 02/05/2000  
Período de gozo: 12/06 a 11/07/2000

JOSÉ GUILHERME DA SILVA  
Coordenador Administrativo

### AVISO

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON convoca os operadores provisórios do Serviço Alternativo de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará, abaixo relacionados, a apresentarem o veículo para realização de vistoria veicular conforme programação:

§ Local de Vistoria: Terminal Rodoviário de Belém "Fulgêncio da Silva Nunes" - São Braz

§ Período: 12 a 30 de junho de 2000, exceto aos sábados, domingos e feriados

§ Horário: 08:00 às 12:00h e 15:00 às 18:00h

Para a realização da vistoria, o operador deverá apresentar ao vistoriador o comprovante de pagamento do DUR - Documento Único de Recolhimento, referente à taxa de vistoria. O DUR ficará disponível aos operadores no local de vistoria, durante o período agendado para a realização da mesma.

Cientificam-se os operadores que o não comparecimento para a realização de vistoria no período acima estabelecido ou a reprovação do veículo em laudo ou, ainda, a apresentação de veículo em desacordo com as normas estabelecidas pela ARCON, implicará no cancelamento automático da outorga da autorização provisória, publicada no Diário Oficial do Estado no 29.230 de 08 de junho de 2000.

### 3-MESORREGLÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Código	Nome do Operador
3089	Damião Ferreira da Oliveira
3090	João Carlos da Silva Castelo Branco
3091	Terezinha Garcia da Costa

### 4-MESORREGLÃO Nordeste Paraense

Código	Nome do Operador
4185	Miguel Ribeiro Cordeiro
4186	Waldemir Ferreira Barbosa de Castro
4187	Nilo Coelho dos Santos
4188	Paulo da Silva Albuquerque
4189	Antônio Rodrigues do Amaral
4190	Marivaldo dos Santos Mendes
4191	Marizete Pereira Valente
4192	Roberto Souza de Moura
4193	José Joazez de Jesus Pestana
4194	Salvador Gomes de Menezes
4195	Ronaldo da Silva Coutinho

4196	Antônio Souza Duarte
4197	Antônio Sérgio Freitas Pereira
4198	Manoel Maria dos Santos
4199	Plácido Gonçalves da Costa
4200	Benedito do Espírito Santo da Silva

### 6-MESORREGLÃO sudeste Paraense

Código	Nome do Operador
6126	Antônio Batista da Fonseca
6127	Filemon Tavares
6128	Francisco Ferreira da Silva
6129	Salustiano Borges de Oliveira
6130	Vitalino Alves Figueredo
6131	Francisco Alves Sobrinho
6132	Ana Maria de Paulo
6133	Isaias de Souza
6134	Nadir Alves de Oliveira

Belém (PA), 08 de junho de 2000

A DIRETORIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 557/DS/PROJUR

### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores da condutora MARIA AUCLÂNIA NORONHA MOTA, portadora do registro nº 00021387788/PA, categoria "B", pelo prazo de 06 (seis) meses a contar do efetivo recolhimento de sua Carteira Nacional de Habilitação, por atingir mais de vinte pontos relativos ao cometimento de infrações previstas nos artigos 167, 183, 195 e 208 do Código de trânsito Brasileiro, com base nos artigos 256, III e 259, da lei nº 9.503/97 c/c art. 2º, I da Resolução 054/98, do CONTRAN, submetendo-o ao término da punição ao curso de reciclagem, de acordo com os artigos 261, §§ 1º e 2º e 268, II, da lei pertinente.

Art. 2º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da união, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.

Belém, 24 de maio de 2000

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 561/DS/PROJUR

### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores da condutora HONORATO BABINSKI, portadora do registro nº 00282167421/PA, categoria "B", pelo prazo de 04 (quatro) meses retroativo a data do fato, ex vi do artigo 218, I b, da lei da lei nº 9.503/97 c/c art. 1º, II da Resolução 054/98 do CONTRAN.

Art. 2º - APLICAR a multa de trânsito correspondente a 180 UFIR, de acordo art. 258, I da mencionada Lei.

Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário 7 pontos de acordo com o art. 259, I da lei pertinente.

Art. 4º - SUBMETER o referido condutor ao curso de reciclagem previsto no art. 268, II do CTB e na forma da Resolução nº 058/98-CONTRAN.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da união, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.

Belém, 23 de maio de 2000

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 563/DS/PROJUR

### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores da condutora



CALVERO MARCOS DE SOUSA LIMA, portador do registro nº 00056199870-PA, categoria "AE", pelo prazo de 04 (quatro) meses retroativo a data do fato, ex vi do artigo 218, I b, da lei da lei nº 9.503/97 c/c art. 1º, II da Resolução 054/98 do CONTRAN.

Art. 2º - APLICAR a multa de trânsito correspondente a 180 UFIR, de acordo art. 258, I da mencionada Lei.

Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário 7 pontos de acordo com o art. 259, I da lei pertinente.

Art. 4º - SUBMETTER o referido condutor ao curso de reciclagem previsto no art. 268, II do CTB e na forma da Resolução nº 058/98-CONTRAN.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.  
Belém, 23 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 631/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão para dirigir Veículos Automotores Reg. Nº 00373438862, Categoria "AB" conferida por este Departamento ao senhor VANDERLEI CARLOS DE SOUSA DIAS, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infração ao artigo 247, I do CTB, aplicado-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do código de Trânsito Brasileiro.  
Belém, 30 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 632000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão para dirigir Veículos Automotores Reg. Nº 00281337479, Categoria "AB" conferida por este Departamento ao senhor DOMERVAL DOUGLAS DE MELO SANTA BRIGIDA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infração ao artigo 208 do CTB, aplicado-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do código de Trânsito Brasileiro.  
Belém, 30 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 633/000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão para dirigir Veículos Automotores Reg. Nº 00281337479, Categoria "AB" conferida por este Departamento ao senhor JORGE REIS MATTIAS MIGUELI, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infração ao artigo 208 do CTB, aplicado-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do código de Trânsito Brasileiro.  
Belém, 30 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 634/000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão para dirigir Veículos Automotores Reg. Nº 00418457861, Categoria "A" conferida por este Departamento ao senhor MANOEL LEÃO COELHO, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infração ao artigo 208 do CTB, aplicado-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do código de Trânsito Brasileiro.  
Belém, 30 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 636/000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00359225322, categoria "A" expedida por este Departamento ao condutor WILLIAM ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses retroativo a 25.12.1999, com base no art. 244, III e 230, XI da Lei nº 9.503/97, ex vi do artigo 256, III e 261, c/c o art. 1º, I da Resolução 54/98, do CONTRAN.

Art. 3º - SUBMETTER o referido condutor ao curso de reciclagem previsto no art. 268, II do CTB e na forma da Resolução nº 058/98-CONTRAN.

Art. 4º - APLICAR as multas correspondentes, bem como computar os pontos em seu prontuário, ex vi do disposto no art. 258, I e II c/c art. 259, I e II do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII do mesmo diploma.  
Belém, 31 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 643/DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores da condutora AMIRO SOARES OLIVEIRA, portador do registro nº 00712692430-PA, categoria "C", pelo prazo de 05 (cinco) meses, descontando-se o tempo em que, porventura, sua habilitação ficou recolhida neste Departamento, com base no art. 165 da Lei nº 9.503/97 c/c art. 1º, III da Resolução 054/98 do CONTRAN.

Art. 2º - RECOLHER a multa correspondente ao dispositivo violado, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, na forma do art. 165 c/c o art. 258, I do CTB.

Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário a pontuação prevista no art. 259, da lei pertinente.

Art. 4º - SUBMETTER-LO ao curso de reciclagem previsto no art. 259, II DA LEI Nº 9.503/97, em um dos centros de formação credenciados pelo Órgão.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.  
Belém, 02 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 644/DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores da condutora SANDRO ALEX DE SOUZA RAMOS, portador do registro nº 00232909305-PA, categoria "B", pelo prazo de 06 (seis) meses, descontando-se o tempo em que, porventura, sua habilitação ficou recolhida neste Departamento, com base no art. 165 da Lei nº 9.503/97 c/c art. 1º, III da Resolução 054/98 do CONTRAN.

Art. 2º - RECOLHER a multa correspondente ao dispositivo violado, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, na forma do art. 165 c/c o art. 258, I do CTB.

Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário a pontuação prevista no art. 259, da lei pertinente.

Art. 4º - SUBMETTER-LO ao curso de reciclagem previsto no art. 259, II DA LEI Nº 9.503/97, em um dos centros de formação credenciados pelo Órgão.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.  
Belém, 02 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 296 DE 06.06.2000

EXCLUIR o servidor HELIODORO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais/Curricular, da Portaria Coletiva de Suplemento de Fundos Nº 077 de 22.02.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.02.2000

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA SAGRI  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2000

PARTES EMATER-PARÁ e FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de Serviços Profissional de Atendimento Médico, nas especialidades de Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia  
VALOR TOTAL: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO: Recurso Próprio  
DECISÃO: Folha de Despacho nº 02/Diretor Administrativo, em 15.05.2000.  
RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
DATA: 01 de junho de 2000  
ASSINATURA A Diretora

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER

Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, com sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR com fundamento nos Artº 24, Inciso II e 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 002/2000, para contratação de Prestação de Serviços Profissional de Atendimento Médico com FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO, no valor total de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para que após publicação no Diário Oficial do Estado, produza seus efeitos legais.  
Marituba(Pa), 01 de junho de 2000

ITALO CLAUDIO FALESI  
Presidente da EMATER-Pará

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
Diretor Técnico

OTÁVIO CÉSAR DURANS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 008/2000

PARTES: EMATER-Pará e FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2000, fundamento legal, Artº 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Profissional de Atendimento Médico ao quadro funcional da EMATER-Pará  
VIGÊNCIA: 02 de junho a 31 de dezembro de 2000  
VALOR TOTAL: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio  
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2000

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 288/2000 DE 31/05/2000

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão  
Matrícula Funcional nº 2921668-112  
Diárias: 03 (três) no período de 31/05 a 02/06/2000  
Destino: Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF  
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 316/2000 DE 07/06/2000.

Servidor: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DEMENEZES  
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS  
Matrícula Funcional nº 2017440-059  
Diárias: 11 (onze) no período de 10 a 20/06/2000  
Destino: Marabá e Parauapebas/PA  
Objetivo: a serviço da SEEPS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 317/2000 DE 08/06/2000.

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS  
Matrícula Funcional nº 0122521-010  
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: Contrato 005/2000-NAF  
Partes contratantes: NAF cnpj 03.326.812/0001-  
SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA cnpj 15.330.456/0001-88  
Objeto do contrato: fornecimento de passagens aéreas para as Secretarias Especiais e NAF  
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 01/2000  
Termo Inicial: 01.06.2000  
Termo Final: 01.06.2001  
Valor do contrato: R\$ 120.000,00  
Dotação orçamentária: 09101.04.122.0011.2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2001  
Elemento de despesa: 349033  
Data da assinatura do contrato: 01.06.2000  
Ordenador de despesa: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
Foro: Belém

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2000 REFORSUS - UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA, e a Empresa DOPASO Antônio José &amp; Cia. LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Material Permanente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.578,00 (Quarenta e Quatro mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite (Shopping) n° 001/2000 - UEPA

VIGÊNCIA: Vigorará por um período de 12 (doze) meses

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 74.201.12364.0108.2402

74.201.12364.0108.1275

FONTE: 060 e 001

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2000

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Fernando Antônio Colares Palácios.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2000 REFORSUS - UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA, e a INFOMED R.A.B. RIBEIRO - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Material Permanente

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.780,00 (Quatro mil, Setecentos e Oitenta Reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite (Shopping) n° 001/2000 - UEPA

VIGÊNCIA: Vigorará por um período de 12 (doze) meses

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 74.201.12364.0108.2402

74.201.12364.0108.1275

FONTE: 060 e 001

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2000

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Fernando Antônio Colares Palácios.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2000 REFORSUS - UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA, e a Empresa Medicinal Comércio e Serviço Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Material Permanente

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.129,00 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite (Shopping) n° 001/2000 - UEPA

VIGÊNCIA: Vigorará por um período de 12 (doze) meses

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 74.201.12364.0108.2402

74.201.12364.0108.1275

FONTE: 060 e 001

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2000

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Fernando Antônio Colares Palácios.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

MODALIDADE: Carta Convite n° 005/2000-UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente - Acervo Bibliográfico (Livros).

ORDEM	EMPRESA	ÍTEM
01	LUSOMERCANTIL LIVRARIA & EDITORIA LTDA	Curso de Medicina Ítems: 01, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 30, 33, 35, 37, 41, 42, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 58 e 60. C. Araguaia: 01, 05, 06, 07, 13, 20, 21 e 22. Campus II: 01, 03, 04, 07, 10, 12, 13, 15, 26, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 a 56, 57, 59, 60, 63 a 65, 68 a 72, 74 a 85, 87, 89 a 92, 94 a 101, 103 a 110, 132, 133, 137, 138, 140 a 142, 144 a 152, 154, 155, 157, 158, 160 a 165, 168 a 172, 174 a 176, 178 a 179, 181 a 183, 185, 186 a 193, 195 a 197, 199, 201, 203 a 211, 214, 215 a 226, 229 a 234, 236 a 241, 243 a 256, 258, 259, 264, 268, 271, 274, 276, 279 a 283, 285, 286, 288, 289 e 291. Secretariado: 01, 02, 06, 09, 11, 16, 27, 29, 34, 38, 39, 41 a 45, 53, 56, 64, 85 e 88. Campus IV: 01, 03, 05 a 10, 12 a 15, 17, 19 a 21, 23, 24, 27, 28, 29, 39, 40, 42, 44, 46 a 49, 64 e 65. Medicina: 02, 08, 09, 17, 23, 28, 31, 32, 36, 43, 51, 57 e 59. C. Araguaia: 03, 11, 15, 16, 18, 19, 24 e 26. Campus II: 05, 11, 14, 21, 25, 62, 67, 86, 88, 93, 98, 102, 134, 135, 136, 143, 153, 156, 159, 173, 180, 194, 198, 202, 260, 262, 263, 265, 269, 270, 272, 273, 274, 278, 281, 287, 290, 292, 293 e 294

02

JINKINGS & CIA  
LTDA

Secretariado: 03, 05, 08, 12 a 15, 18, 20 a 22, 30 a 33, 35 a 37, 40, 48, 50, 55, 57 a 60, 63, 66 a 84, 86, 89, 90 a 96.

Campus IV: 02, 16, 18, 25, 43 e 45.

Despacho Final Homologo  
Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Belém, 08 de junho de 2000.

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

INDÚSTRIAS  
GESSY LEVER LTDA.PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CASTANHAL  
PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
EDITAL

O Doutor AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, Juiz de Direito da Comarca de Curupí, resp. p/ 2ª Vara Civil da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, foi requerida a AÇÃO DE FALÊNCIA, pela empresa INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA, contra GUAMÁ DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, tendo o presente a finalidade de citar a requerida por todo conteúdo da ação supra citada, e não sendo essa citada por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente devidamente CITADA para dentro do prazo legal de vinte e quatro (24) horas, requerer o que for de direito, na conformidade da petição inicial que se encontra nos autos e despachos que a seguir se transcrevem: DESPACHO: R. l. Cite-se. Para o caso de depósito elisivo de falência, arbitro honorários advocatícios, por equidade, em dez (10%) do valor depositado. A seguir, com ou sem depósito ou defesa, manifeste-se o requerente. Se não houver defesa e se requerer este ou levantamento, concordando com a importância depositada, de modo a nada mais desejar, receber nos autos, expeça-se de imediato o ofício de levantamento. A seguir, diga o Dr. Curador. Castanhal, 29.09.97 (a) Dra. Valéria Medeiros Mendonça. DESPACHO: Cite-se por Edital. Castanhal, 17.02.2000 (a) Dr. Arnílcar Roberto Bezerra Guimarães. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da Lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil (2000). Eu, Escrivão do Cartório do 2º Ofício o subscrevi

DR. AMILCAR BEZERRA GUIMARAES

Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Castanhal - Pará

## PODER JUDICIÁRIO

## EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Vara Civil, Infância e Juventude da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramitam os autos n° 226/97 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA, em que é requerente INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA e requerida GUAMÁ DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, e não tendo sido o representante legal da requerida supra especificada, devidamente citado, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica a mesma CITADA, para contestar, querendo os termos da referida ação dentro do prazo legal de 15 dias, e que não o fazendo serão tidos verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil (2000). Eu, a Illegível, Escrivã do Cartório do 1º Ofício, o digitei e subscrevi.

DRA. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES

Juíza de Direito da 1ª Vara - Castanhal - Pará

## NORTE HOTELARIA S/A

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE A.G.O./E DE NORTE HOTELARIA S/A, REALIZADA A 28/04/2000. Data e hora: 28/04/2000, às 16.00 horas. Local: Av. Gov. José Malcher, 485. Convocação: através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal o Diário do Pará. Presença: Todos os titulares das ações com direito a voto que compõe o capital social subscreito e realizado. Mesa Dirigente: Carlos Augusto Horácio Freire, Secretário Arthur dos Santos Mello. Deliberações da A.G.O.: Foram aprovadas as seguintes matérias: 1) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1999; 2) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração na base de 60% do que for atribuído aos membros da diretoria; 3) Fixação dos honorários dos membros da diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda; 4) Eleição dos seguintes acionistas para membros do Conselho de Administração, cujos mandatos vigorarão por um (1) ano: Membros Efetivos - Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 3.752.912 - SP-Pa e CPF n° 000.543.722-91, residente e domiciliado nesta cidade à Av. José Bonifácio, 722 casa 07, como Presidente,

Maria dos Anjos Acatauassú Freire, brasileira, casada, contabilista, portadora da carteira de identidade n° 104.533-SSP-Pa e CPF n° 259.883.282-53 (releita) e Lucía Maria de Assis Mello, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n° 104.533-SSP-Pa e CPF n° 259.883.282-53 (releita) e Lucía Maria de Assis Mello, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n° PA/184.316-SSP-Pa e CPF n° 259883522-00 (Releita); - Suplentes - Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da carteira de identidade n° 3.114.152-SSP-Pa e CPF n° 000.543.802-00, residente e domiciliado nesta cidade à Av. José Bonifácio, 722 casa 06, Clóvis Acatauassú Freire, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 1.532.098-SSP-Pa e CPF n° 218.846.092-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Boaventura da Silva, 1495 e Mário de Assis Mello, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 1.326.558-SSP-Pa e CPF 297.078.972-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Mundurucus, 3284 apto. 1302 - 5) Eleição dos seguintes acionistas para membros da Diretoria, cujo mandato vigorará também por um (1) ano: Diretor Administrativo - Carlos Augusto Horácio Freire, (releito); - Diretor Financeiro - Arthur dos Santos Mello (releito); - Diretor de Operações - Carlos Acatauassú Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 2.005.343 - SEGUP - Pa e CPF n° 181.772-53 (releito), todos acionistas, ficando vago o cargo de Diretor Comercial. Deliberações da A.G.E.: Em virtude de não ser de interesse da sociedade não foi realizado aumento do capital social integralizado, assim como capital autorizado. Ata e assinatura - Ata a que se refere este extrato foi lavrado no Livro Próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém (Pa), 30/04/2000. Arquivamento JUCEPA-20000007708 em 05/06/2000. Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

SINDICATO DOS  
PROFISSIONAIS DE  
ENFERMAGEM, TÉCNICOS,  
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E  
EMPREGADOS EM HOSPITAIS  
E CASAS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente deste Sindicato, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados e demais trabalhadores que exercem atividades profissionais em estabelecimentos de saúde, das categorias econômicas representadas por este sindicato, à se fazerem presentes na sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia quinze de junho do corrente ano, às dezoito e trinta horas em primeira convocação, e/ou às dezenove horas com quorum previsto em Lei, no Teatro São Cristóvão sito à Av. Magalhães Barata n° 827, para deliberarem por escrutínio secreto sobre a seguinte pauta: 1ª) Leitura, Discussão e aprovação do Balanço Financeiro e Aplicação da Contribuição Sindical referente ao ano de 2000 com o parecer do Conselho Fiscal; 2ª) Leitura, Discussão e Aprovação da Proposta de Previsão Orçamentária para o ano de 2001, com o parecer do Conselho Fiscal. Belém (Pa), 08 de Junho de 2000. José Francisco P. Pereira/Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente deste Sindicato no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Entidade, convoca todos os associados e demais trabalhadores que exercem atividades profissionais em Estabelecimentos de Saúde da Rede Privada, e de Medicina de Grupo para participarem de Sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia quinze de junho do ano dois mil, às vinte horas em primeira convocação com quorum legal e/ou às vinte e trinta horas com o quorum previsto em Lei, no Teatro São Cristóvão sito à Av. Magalhães Barata, n° 827 para discutirem e deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte pauta: 1ª) Proposta de Norma Coletiva relativa ao período de primeiro de setembro do ano dois mil a trinta e um de agosto do ano de dois mil e um, a ser encaminhada à categoria econômica respectiva; 2ª) Autorização para a diretoria do sindicato celebrar Acordos e ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, caso frustradas as negociações; 3ª) Exercer o direito de greve na defesa dos direitos coletivos da categoria; 4ª) Contribuição para o Fortalecimento da Ação Sindical. Belém, 08 de Junho de 2000. José Francisco P. Pereira/Presidente.

## SEV AGROPECUÁRIA S.A

SEV AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ/MF 05.106.604/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em AGE, a ser realizada no dia 16/06/2000, às 12.00 hs, na sede social à Trav. Curuzú, 1913, nesta cidade de Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discutir a incorporação desta empresa pela Agropecuária Rio das Antas S.A.; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 22/05/2000. André Biagi - Presidente do Conselho de Administração.



## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### RESUMO DE PORTARIAS

PORT. N.º 061/00, DE 07.06.00

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, SILVESTRE DE JESUS FERREIRA e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar o fato mencionado no of. n.º 807/00-S.Exp., oriundo do Centro de Recuperação Americano II.

PORT. N.º 062/00, DE 08.06.00

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, SILVESTRE DE JESUS FERREIRA e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de sindicância para apurar o relatado no Boleim de Ocorrência Policial n.º 2004, 000849, registrado na Delegacia de Polícia de Santa Izabel do Pará.

PORT. N.º 063/00, DE 08.06.00

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, SILVESTRE DE JESUS FERREIRA e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar o conteúdo no of. n.º 511/00-S.Exp., oriundo da Penitenciária Agrícola Manoel Anunes, em Marabá.

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e o Sr. Raimundo Nonato Thomás Malaquias.  
Fundamento: Artigo 54 da Lei n.º 8666/93, em conformidade com a Lei n.º 7.210/84.  
Objeto: Cooperação técnica em utilização de mão-de-obra de internos da Penitenciária Agrícola Sívio Hall de Moura para confecção de bolas de futebol.  
Valor do Contrato: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 01 de junho de 2000.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wauzeler Sabbá  
Raimundo Nonato Thomás Malaquias.

### RESUMO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 382/2000-DAF/SUSIPE, DE 10/04/2000

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira  
Matrícula: 0040312-010  
Cargo/Lotação: Diretor DACOL/DACOL  
Valor: R\$ 200,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA N.º 387/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/04/2000

Nome: Ruy de Borborema Chermont  
Matrícula: 5280923-022  
Cargo/Lotação: Diretor /CAHF  
Valor: R\$ 550,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 389/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/04/2000

Nome: Eder Ribeiro da Silva  
Matrícula: 5020905-026  
Cargo/Lotação: Diretor /C.R.R.Paragominas  
Valor: R\$ 1.000,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 100,00 (Cem reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N.º 436/2000-DAF/SUSIPE, DE 20/04/2000

Nome: Juarez de Jesus Ribeiro  
Matrícula: 3365409-033  
Cargo/Lotação: Diretor /PA Santarém  
Valor: R\$ 3.000,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

PORTARIA N.º 438/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/04/2000

Nome: Amando Araújo de Mendonça  
Matrícula: 3198286-013  
Cargo/Lotação: Tec. Assuntos Educacionais /CRF

INTERNET: [www.it.epa.com.br](http://www.it.epa.com.br)

Valor: R\$ 300,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 100,00 (Cem reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N.º 451/2000-DAF/SUSIPE, DE 27/04/2000

Nome: Rosinaldo da Silva Conceição  
Matrícula: 5081602-940  
Cargo/Lotação: Diretor /PA Marabá  
Valor: R\$ 1.888,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)

PORTARIA N.º 461/2000-DAF/SUSIPE, DE 03/05/2000

Nome: Anamaria Viana da Silva  
Matrícula: 5544815-023  
Cargo/Lotação: Diretor /Casa do Albergado  
Valor: R\$ 300,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA N.º 465/2000-DAF/SUSIPE, DE 03/05/2000

Nome: Carlos Lobato Bahia  
Matrícula: 5280923-022  
Cargo/Lotação: Diretor /C.R.R.Castanhal  
Valor: R\$ 500,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 200,00 (duzentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA N.º 477/2000-DAF/SUSIPE, DE 10/05/2000

Nome: John Hansley Albuquerque Ribeiro  
Matrícula: 5814391-013  
Cargo/Lotação: Ch. Div. Prod. Anim. e Veget. /Prod. Anim. e Veget  
Valor: R\$ 720,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

PORTARIA N.º 479/2000-DAF/SUSIPE, DE 11/05/2000

Nome: Amaury Budamaqui Bendalau  
Matrícula: 5750709-022  
Cargo/Lotação: Dir. Dpt. Comercialização /Dpt. DPC  
Valor: R\$ 1.300,00

Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais)

PORTARIA N.º 480/2000-DAF/SUSIPE, DE 11/05/2000

Nome: Edinaldo Valente Moreira  
Matrícula: 5755298-028  
Cargo/Lotação: Ch. Div. Comercialização /Div. Comercialização  
Valor: R\$ 3.000,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N.º 481/2000-DAF/SUSIPE, DE 12/05/2000

Nome: André Luis de Almeida e Cunha  
Matrícula: 5296544-021  
Cargo/Lotação: Diretor /PE.M  
Valor: R\$ 500,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

PORTARIA N.º 495/2000-DAF/SUSIPE, DE 15/05/2000

Nome: Jean Marcel da Costa Salim  
Matrícula: 5179629-029  
Cargo/Lotação: Diretor /CRA 1  
Valor: R\$ 500,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais)  
52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
Valor R\$ 100,00 (Cem reais)  
52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
Valor R\$ 100,00 (Cem reais)

PORTARIA N.º 579/2000-DAF/SUSIPE, DE 18/05/2000

Nome: Ruy de Borborema Chermont  
Matrícula: 5280923-022  
Cargo/Lotação: Diretor /CAHF  
Valor: R\$ 500,00  
Elementos de Despesas:  
52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

PORTARIA N.º 574/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/05/2000

Nome: Carlos Alberto Vieira de Miranda Brito  
Matrícula: 3365662-023

## AGROPECUÁRIA WR S/A

AGROPECUÁRIA WR S/A. CGC n.º 03.562.914/0001-71. Relatório da Administração. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Altamira/PA, 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria		BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇ.			
ATIVO	1998	1999	Capital Realizado	Reserva de Cap. Líquido	Discriminação	1998	1999
CIRCULANTE	718.482	174.993	4.415.500	4.415.500	1- ORIGEM DO REC.	7.126.927	2.756.027
DISPONÍVEL	488.482	75.533	-	-	- Integ. Capital Social	4.415.500	604.500
- Caixa e Bancos	488.482	75.533	-	-	- Exigível a L/ Prazo	2.711.427	2.151.527
REALIZ. A C/ PRAZO	230.000	99.460	525.500	525.500	2- APLIC. DOS REC.	6.408.464	3.299.507
- Estoque	-	79.460	79.000	79.000	- Aum do Imobilizado	5.812.034	2.084.514
- Adiantam. Empreiteiro	230.000	20.000	5.020.000	5.020.000	- Aumento do Diferido	596.430	1.214.993
PERMANENTE	6.408.464	9.707.971			3- AUM. REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQ.	(718.463)	543.480
- Imobilizado	5.812.034	7.896.548					
- Diferido	596.430	1.811.423					
TOTAL DO ATIVO	7.126.946	9.882.964					
PASSIVO	1998	1999					
CIRCULANTE	19	10					
- Obrigações Sociais	19	10					
- Crédito de Acionistas							
EXIGÍV. A L/ PRAZO	2.711.427	4.862.954					
- Debêntures	2.711.427	4.862.954					
PATRIMÔNIO LÍQ.	4.415.500	5.020.000					
- Capital Social Integ.	4.415.500	5.020.000					
TOTAL DO PASSIVO	7.126.946	9.882.964					

DEMONST. DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQ.  
Discriminação Anterior Atual Variação  
1998 - Ativo Circulante - 718.482 718.482  
- Passivo Circulante - 19 19  
- Capital Circ. Líquido 718.463 718.463  
1999 - Ativo Circulante 718.482 174.993 (543.489)  
- Passivo Circulante 19 10 (9)  
- Capital Circ. Líquido 718.463 174.983 (543.480)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76. 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência. 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 5.020.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Subscritas e Integralizadas. Diretoria: Wanderlan de Oliveira Cruz - Diretor Presidente. Efraim Vieira Silva - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Agropecuária WR S/A. levantado em 31.12.99, as Mutações do Balanço Patrimonial da Agropecuária WR S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial e as Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Diretoria. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os aspectos relevantes. b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores do volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como as informações contábeis divulgadas; d) A avaliação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; e) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensaiou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agropecuária WR S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade; 5) O exercício encerrado em 31.12.97, que serve para fins de comparação, foi auditado por outros Auditores Independentes, conforme Parecer datado de 07.07.99, com/sem ressalvas. Belém(PA), 01 de Junho de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 1212 de 02.09.97



## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

Cargo/Lotação: Vice Diretor /C.R.R. Itaituba  
 Valor R\$ 1.953,51  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 1.570,41 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos)  
 52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
 Valor R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)  
 52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
 Valor R\$ 103,00 (Cento e três reais)

PORTARIA N.º 576/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/05/2000

Nome: Juarez de Jesus Ribeiro  
 Matrícula: 3365409-033  
 Cargo/Lotação: Diretor /T.A. Santarém  
 Valor R\$ 3.000,00  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)  
 52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
 Valor R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)  
 52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
 Valor R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

PORTARIA N.º 579/2000-DAF/SUSIPE, DE 18/05/2000

Nome: Ruy de Borborema Chermont  
 Matrícula: 5280923-022  
 Cargo/Lotação: Diretor /CAHF  
 Valor R\$ 500,00  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

PORTARIA N.º 584/2000-DAF/SUSIPE, DE 23/05/2000

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida  
 Matrícula: 4000331-037  
 Cargo/Lotação: Ch.Div.Scr. Gerais /Div.Serv.Gerais  
 Valor R\$ 1.120,00  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)  
 52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
 Valor R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
 52201.034210087.2281/349034-39 (pessoa jurídica)  
 Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais)

PORTARIA N.º 590/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/05/2000

Nome: Arnaldo Araújo de Mendonça  
 Matrícula: 3198286-013  
 Cargo/Lotação: Vice Diretor /CRF  
 Valor R\$ 300,00  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 100,00 (Cem reais)  
 52201.034210087.2281/349034-36 (pessoa física)  
 Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N.º 600/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/05/2000

Nome: Lucila Maia de Araújo Almeida  
 Matrícula: 6041289-015  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo /Div. Financeira  
 Valor R\$ 300,00  
 Elementos de Despesas:  
 52201.034210087.2281/349034-30 (consumo)  
 Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais)

## REVOGAÇÃO

PORTARIA ATUAL N.º 629/2000-DAF/SUSIPE, DE 08-06-2000

Portaria Anterior n.º 576/2000-DAF/SUSIPE, de 17-05-2000  
 Motivo: Férias  
 Nome: Waldineia Margarida Oliveira Navarro

## FÉRIAS

PORTARIA N.º 629/2000-DAF/SUSIPE, DE 08/06/2000

Nome: Waldineia Margarida Queiroz Navarro  
 Matrícula: 5797985-013  
 Cargo/Lotação: Ag. Pisional/DPC  
 Período: 06-06-2000 a 05-07-2000

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CONVITE N.º 006/99 - SUSIPE (reforço)  
 2000NE01190 - R\$ - 2.644,89 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342.00872281.001.349039  
 Credor: Bertillon Serviços Especializados LTDA

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2000/SUSIPE (PRORROGAÇÃO)

2000NE01204 - R\$ - 16.085,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais)  
 Programa de Trabalho: 0342.00872281.001.349039  
 Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA

2000NE01194 R\$ - 20.565,48 (Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)  
 Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA  
 2000NE01191 - R\$ - 12.113,70 (Doze Mil Cento e Treze Reais e Setenta Centavos)  
 Credor: UNIVERSO COMERCIAL LTDA  
 2000NE01192 - R\$ - 1.426,92 (Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)  
 Credor: Portal C. e ASSESSORIA LTDA  
 2000NE01193 - R\$ - 2.704,77 (Dois Mil setecentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)  
 Credor: AA CCCOMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

CONVITE N.º 001/MARABÁ/SUSIPE (PRORROGAÇÃO)

2000NE - R\$ - 2.140,37 (Dois Mil Cento e quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030  
 Credor: Marinho & Carvalho LTDA  
 2000NE R\$ - 24.902,95 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Dois Reais e Noventa e cinco Centavos)  
 Credor: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA  
 Convite n.º 002/2000/MARABÁ/SUSIPE (Prorrogação)  
 2000NE01198 - R\$ - 230,92 (Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos)  
 Credor: Marinho e Carvalho LTDA  
 2000NE01199 R\$ - 2.583,39 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e três Reais e Trinta e Nove Centavos)  
 Credor: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA

CONVITE N.º 003/2000/SANTARÉM/SUSIPE

2000NE01195 - R\$ - 17.730,28 (Dezesseis Mil setecentos e Trinta reais e Vinte e oito Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030

Credor: Ramalheiro & Ramalheiro.  
 Convite N.º 005/2000/SANTARÉM/SUSIPE  
 2000NE R\$ - 51.808,68 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais e sessenta e oito Centavos)  
 Programa de Trabalho: 031220125290.001.349050  
 Credor: CONTAP CONSTRUTORA LTDA

## HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao convite n.º 012/2000/SUSIPE, destinado à reforma e adaptação de celas no antigo prédio administrativo no centro e recuperação Americano I, e diante do julgamento da comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob critério "Menor Preço Global", elegeu a empresa Fines Neto-serviços de Engenharia LTDA.  
 Belém (Pa), 19 de maio de 2000-06-08

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
 Superintendente do sistema Penal

SORORÓ MINERAÇÃO  
E TRANSPORTE LTDA.

A SORORÓ MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N.º 416/2000, para a atividade de extração de quartzito. A empresa localiza-se na Rodovia P-2, Vicinal Carneleira, Via Dois Irmãos, São Geraldo do Araguaia/Pa.  
 CNPJ: 01.290.664/0001-03 - INSC ESTADUAL: 15.192.091-5

## TAGIDE VEÍCULOS S/A

TAGIDE VEÍCULOS S/A - C.N.P.J. Nº 04.896.379/0001-10. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.			
Sas. nossas Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1999. A Diretoria.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 1998 E 1999			
	1999	1998	
<b>ATIVO</b>	<b>11.568.872,75</b>	<b>11.359.909,52</b>	<b>PASSIVO</b>
Circulante	8.490.667,12	8.731.823,53	Circulante
Disponível	599.230,42	355.808,20	Fornecedores
Caixa e Bancos	559.862,79	326.020,72	Impostos e Contribuições a Recolher
Aplicação de Liquidez Imediata	39.367,63	29.787,48	Salários e Pro labore a Pagar
Valores Realizáveis	7.891.436,77	8.376.015,33	Recebimentos Antecipados
Clientes	2.139.682,77	2.813.145,92	Créditos de Acionistas
Adiantamento a Fornecedores	281.418,81	266.215,45	Provisão para Contribuição Social
Aplicação Conta de Participação	2.268.711,02	2.002.796,43	Provisão para Imposto de Renda
Impostos a Recuperar	422.727,17	1.203.454,27	Exigível a Longo Prazo
Estoque de Mercadorias	2.778.897,00	2.090.403,26	Financiamentos
Realizável a Longo Prazo	614.464,99	253.337,62	Resultado de Exercícios Futuros
Deposito Compulsório	11,15	11,15	Receitas Antecipadas
Deposito Judicial	84.160,05	28.181,56	Patrimônio Líquido
Empréstimos a Controladas	530.293,79	225.144,91	Capital Social
Permanente	2.463.740,57	2.374.748,37	Reservas de Lucros
Investimentos	662.834,32	530.181,87	Lucros ou Prejuízos Acumulados
Imobilizado	2.321.651,23	2.298.776,09	
(-) Depreciações Acumuladas	520.744,98	454.209,59	
<b>APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
	1999	1998	
Receitas de Bens e Serviços	23.493.094,71	29.531.466,09	1 - Origens
(-) Vendas Canceladas e Imp. s/ Vendas	1.901.728,98	4.263.926,27	Lucro (Prejuízo) do Exercício
Receita Líquida	21.591.365,73	25.267.539,82	Aumento do Capital Social
Custo de Bens e Serviços Vendidos	18.828.888,04	20.818.570,33	Redução do Realizável a L. Prazo
Lucro Bruto	2.762.477,69	4.448.969,49	Redução dos Investimentos
Receitas Financeiras	427.030,79	91.022,59	Aumento do Exigível a Longo Prazo
Resultado Positivo em Part. Societárias	147.027,53	54.357,35	Variação de Receitas Exerc. Futuros
Outras Receitas Operacionais	227.440,55	1.509.459,82	Depreciação do Exercício
(-) Despesas Operacionais	3.396.304,35	4.244.791,22	Soma das Origens
(-) Despesas Financeiras	198.276,22	217.557,28	Variação do Capital Circulante
(-) Resultado Negativo em Part. Societária	14.375,08	4.244.791,22	
Resultado Operacional	(44.979,09)	1.417.725,05	2 - Aplicações de Recursos
Receitas não Operacionais	(44.979,09)	1.552.338,07	Aumento do Realiz. a Longo Prazo
Resultado do Exercício	-	137.737,31	Aumento dos Investimentos
(-) Provisão para Contribuição Social	(44.979,09)	448.535,70	Aumento do Imobilizado
(-) Provisão para Imposto de Renda	-	448.535,70	Redução do Exig. a Longo Prazo
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(44.979,09)	966.065,06	Redução de Reservas de Lucros
<b>DEMONST. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>			
	1999	1998	
Recursos	1.002.630,44	705.035,64	Soma das Aplicações
Saldo no início do Período	(44.979,09)	966.065,06	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	(167,01)	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	
Aplicações	957.651,35	1.670.933,69	
Soma dos Recursos	-	620.000,00	
Parcela dos Lucros incorporados ao Capital	-	48.303,25	
Transferência para Reserva Legal	119.553,33	-	
Outras Reservas de Lucros	838.098,02	1.002.630,44	
Lucros Acumulados	957.651,35	1.670.933,69	
Soma das Aplicações	-	-	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>			
	Início do Exercício	Fim do Exercício	Varição
Componentes	8.731.823,53	8.490.667,12	241.156,41
Ativo Circulante	4.261.471,41	4.083.192,26	178.279,15
Passivo Circulante	4.470.352,12	4.407.474,93	62.877,19
a) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE; HIROSHI YAMADA - DIR. VICE-PRESIDENTE; FERNANDO TERUO YAMADA - DIRETOR FINANCEIRO; e LEONEL AMADOR DE PINHO - DIRETOR COMERCIAL; MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO - TEC. CONTABILIDADE CRC-PI 427 T-PA. CPF 001.086.002-97.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000

O Prefeito Municipal de Nova IPIXUNA através da Comissão Permanente de Licitação torna público, em virtude de sua reintegração ao cargo e a constatação de diversas irregularidades no Processo, o cancelamento da Tomada de Preços nº 002/2000.

Nova IPIXUNA - PA, 08 de Junho de 2000.

JOSÉ ELIAS JABOUR  
Prefeito Municipal

## AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A.

CNPJ/MF 04.364.519/0001-00. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em AGE, a ser realizada no dia 16/06/2000, às 10:00 hs, na sede social à Trav. Curtuzó, 1913, nesta cidade de Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) mudança da sede social; b) aperfeiçoamento do artigo 3º do Estatuto Social, referente ao objetivo da Sociedade; c) discussão da incorporação da Sev Agropecuária S.A. nesta empresa; d) outros assuntos de interesse social. Belém, 22/05/2000. Maurílio Biagi Filho - Presidente do Conselho de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000-C.L.

RECURSOS: Convênio Seplan / FRD / PMCC. OBJETO: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município. VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: Dia 20.06.00, às 10.00 h. ENTREGA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 23.06.00, às 09.00 h. na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais). Canaã dos Carajás/PA, 09 de junho de 2000.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A. CGC nº 02.432.866/0001-05. Relatório da Administração. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Uruará, (PA), 11 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAC.		
ATIVO	1998	1999	Discriminação	1998	1999
CIRCULANTE	19.268	526.841	1- ORIGEM DO REC.	3.931.031	3.685.058
DISPONÍVEL	4.268	31.010	- Integ. Capital Social	2.325.450	1.590.550
- Caixa e Bancos	4.268	31.010	- Depreciação	-	4.978
REALIZ. A C/ PRAZO	15.000	495.831	- Exigível a L/ Prazo	1.600.593	2.094.508
- Adiantam. Empreiteiro	15.000	495.831	2- APLIC. DOS REC.	3.917.632	3.171.606
PERMANENTE	3.912.654	7.084.260	- Aum do Imobilizado	3.387.930	2.243.106
- Imobilizado	3.912.654	7.084.260	- Aumento do Diferido	529.702	928.500
- Diferido	529.702	1.458.202	3- AUM. REDUÇÃO DO		
TOTAL DO ATIVO	3.931.922	7.611.101	CAP. CIRC. LIQ.	(13.389)	(513.452)
PASSIVO	1998	1999	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76. 2) As despesas foram contabilizadas segundo o Regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 3.916.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, inscrita e integralizada. Diretoria: Alexandre Lazarina Neto - Diretor Presidente, Érico Fabricio Lazarini - Diretor Superintendente e Mª Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Agroindustrial Uruará S/A. 1) Balanço Patrimonial da Agroindustrial Uruará S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base nas evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensinou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agroindustrial Uruará S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém/PA, 08 de Junho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - Ibracon 1800		
CIRCULANTE	5.879	-	Discriminação	Anterior	Atual
- Crédito de Acionistas	5.879	-	1998 - Ativo Circulante	-	19.268
EXIGÍV. A L/ PRAZO	1.600.593	3.695.101	- Passivo Circulante	-	5.879
- Debêntures	1.600.593	3.695.101	- Capital Circ. Líquido	-	13.389
PATRIMÔNIO LIQ.	2.325.450	3.916.000	1999 - Ativo Circulante	19.268	526.841
- Capital Social Integra.	2.325.450	3.916.000	- Passivo Circulante	5.879	(5.879)
TOTAL DO PASSIVO	3.931.922	7.611.101	- Capital Circ. Líquido	13.389	513.452

## FAZENDA TOCA DO BOI S/A.

FAZENDA TOCA DO BOI S/A. CGC nº 14.078.067/0001-53. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONST. DAS ORIGENS E APLICACÕES		
ATIVO	1998	1999	Discriminação	1998	1999
CIRCULANTE	20.577	16.818	1- ORIGEM DO RECURSO	30.142	116.556
DISPONÍVEL	310	268	- Depreciação	22.638	22.638
- Caixa e Bancos	310	268	- Exigível a Longo Prazo	7.504	93.918
REALIZ. A C/ PRAZO	20.267	16.550	2- APLICAÇÃO DO REC.	113.786	76.952
- Estoque	20.267	16.550	- Aumento do Imobilizado	6.935	(77.427)
PERMANENTE	1.722.527	1.776.842	- Aumento do Diferido	106.851	154.379
- Imobilizado	1.838.865	1.738.800	3- AUM./REDUÇÃO DO		
- Diferido	(116.338)	38.042	CAPITAL CIRC. LIQ.	83.644	(39.604)
TOTAL DO ATIVO	1.743.104	1.793.660	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 1.150.400 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 728.478 Ações Ordinárias e 421.922 Ações Preferenciais, inscritas e integralizadas. Diretoria: José Ribamar Rodrigues Sizo - Diretor Presidente, Fabrício Miranda Sizo - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da FAZENDA TOCA DO BOI S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda Toça do Boi S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base nas evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensinou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Fazenda Toça do Boi S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém/PA, 07 de Junho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - Ibracon 1800		
PASSIVO	1998	1999	Discriminação	1998	1999
CIRCULANTE	68.401	25.039	1- Origens		
- Obrigação Social a Rec.	55	2.578	Aumento do Capital		
- Outras Obrigações a Pagar	20	-	Reserva p/ Aum de Capital		
- Crédito de Acionistas	68.326	22.461	2 - Aplicações		
EXIGÍVEL A L/ PRAZO	524.303	618.221	Diferido (Ativo Permanente)	3.804,37	20.949,96
- Debêntures	524.303	618.221	Ativo Imobilizado		
PATRIMÔNIO LIQ.	1.150.400	1.150.400	3 - Variação do Cap. Circ. Liq.	(3.804,37)	(20.949,96)
- Capital Social Integra.	1.150.400	1.150.400			
TOTAL DO PASSIVO	1.743.104	1.793.660			



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, inscrita pela Portaria n.º 003-A/00-GP de 03.01.00, do prefeito municipal, torna público, a quem interessar possa que no dia 30 de junho de 2000 às 15:00 h., no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas que fica na Rod. Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará, estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 013/00-CPL/SEVOP, que tem como objeto a execução de drenagem de águas pluviais nos bairros São Félix I e II, Morada Nova, Folha 28, Folha 20 e Liberdade - Marabá - Pará. VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: Dia 27 de junho de 2000 às 09:00 horas. RECURSOS FIDE CONVÊNIO n.º 158/00. Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão de Licitação, ou pelos Fones/Fax (0\*\*91) 322.2827/3292/2931. EDITAL O Edital encontra-se a venda no endereço acima com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Marabá - PA, 07 de junho de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

## SOUZA CRUZ S/A

Empresa estabelecida nesta cidade com inscrição estadual n.º 15.000.245 9, comunica para efeitos fiscais o extrato da 1ª via da NF série 1 n.º 432914-7, 2ª via das NF's série 2 n.º 30769 e 30770, 33603 e 33604, conforme registro em Boletim de Ocorrência policial n.º 1999,006979 / 2000,003497 / 2000,003651 (aditamento) do B.O n.º 2000,003497.

## TÁGIDE VEÍCULOS S/A

CNPJ(MF) N.º 04.896.379/0001-10. 2ª CONVOCAÇÃO: Em virtude de não ter sido realizada a A.G.O. convocada para o dia 28 de abril de 2000, ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2000, às 10:00 hrs, em sua sede social à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) exame e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1999; b) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 2000 e fixação das retiradas de "pro-labore" dos administradores. Belém, 09 de junho de 2000. a) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE.

	COMPONENTES		Variação/98 (20.949,96)	Variação/99 (3.804,37)
	1999	1998		
A. C	596.600,51	600.404,88		
P. C				
C.C.L	596.600,51	600.404,88		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTAS	SALDO		TRANSFERENCIA	SALDO
	1999	1998		
Capital	4.078.676,00			4.078.676,00
Prejuízo Acum.		27.956,00		27.956,00
Res. p/ Aum. Cap.	27.956,00			27.956,00
Total	4.106.632,00		-0-	4.106.632,00

NOTAS EXPLICATIVAS - TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA S/A - É uma empresa que tem o seu projeto aprovado pela Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), e o seu Capital Autorizado é R\$ 9.000.000,00, dividido em 4.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 5.000.000 Ações Nominativas Preferenciais, estas últimas são subscritas e integralizadas pelo FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), Lei 8.167/91, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada. As Demonstrações Financeiras deste Balanço foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 Dec. 3000/99, abrangendo padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade e documentos apresentados ao contador. Em virtude da empresa encontra-se em fase de implantação, as receitas e despesas porventura realizadas, foram alocadas no difendo ensinando a não elaboração da D.R.E. Nota 1 - Ativo Circulante - Dispõe apenas de valores que se destinam a aplicação no projeto da Sudam - Nota 2 - As Aplicações dos Recursos foram efetuadas conforme cronogramas estabelecidos pela Sudam - Nota 3 - O Capital Social está constituído de 2.053.997 de Ações Ordinárias Nominativas e 2.024.679 Ações Preferenciais Classe "A", com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada. Belém - Pará, 31 de Dezembro de 1999

CARLOS EDUARDO C. REIS

CPF 168.982.304-68

Diretor - Presidente

JOÃO MARTINS DE ALMEIDA

CPF 023.552.561-87

Membro do C de Adm

RONALDO J. F. BATISTA

CPF 023.902.312-20

Contador - 3326 CRC/PA

### PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Acionistas, Conselheiros e Administradores de TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA S.A.

(1) Examinamos o balanço patrimonial de TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1999 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA S.A., bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

(4) As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalva datado de 23 de julho de 1999.

Belém (PA), 07 de junho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM n.º 2121 de 02/09/92-CRC/PA n.º 0269 - RUI OLIVEIRA MAGALHÃES - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA n.º 5771.

## K. F. GOMES - ME

A K. F. GOMES - ME., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N.º 108/2000, para a atividade de extração de saibro. A empresa localiza-se na Estrada do Uruboca, s/n, Fazenda Anapuana, Marituba/PA.  
CNPJ: 03.392.592/0001-22 - INSC. ESTADUAL: 15.207.257-8

## COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CNPJ/MF N.º 05.389.812/0001-94.  
ERRATA DA ATA DE VOTO/GE realizada no dia 29/04/2000, onde se lê a data do arquivamento em 01/06/99, leia-se o correto em 01/06/00.

## RIO ANAPÚ AGROINDUSTRIAL S/A

RIO ANAPÚ AGRO INDUSTRIAL S/A., CNPJ N.º 03.005.110/0001-34. Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sa., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1999. Colocamos-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais, Belém (PA), 26 de março de 2000. A Diretoria.

### BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

ATIVO	DEMONSTRAÇÃO MUTUAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO EM 31.12.1999				
	1999	DESCRÇÃO	CAPITAL INTEGRAL	RESERVA CAP/LUCROS	PREJUÍZO/LUCROS
CIRCULANTE		Saldo em 31.12.1998	0	0	0
DISPONÍVEL		Integralização Capital	1.210.000,00		
Caixa	300.000,00	Correção Monetária	0	0	0
PERMANENTE		Resultado do Exercício	0	0	0
MOBILIZADO		Saldo em 31.12.1999	1.210.000,00	0	0
Terras		DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. REALIZADA EM 31.12.1999			
Fazenda Santa Inês	530.000,00	ORIGENS			
Cultivos em Formação		1999			
Cultivos Existentes	380.000,00	Aumento Exigível a Longo Prazo	0	0	0
Total Geral do Ativo	1.210.000,00	Integralização de Capital	1.210.000,00		
	1999	Resultado do Exercício	0		
		Total das Origens	1.210.000,00		
PASSIVO		APLICACÕES			
PATRIM. LÍQUIDO		Diminuição Exigível a Longo Prazo			
PATRIM. LÍQUIDO		Aquisição Ativo Imobilizado			
Cap. Social Autorizado		Aumento Ativo Diferido			
Ações Nom. Ordinárias	7.000.000,00	Total das Aplicações			
Ações Pref. Nom. "A"	1.000.000,00	Aumento/redução Capital Circulante			
(-)Capital Soc. a Subscrever		VARIACÃO CAP. CIRCULANTE			
Ações Nom. Ordinárias	4.100.000,00	Aumento Ativo Circulante			
Ações Pref. Nominat. "A"	1.000.000,00	Aumento Passivo Circulante			
(-)Capital Soc. a Integralizar		Hum Real) cada, perfazendo o montante de R\$8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), os quais estão integralizados R\$ 1.210.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Dez Mil Reais) em Ações Nominativas Ordinárias. 3 - IMOBILIZADO - O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição 4 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa encontra-se em fase de implantação por projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - JOÃO BATISTA CORTES - Presidente. JOÃO BATISTA CORTES - Diretor-Presidente; ANA ROSA FERREIRA CORTES - Diretor-Superintendente; CLAITON JOSÉ MOREIRA - Membro; JOÃO GOMES DE SOUSA - Membro; JOÃO IVAN NIMENES - Contador CRC/PA 0044570-2. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da RIO ANAPÚ AGRO INDUSTRIAL S/A., correspondentes ao exercício de 1999, e a mutação do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequadas em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Fica a Empresa esta em fase de implantação, ensaiou e não elaboração da Demonstração do Resultado. 04. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da RIO ANAPÚ AGRO INDUSTRIAL S/A.			
Ações Nomin. Ordinárias	1.690.000,00	1.210.000,00			
Total Geral do Passivo	1.210.000,00				
RECEITA OPERACIONAL					
Mercado Interno	0				
Mercado Externo	0				
(-)DEDUÇÕES DAS VENDAS					
ICM's	0				
PIS	0				
COFINS	0				
Vendas Canceladas	0				
RECEITA LÍQUIDA	0				
(-)CUSTOS PROD. VEND.	0				
LUCRO BRUTO	0				
(-)DESP. OPERACIONAIS					
Despesas Administrativas	0				
Despesas Financeiras	0				
Despesas Tributárias	0				
Despesas C/Pessoal	0				
Despesas C/Vendas	0				
LUCRO LÍQUIDO	0				
(+)REC. NÃO OPERAC.	0				
(-)DESP. NÃO OPERAC.	0				
RESULT. PERÍODO-BASE	0				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0				
IMPOSTO DE RENDA	0				
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	0				

correspondentes ao exercício de 1999, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 26 de março de 2000. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - CONTADOR CRC (PA) 2671 - AUDITOR INDEPENDENTE CPF n.º 005.961.162-68.

INTERNET: www.ioepa.com.br



## CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ nº 04.340.709/0001-07 - NIRE 1500011507. Atas das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. DATA : 27.04.2000. HORÁRIO : 10:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA. PRESENÇA : Mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores Associados CRC CT SP 006.203/O-1, representada por Isidênio Deusdado Fernandes - Contador CRC CT SP 165.075/O-2. MESA: Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Presidente. José Antônio Rigobello - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações - Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, ambos de 21, 22 e 23.03.2000, 2. Editais de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Estado do Pará, ambos de 18, 19 e 22.04.2000, 3. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.99 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício: Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, ambos de 04.04.2000, 4. projeto do estatuto social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE Em Assembleia Geral Extraordinária. 1. transformar o regime jurídico de capital autorizado para o de capital fixo que, atualmente, se expressa em R\$ 51.573.778,42, dividido em 4.555.543 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 784.709 ordinárias, 1.113.791 preferências classe "A", 1.141.383 preferências classe "B" e 1.515.660 preferências classe "C"; e, em consequência reformular o artigo 5º do estatuto social, eliminando seu parágrafo único, cuja redação encontra-se consubstanciada na reforma e reestruturação geral a ser adiante deliberada; 2. extinguir o Conselho de Administração e determinará que se consignasse em ata os agradecimentos a todos os membros que integraram esse órgão pelos relevantes serviços prestados à sociedade; 3. em consequência do deliberado nos itens anteriores, reformular e reestruturar o estatuto social, conforme projeto que se encontra sobre a mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata e com ela será registrado na Junta Comercial do Estado e, simultaneamente, publicado, na forma da lei; 4. declarar que os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria renunciaram aos seus respectivos cargos para que a Assembleia Geral Ordinária a reunir-se em seguida pudesse eleger a Diretoria, de acordo com a nova estrutura dada a esse órgão pelo estatuto social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE Em Assembleia Geral Ordinária. 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovava o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.99, 2. elegera para comporem a Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001, os Srs. CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, brasileiro, casado, economista, titular do CPF 699.357.508-68 e da Cédula de Identidade RG nº 4.620.487-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Caixanas, 219; ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular do CPF 011.743.388-81 e da Cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e residente e domiciliado em Belém - PA, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001; e HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4-C, os quais não estão incurso em crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. 3. com abstenção dos interessados, fixava em até R\$ 26.000,00, em média mensal, a remuneração global da Diretoria, a qual vigorará a partir do mês de abril corrente e será reajustada de acordo com os índices de inflação, cabendo a esse órgão deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros; podendo a sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança, a critério da Diretoria. Lidç e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tailândia (PA), 27 de abril de 2000. José Antônio Rigobello - Secretário. Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Presidente. OS ACIONISTAS: NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. ESTATUTO SOCIAL DA CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social. Art. 1º - CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sede na Cidade, Município e Comarca de Tailândia (PA), que é o seu foro. § Único - Por simples deliberação da Diretoria poderão ser instaladas ou suprimidas filiais em todo o País, que na primeira hipótese atribuirá uma parcela do capital social a cada um desses estabelecimentos. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - A sociedade tem por objeto: a) extração, a industrialização e a comercialização de óleos vegetais e madeiras; b) a formação de pastagens; c) o cultivo de palmeira de dendê; d) quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais; e) industrialização, fabricação e comercialização de sabão e margarina; § Único - A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. Art. 5º - O capital social é de R\$ 51.573.778,42 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), dividido em 4.555.543 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 784.709 (setecentas e oitenta e quatro mil, setecentas e nove) ordinárias, 1.113.791 (um milhão, cento e treze mil, setecentas e noventa e uma) preferências Classe "A", 1.141.383 (um milhão, cento e quarenta e uma mil, trezentas e oitenta e três) preferências Classe "B" e 1.515.660 (um milhão, quinhentas e quinze mil, seiscentas e sessenta) preferências Classe "C". Art. 6º - Todas as ações serão escriturais, permanecendo em conta de depósito no Banco ABN AMRO S.A. em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei de Sociedades por Ações. § Único - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o Banco ABN AMRO S.A., como instituição depositária, poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais. Art. 7º - As ações ordinárias e as ações preferências Classes "B" são aquelas que foram ou vierem a ser subscritas e integralizadas com recursos próprios, e as preferências Classes "A" e "C" são aquelas que foram subscritas

e integralizadas com os recursos do Fundo do Investimento da Amazônia - FINAM; e em todos esses casos também as que foram ou vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações. Art. 8º - A integralização das ações preferências Classes "A" e "C" efetuar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de registro, na Junta Comercial competente, da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre a subscção, devidamente publicada, na forma da lei. § 1º - As ações preferências Classes "A" e "C", subscritas com recursos do FINAM, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304/86. § 2º - Será facultado ao FINAM, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento do número e da quantidade delas nos respectivos registros mantidos pela instituição financeira encarregada, sem ônus para o aludido Fundo. § 3º - Não haverá direito de preferência para a subscção de ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, como também não terão esse direito os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, inclusive os do FINAM. O direito de preferência legal para a subscção de ações é plenamente assegurado às ações ordinárias e às ações preferências Classes "B". § 4º - A sociedade poderá adquirir as próprias ações mediante deliberação da Assembleia Geral, obedecendo, sob pena de nulidade, as normas da Comissão de Valores Mobiliários se estiver conceituada, ao tempo da compra, como companhia aberta. Art. 9º - As ações preferências Classe "A", não gozarão do direito a voto, mas terão as seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso de um dividendo no caso de liquidação da sociedade; b) prioridade no recebimento de um dividendo no mínimo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, pela participação dessas ações no capital social integralizado; c) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas decorrentes da correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas de lucros, qualquer que seja a natureza dos mesmos; d) participação integral nos resultados da sociedade, nos termos do § seguinte do Artigo 8º (oitavo) do Decreto-lei nº 1.376/74, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá atribuir a seus titulares vantagens patrimoniais superiores. Art. 10º - As ações preferências Classe "C" não gozarão do voto, mas terão todos os direitos, vantagens e restrições idênticos aos da Classe "A", tal como previsto no artigo 9º (nove) deste estatuto. Art. 11 - As ações preferências Classe "B" não gozarão do direito a voto, mas terão as seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade, não exercitável em relação às ações preferências Classe "A" e "C"; b) prioridade no recebimento de um dividendo no mínimo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias pela participação dessas ações no capital social integralizado, não exercitável em relação às preferências Classes "A" e "C"; c) participação integral nos resultados da sociedade; d) direito de participar, sem restrições, da distribuição de ações pela incorporação, ao capital social, de lucros acumulados ou reservas de qualquer natureza, mesmo de correção monetária. Art. 12 - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, criar novas ações preferências, ou aumentar classe ou tipo de ações existentes sem guardar proporção com as demais, desde que respeitado o disposto nos artigos 9º, 10º e 11 deste estatuto. CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral. Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada por 2 (dois) Diretores, ou nos casos legais. § Único - Para participar da Assembleia Geral, é necessária a condição de acionista até 8 (oito) dias antes da realização do respectivo conclave e o depósito do instrumento de procuração, na sede social, até 5 (cinco) dias antes do mesmo evento, no caso de representação de acionista por mandatário. Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. CAPÍTULO IV - Da Diretoria. Art. 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, simplesmente designados Diretores eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. § 1º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração da Diretoria, cabendo a esse órgão deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros. § 2º - O prazo do mandato da Diretoria é de um ano, mas estender-se-á a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição. Art. 16 - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria. § 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento do cargo vago pela primeira Assembleia Geral subsequente, servindo o substituto até o término do mandato do substituído. § 2º - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. § 3º - As substituições previstas neste artigo, "caput", implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito a voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído. Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade dos membros desse órgão. § 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; e quando os Diretores divergirem nas suas deliberações, a qualquer deles será facultado recorrer à Assembleia Geral. § 2º - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama, fax ou e-mail, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, fax ou e-mail, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião. Art. 18 - Compete a Diretoria: a) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais; b) apresentar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento; c) apresentar, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM relatório demonstrativo de efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao Banco da Amazônia - BASA. d) examinar e aprovar os orçamentos anuais e plurianuais de operação e de investimento. Art. 19 - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais; e, dependendo de prévia autorização da Assembleia Geral, poderá: a) adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, bem como adquirir e/ou subscriver, onerar ou alienar ações ou quotas de capital de outras sociedades, com ou sem empréstimos; b) perante instituições financeiras,

constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia, e) adquirir bens para o ativo fixo de valor individual superior a 300.000 UFIR's e/ou celebrar qualquer outro contrato de valor superior àquele limite em operações isoladas ou ligadas. Não estão abrangidas nestas restrições as operações de descontos e/ou de caução de duplicatas junto a instituições financeiras; d) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. § Único - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas nas pessoas de todos os seus membros em exercício. Art. 20 - Ressalvado o disposto nos artigos 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) deste estatuto, competirá a qualquer Diretor a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Art. 21 - A sociedade considerará-se obrigada quando representada: a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, como for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, como for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; d) singularmente, por um procurador, como for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando ressalvado, porém, que a constituição de procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas, inclusive delegacia da Receita Federal, Autarquias, Correios e Telégrafos, ou quando para fins judiciais. § 1º - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade será necessariamente representada na forma prevista na letra "a" deste artigo, "caput". § 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de maio do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá sempre constar do respectivo instrumento. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. Art. 22 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. Art. 23 - Quando instalado o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não; e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. § 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO VI - Das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Lucro Líquido. Art. 24 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras juntamente com as quais a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação de lucro líquido, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, observando-se a preferência a que se refere a letra "b" do Artigo 9º, o Artigo 10 e a letra "b" do Artigo 11, que asseguram às ações preferências prioridade no recebimento desse dividendo. § Único - O saldo terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembleia Geral, na forma da lei. Art. 25 - A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros nos casos, formas e limites legais. Art. 26 - Poderá a Diretoria: a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital; c) declarar dividendo à conta de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. CAPÍTULO VII - Da Liquidação. Art. 27 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Tailândia, 27 de abril de 2000. A Mesa: José Antônio Rigobello - Secretário. Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Presidente. OS ACIONISTAS: NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a.) Aloysio de Andrade Faria. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20600007704 de 05/06/00 Dilectando Guedes Cabral - Secretário Geral.

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º: 027/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA  
VIGÊNCIA: 6 MESES  
VALOR: R\$ - 47.032,32 (MENSAL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PA  
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2000  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA, 29.05.2000 - PREMI, 30.05.2000

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º: 029/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PUMA SERV. ESPEC. DE VIGILÂNCIA ARMADA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA  
VIGÊNCIA: 6 MESES  
VALOR: R\$ - 56.291,48 (MENSAL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)  
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2000  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA, 29.05.2000 - PREMI, 30.05.2000





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.231

# DIÁRIO OFICIAL

0393

1

Belém, sexta-feira,  
09 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 1.529

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 12.957, de 10.12.1999,  
**RESOLVE:** CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados, resultantes das horas extras trabalhadas durante o plebiscito de Mojuí dos Campos, no Município de Santarém:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	Quantidade de folgas(em dias)
Leila Castro França	SI/CPS/SED	06
Leila de Nazaré Brabo do Prado	SI/CPS/SPS	06
Marco Antônio Fagundes de Moraes	SI/CPS/SPS	06

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.530

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 4.076, de 10.03.2000,  
**RESOLVE:** DESIGNAR a servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Analista Judiciário da Área Judiciária, para substituir a servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, na Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria nº 1.410, de 30.03.2000, publicada no D.O.E, em 17.04.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.531

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SI/GAB nº 105, de 05.06.2000,  
**RESOLVE:** I - DESIGNAR o servidor JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Entrada de Dados, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, no período de 05 a 07 do mês em curso, convalidando os atos praticados pelo mesmo; II - DESIGNAR o servidor SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Assistente da Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, a partir do dia 08 do mês em curso, até o retorno da titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.532

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do procedimento administrativo protocolado sob o nº 9.063, de 16.05.2000,  
**RESOLVE:** CONSIDERAR como Licença para Tratamento de

Saúde, os afastamentos no mês de abril/2000, dos servidores do Quadro e Requisitados, abaixo relacionados, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/90, art. 81 da Lei nº 5.810/94 e art. 95 da Lei nº 7.502/90:

#### SERVIDORES DO QUADRO

SERVIDOR	DIA(S)
Adison Pinto	7,10 e 14
Alicione Beatriz de Oliveira	03
Ana Carla Mendonça	10
Anderson Araújo dos Santos	17
Charles Wagner Nauar	04 e 13
Edileia da Rocha Nogueira	12
Edson da Cruz Costa	24
Franklin Tavares Nascimento	12
Hajdée Maria Duarte de Souza	25
Ivar Assis do Nascimento	05 e 18
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	13 e 14
José de Ribamar F. Silva	13
José Edgard Tocantins Melo	04 e 07
José Francisco Xavier Silva	01 e 03
José Maria Macedo do Vale	10 e 11
Júlio Valente da Costa Júnior	25
Kayla Oliveira Cohen	03 e 04
Leticia Moura Alves	04
Lúcia Rodrigues da Silva	05
Maria Aparecida Almeida Pinto	24 e 25
Maria de Nazaré de Oliveira Pereira	28
Maria das Graças dos Reis	14
Mariana Frazão Topino	24 e 26
Maurício da Costa Monteiro	17 e 18
Paulo Otávio Andrade Wanzeller	14
Raimunda Conceição Tavares Souza	27 e 28
Simone Socorro Cardoso Garcia	17 e 18
Raquel Rezende Dias (TRE-Espirito Santo - cedida)	10

Servidores do Quadro de Pessoal do Trib. De Justiça - DF  
Mércia Maria Silva Freire Costa (Lotação provisória)

26 e 27

Servidores Requisitados - Estado	Órgão de Origem	Dia(s)
Arcino Alves da Costa	SEFA	04 a 06 e 10
Dailson Garcia de Oliveira	IPASEP	14 e 24

Servidores Requisitados - Prefeitura	Órgão de Origem	Dia(s)
Elizete Santiago Costa	PMB - Icoaraci	10
Maria dos Milagres de Araújo Matos	PMB - Icoaraci	11

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.535

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 9.265, de 18.05.2000,  
**RESOLVE:** CONSIDERAR justificado o afastamento ao serviço do servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ocorrido no período de 13 a 18.05.2000, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1.536  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, RESOLVE RETIFICAR o Ato nº 14.593, publicado no D.O.E de 04.05.2000, página 16, Caderno do Judiciário - 1: Onde se lê - para responder pelas 70ª e 81ª Zonas Eleitorais, Capitão Poço e Garrafão do Norte, respectivamente, até o retorno da Titular - LEIA-SE: para responder pela 70ª Zona Eleitoral (Capitão Poço) até ulterior deliberação e pela 81ª Zona Eleitoral (Garrafão do Norte) até o retorno da Titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.537

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 032, protocolada sob o nº 10.570, de 05.06.2000,  
**RESOLVE:** I - DESIGNAR a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, no período de 07 a 11.06.2000; II - DESIGNAR a servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, para responder pela Secretaria Judiciária, em substituição à servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, no período de 07 a 11.06.2000; III - DESIGNAR o servidor PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Chefe da Seção de Jurisprudência, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em substituição à servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, no período de 07 a 11.06.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA Nº 1.538

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 5.335, de 28.03.2000,  
**RESOLVE:** I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, destinada a apurar irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário repassados ao Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, referente ao exercício de 1997, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 2º da Instrução Normativa nº 13/96-TCU;  
II - DESIGNAR os servidores MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Analista Judiciário da Área Judiciária, MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e como suplentes os servidores CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, e EDSON DA CRUZ COSTA, Analista Judiciário da Área Administrativa, com Especialidade em Contabilidade para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva Comissão, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2000.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**  
Presidente, em exercício

#### ACÓRDÃO Nº 15.764

PROCESSO Nº: 0013 - REO

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.  
Origem: Concórdia do Pará - 87ª Zona Eleitoral.  
Assunto: Decisão que não aprovou a Prestação de Contas do Recorrente.  
Recorrente: Antônio Carlos Marques de Souza e Silva, por seu advogado, Dr. Pedro Hamilton de Oliveira Nery.



Recorrido: Juízo Eleitoral da 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará.  
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.  
Recurso Eleitoral Ordinário. Prestação de contas. Candidato ao cargo de vereador. Eleições de 1996. Tempestividade. Alegação do recorrente que somente utilizou recursos próprios. Ausência de documentos essenciais. Sentença mantida.  
Ante a ausência de documentos essenciais à análise e constatação da regularidade das contas, impõe-se o improvidamento, para manter a sentença que as rejeitou.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de junho de 2000.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

### CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 027/2000

O Excelentíssimo Senhor Lr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Eleitoral da 28ª ZE/PA e Propaganda Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, etc...  
CONVOCA, os representantes dos Partidos Políticos e Coligações para comparecerem no dia 05 de julho do corrente ano, às 9:00 h no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (3º andar) sito a rua João Diogo 288 - Centro, para participarem do sorteio dos locais destinados a propaganda eleitoral por meio de outdoors (Lei 9.504/97, art. 42, § 5º).

E, para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação, determino o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital, no local de costume.  
Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu MARIA GUAJENCIA SOUZA NUNES, Escrivã Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Juiz Eleitoral, Dr. RICARDO FERREIRA NUNES.

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES  
Juiz Eleitoral da 28ª ZE.

### CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 028/2000

O Excelentíssimo Senhor Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Eleitoral da 28ª ZE/PA e Propaganda Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, etc...  
TORNA PÚBLICA, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem ciência, que no dia 25 de junho do corrente ano encerra o prazo para as empresas de publicidade entregarem a este Juízo a relação dos locais destinados à divulgação da propaganda eleitoral por meio de outdoors, por força do disposto no art. 42º, § 4º da Lei nº 9.504/97.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação, determino o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente Edital no local de costume.  
Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu MARIA GUAJENCIA SOUZA NUNES, Escrivã Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Juiz Eleitoral, Dr. RICARDO FERREIRA NUNES.

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES  
Juiz Eleitoral da 28ª ZE.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/00

OBJETO: Aquisição de material de consumo (elétrico).  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 29/06/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 28/06/00 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos) a favor do TRE-PA, Belém, 05 de junho de 2000.

Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 27/00

OBJETO: Aquisição de material permanente (livros).  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 03/07/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 30/06/00 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) a favor do TRE-PA, Belém, 05 de junho de 2000.

Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 28/00

OBJETO: Aquisição e instalação de circuito interno de tv, para o Edifício-Sede e anexos do TRE/PA.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 05/07/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 04/07/00 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) a favor do TRE-PA, Belém, 05 de junho de 2000.

Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESOLUÇÃO Nº 2.640

Processo n.º 135 - Pedido de Providências.  
Autos de Pedido de Providências.  
Interessado: Manoel Carvalho da Silva, Prefeito Municipal de Aurora do Pará.  
Assunto: Transferência de jurisdição do Município de Aurora do Pará da 50ª Zona (São Domingos do Capim) para a 49ª Zona Eleitoral (Mãe do Rio).  
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.  
Pedido de Providências. Transferência de jurisdição. Redução da distância entre as localidades e maior facilidade para o exercício do direito de voto.  
Tendo sido a matéria objeto do pedido, regulamentada pelo TSE que fixou o calendário e consoante a informação da Secretaria de Informática que admite a possibilidade de transferência de município de zona eleitoral, fixando datas para o seu processamento, defere-se o pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 2000.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### RESOLUÇÃO Nº 2.641

Processo n.º 0026 - Cons.  
Autos de Consulta  
Consultante: Benedito Márcio Tavares Pereira, Presidente do PTB, Diretor Municipal de S. Sebastião da Boa Vista/PA.  
Assunto: Previsão legal para as eleições/2000, de candidatura ao cargo de Prefeito, pelo cunhado do atual Administrador Municipal, que não renunciou e nem se desincompatibilizou no prazo legal.  
Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes  
Consulta. Agremiação Pamidária. Presentes as condições do art. 30, VIII, do CE. Conhecimento parcial.

- Existência de previsão legal para as eleições municipais do ano 2000, de registro de candidatura ao cargo de prefeito por eleitor irmão de cônjuge de atual prefeito que não tenha renunciado e nem se desincompatibilizado, em tempo da função? Responder afirmativamente à primeira indagação, pois a inelegibilidade deve ser aplicada de forma cogente a todos os pleitos eleitorais, conforme o § 7º, do art. 14, da CF.  
- Qual o grau de parentesco de irmão de cônjuge de titular de cargo eletivo?  
- Qual a jurisprudência formada em relação à inelegibilidade de cunhado de titular de cargo eletivo?

A segunda indagação não versando sobre matéria eleitoral, escapa da competência desta Corte e a terceira indagação desvirtua o objetivo da consulta, portanto impossível de ser respondida.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer em parte da Consulta, respondendo afirmativamente à primeira indagação e não conhecer das demais, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 2000.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE

VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### PORTARIA Nº 1506

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de sexta-feira, 09/Protocolo n.º 8710, de 10/05/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Chefe da Seção de Auditoria, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, deste Regional, para participar de curso sobre APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pelo IESE - Instituto de Estudos Empresariais, que será realizado no período de 31/05 a 02/06/2000, em Brasília/DF; CONCEDER ao referido servidor DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 670,02 (seiscentos e setenta reais e dois centavos); INSCRIÇÃO, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, no valor total de R\$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014), INSCRIÇÃO (339039) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de maio de 2000  
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

#### ANEXO À PORTARIA Nº 1506/2000

Servidor: Miguel Chicre Bitar de Moraes	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: DG/CCI/SAUDI	Adicional de destoc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Auditoria	Desc.do Aux. Aliment.(3):	39,46
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	670,02
Destino: Brasília		
Partida: 30/05/2000	(3) 4 x 9,87	
Retorno: 02/06/2000	(4) Não descontado	
	<b>Total - R\$: 670,02</b>	

- (1) Anexo da Resolução TSE/20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 276/97  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

#### PORTARIA Nº 1525

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 10.192, de 01/06/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste Regional PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira/COF, para participar da APRESENTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 2001, promovido pelo TSE, que será realizado no dia 06/06/2000, em Brasília/DF; CONCEDER ao referido servidor DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 359,76 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, no valor total de R\$ 789,33 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 05 de junho de 2000  
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

#### ANEXO À PORTARIA Nº 1525/2000

Servidor: Pedro Armando Barrau da Mota Filho	Quantidade de Diárias:	1,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	247,50
Lotação: SA/COF/SPOF	Adicional de Destoc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de		
Programação Orçamentária	Desc.do Aux. Aliment.(3):	19,74
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	359,76
Destino: Brasília		



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Partida: 06/06/2000	(3) 2x9,87
Retorno: 07/06/2000	(4) Não descontado
Total - R\$: 359,76	
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98	
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98	
(3) Portaria TSE 276/97	
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99	

PORTARIA Nº 1528

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 9.442, de 22/05/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DILSON ATIHAS MESQUITA, Técnico Judiciário, LEILA CASTRO FRANÇA, Chefe da Seção de Entrada de Dados, ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Assistente de Gabinete e WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, lotados na Secretaria de Informática, deste Regional, para participarem de treinamento nos SISTEMAS DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL/CADOR, GERADOR DE MÍDIAS e VOTO CANTADO, que será realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no período de 19 a 21/06/2000, em João Pessoa/PB; CONCEDER aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 3.080,58 (três mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/JOÃO PESSOA/BELÉM, no valor total de R\$ 3.185,24 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se  
Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de junho de 2000  
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1528/2000

Servidor: Dilson Athias Mesquita	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	594,00
Lotação: SI/CPS/SPS	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	29,61
Diária Unit: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	696,39
Destino: João Pessoa		
Partida: 18/06/2000	(3) 3x9,87	
Retorno: 22/06/2000	(4) Não descontado	

Servidor: Leila Castro França	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SI/CPS/SED	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de		
Entrada de Dados	Desc. do Aux. Aliment.(3):	29,61
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	844,89
Destino: João Pessoa		
Partida: 18/06/2000	(3) 3x9,87	
Retorno: 22/06/2000	(4) Não descontado	

Servidor: Rosana de Nazaré Menezes Matos	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	594,00
Lotação: SI/CPS/SPS	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	29,61
Diária Unit: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	1,98
Origem: Belém	Líquido:	694,41
Destino: João Pessoa		
Partida: 18/06/2000	(3) 3x9,87	
Retorno: 22/06/2000	(4) 3x0,66	

Servidor: Walber Joaquim dos Remédios	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SI/CE/SPCE	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de		
Planejamento e Coord	Desc. do Aux. Aliment.(3):	29,61

Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	844,89
Destino: João Pessoa		
Partida: 18/06/2000	(3) 3x9,87	
Retorno: 22/06/2000	(4) Não descontado	
Total - R\$: 3.080,58		

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 276/97  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2000

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2000, às 15 horas, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, aos servidores e magistrados da Seção Judiciária do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à Rua Domingos Marreiros nº 598, 1º andar, Umarizal, Belém/PA - Tel. (0xx91) 242-0055 Ramal 181 e Telefax (0xx91) 223-6117, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Belém, 12 de junho de 2000.  
Márcen Ricardo Veras Fonseca  
Presidente da Comissão de Licitação

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS  
Dir. Secret.: DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES  
ATOS do Exmo.: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 093/00  
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
(...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.004567-9 AÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR: BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO E OUTRO  
ADVOG.: PA4185 - EDNEIA CAPUCHO COUTEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

## AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.011305-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO  
AUTOR: JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR  
ADVOG.: JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.001115-4 AÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR: JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA  
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA REU: UNIAO FEDERAL  
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA  
DESP.: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.008405-5 AÇÃO CAUTELAR  
AUTOR: SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
ADVOG.: PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS  
REU: COORDENADOR REGIONAL DO INSS  
DESP.: Em face da sentença de fls. 154/156, que condenou a autora à multa por litigância de má-fé, requer o INSS o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

## 1997.39.00.011522-3 AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: ANTONIO DO NASCIMENTO PINHO E OUTROS ADVOG.: VANESSA NAVARRO BARROS REU: UNIAO FEDERAL  
PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES  
DESP.: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

## 1999.39.00.009111-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CRASSO CAUBI PRESTES E OUTROS  
ADVOG.: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
DESP.: Em face do pedido de fls. 200/202, esclareça o exequente ORVÁCIO TELES MOREIRA se ainda tem interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 2000.39.00.001706-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
EMBDO: CRASSO CAUBI PRESTES E OUTROS ADVOG.: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
DESP.: Especifiquem-se as provas no prazo comum de cinco dias.

## 1994.39.00.008095-2 AÇÃO SUMÁRIA

AUTOR: FRANCISCO NAVA DE SOUZA  
ADVOG.: DILERMANDO DE ASSIS ARAÚJO REU: INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA INCRA  
PROC.: ENOCH RAUL ESTEVES  
DESP.: VISTO EM INSPEÇÃO. A sentença de fls. 55/59 comporta duas formas de execução. Quanto ao valor da indenização fixado, deve ser seguido o disposto no art. 604, do CPC. Quanto à condenação a título de lucros cessantes deverá ser apurada por arbitramento, regulada pelos arts. 606 e 607 do CPC, cabendo a perícia a quem tenha conhecimento técnico. Em face do exposto, determino a intimação do autor para que emende a petição inicial de execução, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

## 92.0002759-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO

AUTOR: JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL  
ADVOG.: PA10170 - JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
LITISC: UNIAO FEDERAL  
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP.: Sobre a petição de fls. 178/184, diga a CEF, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 1998.39.00.000343-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINTSEP - SINDDOS TRABNO  
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG.: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES FILHO  
DESP.: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela INSS nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

## 1995.39.00.008027-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUZA E OUTROS  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
DESP.: Incide(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(a)(es) na demanda e o(a)(s) réu(s) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es), devendo este(a)(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei nº 8.627/93.

## 95.0007695-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUFPA  
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC.: MÓNICA G.S. MONTEIRO DE BRITO  
DESP.: Recebo a apelação interposta pela UFPA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

## 1999.39.00.005845-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA FELICIDADE DE HOLANDA SOUZA E OUTROS ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES REU: CAIXA ECONOMICA



FEDERAL - CEFADV. : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

**1997.39.00.012025-7 AÇÃO ORDINÁRIA**

AUTOR : MARIA DE NAZARE BAIA BRITO E OUTROS ADVOG. : VANESSA NAVARRO BARROS REU : UNIAO FEDERAL PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Recebo a apelação interposta UNIAO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

**1998.39.00.009694-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : CENIRA MESQUITO MELO ADV. : MANOEL FIGUEIREDO NETO  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO ADV. : MARCELO F. DE SOUZA LUZ  
DESP. : Vistas às partes para fins do art. 500 do CPP.

**1998.39.00.008092-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : TEREZA DE SOUZA ARAUJOREU : MARIA DA C SOUZA DA SILVEIRA ADV. : PAULO PEIXOTO CALDAS  
REU : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ADV. : EDUARDO S. SIZO E OUTRO  
REU : JOSE NOGUEIRA DE LIMA ADV. : PAULO PEIXOTO CALDAS  
DESP. : Recebo o recurso interposto pelo representante do MPF às fls. 207, devendo o mesmo, no prazo legal, oferecer suas razões. Intime-se a defesa dos recorridos para oferecerem contra-razões. Após, encaminhem-se ao TRF da 1ª Região para os devidos fins.

**1997.39.00.008788-3 AÇÃO ORDINÁRIA**

AUTOR : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTROS ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : UNIAO FEDERAL PROC. : WELGER BRITO DAS NEVES  
DESP. : Recebo a apelação interposta UNIAO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

**2000.39.00.004331-6 JUSTIFICAÇÃO**

JFTE : CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA  
ADV. : CARLA MARIA N DE ARAÚJO  
JFDO : UNIAO FEDERAL  
DESP. : Emende o justificante a inicial, atribuindo valor à causa, nos termos do art. 282, V, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

**1998.39.00.008953-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

AUTOR : SILVANO BOTELHO LUCIDOS E OUTRO  
ADVOG. : PA8327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
ADVOG. : PA7169 - MILENE PINHEIRO CRUZ  
ADVOG. : SIMONE CRISTINA AZEVEDO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP. : Recebo a apelação interposta pelos autores nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

**AUTOS COM DECISÃO****2000.39.00.003165-0 PRISÃO EM FLAGRANTE**

REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
REQDO : VALMIR CARVALHO DE AVIZ  
DESP. : Vistos etc. Estando revestido das formalidades legais e constitucionais, nenhuma censura merece o Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra VALMIR CARVALHO DE AVIZ, em razão do que dou pela sua legalidade. Dê-se ciência ao MPF. Comunique-se à autoridade policial.

**AUTOS COM SENTENÇA****1998.39.00.011544-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOSPÚBLICOS**

AUTOR : NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo procedente o pedido para condenar a União Federal a restituir os valores que por ventura tenham indevidamente descontado dos proventos de Neuza Tavares Brasil, Pedro Rodrigues Azevedo, Carlos Ferreira Barros, Sebastião de Souza Filho, José Maria Reis de Lima, Aberlardo Marçal da Silva, Nelson Chaves Brito, Manoel Augusto da Silva Lima, Hilton de Jesus, Elpidio Máciel Ferreira, em razão da contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.415/96 (e edições posteriores), corrigidos pelos mesmos índices utilizados pela União para utilizar os tributos de que é titular e acrescidos do

juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condene, outrossim a União Federal a pagar honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**1999.39.00.004830-0 MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFUA  
ADV. : DJALMA LEITE FEITOSA  
IMPDO : CHEFE DA DIV. DE ARREC. E FISC. DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, acolho a preliminar argüida e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, por força do art. 267, inciso VI do CPC. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade apontada como costora. Dê-se ciência ao MPF. P.R.I.

**2000.39.00.002908-5 MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPTE : PATRICIA IZAUARA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS  
ADV. : SÉRGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA  
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ  
SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo Patricia Izaura de Oliveira Souza, Ana Cristina Salazar Cordeiro, Ana Maria Trindade de Andrade, Maria Amélia da Silva Queiroz, Nelma Helena Ferreira da Silva, Rita do Socorro Anete Silva, Leidiane Pereira de Oliveira e Igor Freitas Mendes carecedores de segurança e indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 295, inciso III do CPC Brasileiro, extinguindo o feito sem exame do mérito por força do disposto no artigo 267, inciso VI do mesmo diploma legal. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Preclusas as vias impugnativas, archive-se com as baixas devidas. P.R.I.

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Hind Chassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Rose May Brarymi Borges

**BOLETIM 62/2000****EXPEDIENTES DE 30/05 e 02/06/00****ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO**

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOSPÚBLICOS****Processo nº 2000.0381-5**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0878-7**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0381-5**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIAO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0757-4**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0755-0**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0874-6**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.1371-3**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIAO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS****Processo nº 2000.2539-0**

Autor(a) : RAIMUNDO NONATO BARROS ANDRÉ  
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

**Processo nº 2000.0381-5**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.1345-9**

Autor(a) : WALDIR NERY DOS SANTOS  
Advogado(a) : Dino Raul Cavet e outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

**Processo nº 2000.0103-4**

Autor(a) : CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY (em causa própria)  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

**Processo nº 2000.1016-3**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.1006-1**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0872-0**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

**Processo nº 2000.0862-9**

Autor(a) : SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA E OUTRO  
Advogado(a) : Siraira Souza Silau  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

**Processo nº 2000.0687-4**

Autor(a) : EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO  
Advogado(a) : Evaldo Guerreiro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

**Processo nº 2000.1347-4**

Autor(a) : NERILDA NERY DOS SANTOS  
Advogado(a) : Dino Raul Cavet e outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Processo n° 99.8281-7  
 Autor(a) : CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO  
 Advogado(a) : Any Fonseca Soares  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo n° 99.7656-9  
 Autor(a) : LUIZA MOTA RAMOS E OUTROS  
 Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo n° 99.1637-8  
 Autor(a) : ANTONIO FERREIRA MARTINS E OUTROS  
 Advogado(a) : Carlos Guilherme da Silva Azevedo  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo n° 99.6805-9  
 Autor(a) : ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO  
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS  
 Advogado(a) : Washington Luiz Cardoso da Silva  
 Advogado(a) : Ana Ytória Coelho de Jesus (PETROBRÁS)  
 Procurador(a) : Antônio José de Mattos Neto (FAZENDA NACIONAL)

## DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo n° 2000.3188-2  
 Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS SOUSA E OUTROS  
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Cite-se a Ré a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo n° 99.8434-8  
 Autor(a) : BERNARINO BARROS DA SILVA  
 Advogado(a) : Edgar Pereira de Araújo Filho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Arquite-se.

Processo n° 99.9142-1  
 Autor(a) : WALTERCY WELLINGTON WALLACE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 99.3477-3  
 Autor(a) : FRANCISCO DOS SANTOS SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) : Haroldo Souza Silva  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 98.5062-0  
 Autor(a) : MARIA IZAURA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS  
 Advogado(a) : Marçal Antônio Crema  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 98.4123-7  
 Autor(a) : DIVANO ESTUMANO DE MORAES E OUTROS  
 Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 94. Desentranhe-se os documentos relativos à Sª. CLEIDE DENAZARÉ PONTES DE FREITAS, com exceção do instrumento de procuração, entregando-os a quem de direito. Manifeste-se a parte autora acerca da contestação, no prazo de dez dias. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo n° 97.1546-9

Imptr. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
 Advogado(a) : Patrícia Miela Torres Raiol  
 Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO-PARÁ  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Arquite-se.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 99.5940-3  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Rosomiro Arrais  
 Reqdo. : DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO  
 Advogado(a) : Nada consta  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 34. Cite-se a atual ocupante do imóvel, MARIA DE LOURDES AQUINO DE CASTRO, nos termos do despacho de fl. 21. Em seguida, espere-se edital para citação dos requeridos DÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ROSA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA. Após, retifique-se o pólo passivo do presente feito, incluindo a requerida nominada no item 02.

## Processo n° 96.2516-9

Autor(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Rosomiro Arrais  
 Réu : NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO  
 Advogado(a) : Nada consta  
 DESPACHO : Espere-se edital para a citação do requerido NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO, conforme o solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 38.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo n° 98.9264-8  
 Reqte. : DARCY DUARTE JAYME  
 Advogado(a) : Benedito Cordeiro Neves  
 Reqdo. : LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS  
 Advogado(a) : Nada consta  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : Ana Cláudia Santana dos Santos (ESTADO DO PARÁ)  
 DESPACHO : Torno sem efeito o item 01 do despacho de fl. 138, posto que o endereço da requerida Livraria Contemporânea constante na petição de fl. 125 é o mesmo informado na exordial. Assim, espere-se edital para citação dos requeridos LIVRARIA CONTEMPORÂNEA, MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO e GRACIETE MESSIAS LOURENÇO FILHO, conforme o solicitado pela Requerente na petição de fl. 125. Prorrogo por mais dez dias o prazo para que a Requerente cumpra o determinado no último item do despacho de fl. 138, uma vez que em sua petição de fls. 140/141 apenas limitou a repetir as mesmas informações contidas na inicial. Por fim, o AR juntado aos autos (fl. 137) demonstra que a carta de intimação da Fazenda Pública Federal foi indevidamente endereçada ao Delegado da Receita Federal em Belém/PA, portanto, renove-se tal expediente, intimando o Delegado do Patrimônio da União e o Procurador-Chefe da Fazenda Nacional.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo n° 2000.1646-1  
 Jfte. : RAIMUNDO BASTISTA ROCHA  
 Advogado(a) : João Assunção dos Santos e outro  
 Jfdo.  
 DESPACHO : Designo audiência de justificação para o dia 31 de 08, às 17:00 horas. Cite-se a Requerida UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL), de conformidade com o art. 862 do CPC.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 2000.4165-0  
 Reqte. : MARCUS GUIMARÃES DE CERQUEIRA LIMA  
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
 Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Procurador(a) : Creonor Santos Aragão  
 DESPACHO : Intime-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, na pessoa do seu Superintendente para que, com urgência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comprove documentalmente o cumprimento da medida liminar referente à baixa da inscrição da dívida ativa e exclusão do autor do CADIN.

## Processo n° 97.2240-0

Reqte. : MADEIRAS MAINARDI LTDA  
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
 Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Procurador(a) : Creonor Santos Aragão  
 DESPACHO : Manifeste-se a empresa autora acerca da petição de fl. 103 e documentos a ela acostados, no prazo de cinco dias.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Processo n° 2000.4217-8

Reqte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 Procurador(a) : Vera Pandolfo Ribeiro  
 Reqdo. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
 DESPACHO : Apense-se ao processo principal. Intime-se o Requerido para que se manifeste no prazo de cinco dias, de acordo com o art. 261, Caput do CPC.

## Processo n° 2000.4190-2

Reqte. : LEOPOLDO JORGE B. DA SILVA  
 Advogado(a) : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi  
 Reqdo. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Intime-se a Requerida UNIÃO FEDERAL para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias, de acordo com o art. 261, Caput do CPC.

## DECISÕES

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 2000.4209-1  
 Reqte. : MARLÚCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA E OUTRO  
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DECISÃO : Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar, autorizando o depósito das prestações vencidas no montante indicado à fl. 8 da vesubular, bem assim as que se vencerem no curso da demanda. Citem-se as Requeridas. À Distribuição para retificar o pólo passivo.

## Processo n° 2000.3373-9

Reqte. : ALBA LÚCIA FERNANDES FERREIRA  
 Advogado(a) : Paulo Oliveira  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza  
 DECISÃO : Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Diga a Requerente sobre a contestação. Publique-se. Intime-se.

## AUTOS REPUBLICADOS

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo n° 99.2806-1  
 Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : CECÍLIO DE MORAES MAGONO  
 Advogado(a) : Raimunda das Graças Martins  
 Réu : MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS  
 Advogado(a) : Emanuel Amaral dos Santos  
 Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 Advogado(a) : Raimunda das Graças  
 AUDIÊNCIA : Na audiência de 15.05.2000, a MMª Juíza Federal designou o dia 28.08.2000, às 14h para a audiência de qualificação e interrogatório da acusada MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS. (Republicado por ter saído com incorreção quanto a hora da audiência).

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 060/2000  
 EXPEDIENTES DE 25/05/00  
 DESPACHOS

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 99.7455-1  
 Autor(a) : ALDIR DE ARAÚJO COSTA E OUTROS  
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas  
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Compulsando os presentes autos verifico que o teor da Certidão de Dívida acostada às fls. 86, o falecimento do autor CLAUDEMIR ABREU DA SILVA ocorreu em data anterior ao ajuizamento do presente feito. Assim, em face da irregularidade ab initio de sua representação processual, assino o prazo de dez dias para que a mesma seja sanada, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, autentiquem os autos as cópias de suas CTPS acostadas à exordial.

## Processo n° 99.4766-1

Autor(a) : ELLIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA E OUTROS



Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
Procurador(a) : Alan Lacerda de Souza  
DESPACHO : Recebo a apelação da SUDAM em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 97.8311-8**

Autor(a) : DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTROS  
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palieta  
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 196, prorrogando por mais trinta dias o prazo para que iniciem a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

**Processo nº 97.4735-6**

Autor(a) : OSMAR DOS SANTOS NEVES E OUTROS  
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Vista aos autores acerca da petição de fl. 154 e anexos. Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefero o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 147, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente. Intimem-se.

**Processo nº 95.5001-3**

Autor(a) : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS  
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 318. Desentranhe-se as peças de fls. 175/312, posto que não dizem respeito ao presente feito, entregando-as a quem de direito. Intime-se, por mandado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a apresentar as fichas financeiras dos autores, referentes ao período de janeiro de 1993 a julho de 1998, no prazo de dez dias. Cumprido o determinado acima, assinado o prazo de 20 dias para que os autores promovam a execução do julgado.

**Processo nº 95.2236-2**

Autor(a) : OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefero o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 211, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente. Cumpra a Secretaria os itens 02 e 03 do despacho de fl. 209. Intimem-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS****Processo nº 2000.1993-8**

Autor(a) : JOÃO MIRA GALVÃO  
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S S Sampaio  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Converto o julgamento em diligência. Torno sem efeito o despacho de fls. 30, item dois, haja vista que os extratos de conta vinculada trazidos com a inicial constituem a prova cabal da qualidade de optante do autor, suficiente para sua admissão em juízo. Por outro lado, observo que a petição inicial não indica de modo claro e preciso os índices postulados e respectivas épocas de incidência, (momentos os que tenham sido expurgados pelos planos antigo e collar II), dificultando sobremaneira a apreciação do mérito da causa, razão pela qual baixo o feito em diligência, a fim de que emende o autor a inicial, nos termos do art. 282, IV do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Cumprida a contento a diligência, cite-se a ré para contestar.

**Processo nº 2000.1640-8**

Autor(a) : GILBERTO PESSOA E OUTRO  
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
RÉU : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA) E OUTROS  
Advogado(a) : Nelson Souza  
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela SOCILAR na petição de fl. 122. Dê-se vista à defendida ré pelo prazo de dez dias. Intimem-se.

**Processo nº 99.5657-1**

Autor(a) : NEY ROOSEVELT APINAGÊS BRANDÃO E OUTROS  
Advogado(a) : José Wilson Mendes Sampaio  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Revendo os autos, constato a inexistência de documentação comprobatória da opção do autor Valdeci Paiva Monteiro pelo regime do FGTS, condição indispensável para o exame do mérito em ações dessa natureza. Assim é que tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que supra o autor a deficiência apontada, fazendo prova de sua qualidade de optante, inclusive ao tempo das correções pleiteadas, em dez dias, sob pena de indeferimento.

**Processo nº 99.7192-9**

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 98.4062-0**

Autor(a) : FRANCISCO AFONSO DE ABREU COSTA E OUTROS  
Advogado(a) : José Wilson Mendes Sampaio  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 98.4048-3**

Autor(a) : JOSÉ RIBAMAR BARROS E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Ovídio C Batista  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 98.2420-1**

Autor(a) : JANETE SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 98.8775-7**

Autor(a) : JOCILINO DOS ANJOS VALE E OUTROS  
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHOS : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 75, prorrogando por mais dez dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de fl. 74. Intime-se.

**Processo nº 97.8929-7**

Autor(a) : CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO  
Advogada : Eliete de Souza Colares  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Converto o julgamento do feito em diligência, mas não sem antes indeferir o pedido de inversão do fôcus da prova formulado com base no Código de Defesa do Consumidor, haja vista que os objetivos que norteiam o Sistema Financeiro da Habitação possuem caráter eminentemente social, o que afasta e descaracteriza uma simples relação de consumo. (...) Em face do exposto, nomeio o Sr. José Ocimar Marques Gomes (Tv. 15 de novembro, 226, 2º andar, sala 208/212), para os trabalhos de perícia. Assinado o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se. Publique-se.

**Processo nº 94.6266-4**

Autor(a) : JOÃO VIANA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Neir Ferreira Lima e outros  
RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 238 e reiterado na peça de fls. 241/242. Prorrogo por mais vinte dias o prazo para que os demais autores apresentem a memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL****Processo nº 97.7597-4**

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares  
Excd. : JOSÉ JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado(a) : Francisco Silvio Alves Vianna  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 195. Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, conforme o requerido.

**Processo nº 91.6896-6**

Exqte. : DURVALINO MARTINS  
Advogado(a) : Wilson Dahás Jorge Filho  
Excd. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo Exequente na petição de fl. 102. Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 71. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, conforme o requerido.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****Processo nº 99.4869-0**

Autor(a) : JOSÉ MARIA FURTADO JÚNIOR E OUTRO  
Advogado(a) : Sidnei Oliveira da Conceição Filho  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO : Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 82, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de julgar a presente causa baseado apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, 1034 Apt. 101, Cep: 66053-260, Bairro Nazaré que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários. Assinado o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

**Processo nº 95.4941-4**

Autor(a) : MÁRCIO JOSÉ RAMOS SOARES  
Advogado(a) : Regina Márcia Raitol Lima  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Indefero o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 122, posto que a conversão requerida já foi efetuada (fls. 114/116). Arquite-se.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA****Processo nº 2000.1407-8**

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza  
Reqdo. : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR E OUTRO  
DESPACHO : Defiro os pedidos formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 22. Cite-se, por mandado, o atual ocupante do imóvel, WILLIAM M ALMEIDA ARAÚJO, nos termos do despacho de fl. 17. Em seguida, expeça-se edital para a citação dos requeridos ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR e RENI ARAÚJO SILVA DE MELLO. Após, retifique-se o pólo passivo do presente feito, incluindo o requerido nominado no item 2 deste despacho.

**CLASSE 5109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS****Processo nº 99.8712-1**

Reqte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM  
Advogado(a) : Marcelo Meira Mattos  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
DESPACHO : Arquite-se, após cumprido o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

**CLASSE 6100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO****Processo nº 95.0687-1**

Autor(a) : MARIA ANTONIA MEL  
Advogado(a) : Milton E. Chagas  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do Laudo Pericial de fls. 98/100, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a autora. Intimem-se a UNIÃO FEDERAL e o Sr. Curador por mandado.



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.3325-8

Repte. OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES  
 Advogado(a) :Jonilo Gonçalves Leite  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Procurador(a) :Rosilene Silva Souza  
 DESPACHO :Converso o julgamento do feito em diligência para que a Requerente regularize sua representação processual, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, dado que o instrumento de cessão de fls. 46/49 não confere ao Sr. José Nogueira Nunes poderes bastantes para constituir o patrono da peça vestibular.

Processo nº 91.2599-2

Repte. MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A  
 Advogado(a) :Mária da Conceição Cardoso Mendes  
 Reqdo. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO :Retifique a Secretaria o pólo passivo, fazendo constar FAZENDA NACIONAL. Considerando a não manifestação da PFN, diligencie o autor acerca da apresentação de proposta conjunta quando a aplicação da Medida Provisória nº 1858 e valores que são objeto de conversão em renda da União.

## CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.1940-0

Empte. UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 Embdo. :JOÃO PUREZA DE SOUZA  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 DESPACHO :Retornem os autos ao Contador para apresentar a planilha de cálculos que ente correta.

Processo nº 99.1351-2

Empte. FAZENDA NACIONAL  
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes  
 Embdo. :EXPORTADORA PERACCHILTA E OUTROS  
 Advogado(a) :Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 DESPACHO :Baixou o feito em diligência. Indeferiu o pedido de prova pericial formulado pela Embargante, uma vez que os comprovantes de recolhimento da contribuição discutida foram carreados aos autos do processo de conhecimento, não havendo qualquer óbice a que o Contador do Juízo reveja os cálculos elaborados pela Exequente. Por outro lado, uma vez apresentados os DARF's atestando os recolhimentos a maior, esfoque da discussão a ser travada em sede de embargos qualquer exame quanto à base de cálculo da exação em tela. Assin, determino o retorno dos autos ao Sr. Contador para que se manifeste acerca dos valores em execução, atentando para a impugnação oferecida pela Fazenda, instruindo suas informações com a competente planilha de cálculos. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.8673-4

Empte. UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 Embdo. :ADAMASTOR ALMEIDA MORAIS E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
 DESPACHO :Retornem os autos ao Contador para apresentar a planilha de cálculos que ente correta.

Processo nº 95.8077-0

Empte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 Embdo. :LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA  
 Advogado(a) :Cosme Souza Santos  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na peça de fl. 143. Ao Setor de Distribuição para reclassificar e reenumerar o presente feito. Após o Embargado efetuar o levantamento da quantia a que faz jus nos autos da execução, processo nº 92.3321-0, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária nº 503.149-0, expedindo-se, em seguida, alvará de Levantamento, conforme o requerido. Efetuado o levantamento por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, remetam-se estes autos para o arquivo.

## CLASSE 1500 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS

Processo nº 2000.4705-5

(Procedimento nº 03/2000-PR/PA)  
 Repte. MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) :Ubiratan Cazetta  
 Reqdo. :ARQUIV. PROC. ADM. 033/2000 - DESCUMPRIMENTO ORDEM JUDICIAL  
 DESPACHO :Defiro o arquivamento do Procedimento supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03 e 04, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

## DECISÃO

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.3371-3

Repte. MARIADA CONCEIÇÃO E OUTROS  
 Advogado(a) :Paulo Oliveira  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza  
 DECISÃO :...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Diga a Requerente sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.

## SENTENÇA

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.2862-1

Repte. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO  
 Advogado(a) :Benedito Cordeiro Neves  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar postulada à mángua dos pressupostos legais. Condeno os Requerentes nas custas processuais e em honorários advocatícios em favor da Requerida, arbitrados no total de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião de seu pagamento. Oficie-se ao Juiz relator do AG 1999.01.00.050705-7, comunicando o teor da presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 99.4835-4 (Classe 15201)

DE: CARLOS EDUARDO BECHIARA MUSSI (Identidade nº 6702949-SSP/PA e CIC 011.219.768-08, sem outros dados qualificativos, antes residente na Tv. Rui Barbosa 770/104, Reduto), encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO para apresentar documentação relativa ao bem apreendido (veículo VW/PASSAT VR6, 1994, cor preta, placa JTB 5143/PA, chassi WVWEE83A1RE210875), inclusive informando qualquer transação envolvendo o mesmo; no prazo de cinco dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros 598, Umarizal, Belém/PA, telefax:(091)241.2891.

Belém/PA, 29.05.00.

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal da 2ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 2000.3284-2 (Ação Criminal - Classe 13101)

DE: JOSÉ MARIA DA SILVA ARANHA, brasileiro, filho de Raimundo Corrêa Aranha e Rita Bento da Silva, paraense, nascido em 26.05.57, casado, C.I. 3100686/SSP/PA, antes residente na Rua 33, casa 223, Val-de-Cans, encontrando-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nos termos do art. 171 e parágrafo 3º do CPB, na forma do art. 29 do mesmo diploma legal; e a respectiva INTIMAÇÃO para comparecer na sede deste Juízo no dia 21.08.2000, às 14:00 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros 598, Umarizal, Belém/PA, telefax:(091)241.2891.

Belém/PA, 29.05.2000.

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal da 2ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

Ref. Proc. nº 2000.377-4

DE: ADENILSON DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, caminhoneiro, residente na Rua 33, Q-104, Lt 18, nº 222, bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT; à qual retorna de dois em dois meses, em virtude de sua profissão.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 08 de agosto vindouro, às 16 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2000.377-0, movida contra si pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 05 de junho de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

Ref. Proc. nº 2000.2459-2

DE: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, paraense, engenheiro civil, nascido aos 01/02/43, filho de Everaldo Stelio de Oliveira e Silva, CI nº 3360648-SEGUP-PA, outrora residente na Av. Almirante Barroso, nº 0936, aptº 704, Marco, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 12 de setembro vindouro, às 16 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2000.2459-2, movida contra si pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 05 de junho de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
 Juiz Substit. DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2000  
AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.004399-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Isto posto, indefiro o pedido de liminar.

Notifique-se a autoridade coatora. Intime-se. Após, ao M.P.F. para parecer.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.007913-9 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR : ELIENE MACEDO GAZEL

ADVOG. : PAS949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

REU : MARIA EVENDINA DE ALMEIDA

ADVOG. : JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO

SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo improcedente o pedido. Deixo de condenar a

autora nos ônus da sucumbência por ser beneficiária da gratuidade de justiça.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.002919-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : OSVALDO CHUCRE DOS REIS E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que o autor RAIMUNDO RODRIGUES

DOS SANTOS optou pelo FGTS em 22.02.88, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual de junho/

87 (26,06%), e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de

junho/87, no índice de 26,06% de janeiro/89, no índice de 42,72% de março/90, no

índice de 84,32% de abril/90, no índice de 44,80% de maio/90, no índice de 7,87%

e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses

deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6%

a.a, devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em

julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores

R\$ 500,00 (quinhentos) reais a título de honorários

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

1998.39.00.004613-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ADALBERTO DE JESUS BATISTA DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...). Isto posto, considerando que o autor DOMINGOS LOPES

CARDOSO optou pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente

o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelo percentual de junho/87

(26,06%); considerando ainda que o autor ANTONIO CARLOS RAMOS SIQUEIRA

optou pelo FGTS em data posterior a janeiro/89, JULGO improcedente o pedido

de correção do saldo de sua conta de FGTS pelos percentuais de junho/87 (26,06%)

e janeiro/89 (42,72%). JULGO improcedente o pedido referente ao mês de fevereiro/

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br



89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial. JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%. JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.004839-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : IOMAR DE CARVALHO GOMES E OUTROS  
ADVOG. : PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores JOSÉ AUGUSTO TOLOSA DE OLIVEIRA e JONAS DE JESUS PEREIRA optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.005027-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**  
AUTOR : IZAQUEL CARDOSO LIMA  
ADVOG. : PA7522 - AUGUSTO REIS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido. Deixo de condenar o autor nos ônus da sucumbência por ser beneficiário da gratuidade de justiça, que ora se defere. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.007097-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : ARAUJO REIS DE LIMA E OUTROS  
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores JOSÉ FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS, ARAUJO REIS DE LIMA e LEA DA SILVA MARINHO optaram pelo FGTS, respectivamente, em 04.01.88, 17.02.88 e 01.10.88, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%), e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, à distribuição para excluir do feito o autor VALMIR REIS FURTADO.

**1998.39.00.008995-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : JOSE MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.011849-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : CARLOS PIEDADE E SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que o autor JONNHY RICARDO GALVÃO MARQUES optou pelo FGTS em 01.10.87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%), e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos

meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.012107-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : DENIZE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores ADÃO NOGUEIRA CASTELO BRANCO, IRANEI TEIXEIRA MOTA, LUIS DA SILVA GAMA e PEDRO PAULO MARTINS PEREIRA, optaram pelo FGTS, respectivamente, em 01.08.87, 01.09.87, 07.10.87 e 10.08.88, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); considerando que os autores SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA e EDISON PEREIRA SANTOS optaram pelo FGTS, respectivamente, em 21.05.89 e 02.08.89, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelos percentuais de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%); considerando que o autor JOSÉ DE JESUS SILVA optou pelo FGTS em 26.03.90, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelos índices de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%) e março/90 (84,32%); e, por fim, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.001639-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : MARICELY SILVA BASSALO E OUTROS  
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO MORAES A JÚNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores optaram pelo FGTS em data anterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido em face do mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial. JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois, indevido o índice de 70,28%. JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar ao Autor R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**1998.39.00.004465-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : FRANCISCO AILTON ROLIM  
ADVOG. : PA5986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que o autor FRANCISCO AILTON ROLIM optou pelo FGTS em 02/08/76, JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois, indevido o índice de 70,28%. JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar ao Autor R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2000.39.00.001152-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : TADEU OLIVER GONCALVES E OUTRO  
ADVOG. : PA3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
SENTENÇA: (...) Em consequência, pelas razões expostas, concedo a segurança nos termos do pedido, ou seja, para determinar a autoridade coatora (Reitor da UFPA) que se abstenha de efetuar descontos nos proventos do impetrante em obediência aos termos do Ofício Circular nº 01/SRH-MP, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios anteriormente

observados. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

#### EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**90.0002429-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : DORIS IRENE CYRUS  
ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: Manifeste-se a exequente sobre os cálculos apresentados às fls. 77/80, Belém, 26.05.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**91.0000871-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
AUTOR : ERNANI LISBOA COUTINHO  
ADVOG. : ÂNGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOG. : HELENA ROCHA LOBATO  
REU : BANCO CENTRAL  
PROCUR. : ANA LEUDA TM BRASIL MATOS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
O processo está em caos! Chamo o feito à ordem e mando o em diligência, até porque há nesses autos pedido de perícia que, talvez, se encontre nos autos principais. Antes de sanear o feito, determino que sejam esses autos apensados a uma dita ação que se diz principal por tomo nº 00.24209-8. Após, venham ambos os feitos cls. para apreciação. Belém, 26.05.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**94.0001493-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ACACIO QUIRINO HUPP  
ADVOG. : ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO  
REU : JOSE FRANCISCO HUPP  
ADVOG. : LEOPOLDO COSTA  
REU : RAIMUNDO DA CONCEICAO PEREIRA  
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: Converto a sentença em diligência. Das folhas de antecedentes criminais dos acusados não consta estarem os mesmos respondendo a processos criminais, na forma do art. 89 da Lei 9099/95, portanto, fazem jus à suspensão processual. Quanto ao réu Acácio Quirino Hupp, tenho que, nada obstante a imputação em concurso de agentes, o que eleva a pena base, uma vez reconhecida a ausência de provas no sentido de seu concurso, tal qual dito pelo M.P.F. nas suas alegações finais, importando na imputação de furto simples, diga o MPF sobre o cabimento ou não da proposta. Belém, 26.05.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**1998.39.00.006750-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS DO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO  
ADVOG. : PA3818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**1998.39.00.008176-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
AUTOR : FRANCISCA ALVES GEMAQUE  
ADVOG. : PA8299 - JOSEMARINHO GEMAQUE JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: Arquivem-se. Belém, 17.05.2000.

#### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara.

BOLETIM Nº 0049/2000  
EXPEDIENTE DE 06/06/2000  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº : 94.5407-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal



Advogado : Isaias Cabral  
 Executado : Lucimar Rayol Lopes  
 Despacho : Diante da certidão supra, intime-se a Caixa para que deposite, no prazo de 10 (dez) dias, as custas de adjudicação assim como apresente o aludido demonstrativo, para que seja dado regular andamento ao feito.

Nº : 99.8726-4  
 Exequente : Fiel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda  
 Advogado : Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira  
 Executado : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Diante da informação à fl. 82, intime-se a exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais.

Nº : 90.0360-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosomiro Arrais  
 Executado : B Cunha Wauzeler e Outros  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 67. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, tempo necessário para que a exequente diligencie o cumprimento da Carta Precatória de fl. 44, junto à Comarca de Carnéia/PA.

Nº : 94.0248-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
 Executado : Teodoro Constantino Santos da Silveira  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 63. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 719, III, do CPC, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado.

Nº : 94.5486-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Isaias Cabral  
 Executado : Judith Ferreira Barbosa  
 Despacho : Cuido do pedido de fl. 51. Manuseando os autos, verifiquei que o referido pedido não se coaduna com o andamento do presente feito, já que se trata de imóvel localizado no município de Ananindeua/PA, e não no de Santa Izabel do Pará/PA, como ali noticiado. Diante do exposto, e por se tratar de evidente erro material, abro vista à Caixa para que diga se deseja a efetiva desocupação do imóvel ou a imediata realização de Hasta Pública.

Nº : 94.4358-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsich  
 Executado : Juraci Costa da Silva  
 Despacho : Cuido do pedido de fl. 70. Expeça-se mandado de desocupação. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário. Oficie-se, se necessário for, à Superintendência da Polícia Federal/PA, solicitando apoio policial para tal ato, em data a ser acordada entre o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência e a exequente.

Nº : 94.1186-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Graciane da Mota Costa  
 Executado : Paulo Lúcio Mescouto de Carvalho  
 Despacho : Cuido do pedido de fl. 57. Expeça-se mandado de desocupação. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário. Oficie-se, se necessário for, à Superintendência da Polícia Federal/PA, solicitando apoio policial para tal ato, em data a ser acordada entre o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência e a exequente.

Nº : 93.0131-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Morar Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros  
 Despacho : Manuseando os presentes autos, verifiquei que a Carta Precatória encaminhada através do ofício nº 751/94, de 07.10.1994, à fl. 24, até a presente data não retomou, o que vem acarretando retardamento desnecessário do feito. Este Juízo vem diligentemente solicitando informações, ocorre que as mesmas não vem surtindo efeitos almejados. Tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, diligencie a CEF, principal interessada, o cumprimento da mencionada Carta Precatória, informando este Juízo dos esforços praticados.

Nº : 94.1152-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executado : Luiz Carlos Alcântara de Moraes e Outros

Despacho : Verifico que nas petições acostadas aos autos às fls. 52 e 79 a Caixa apresentou pedidos contraditórios. Diante do exposto, diga a Caixa, conclusivamente, se pretende a extinção, ou não, da ação, a fim de que seja dado regular prosseguimento.

Nº : 92.3354-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Graciane da Mota Costa  
 Executado : Marly Pimentel Alves  
 Despacho : Apresente a Caixa demonstrativo de débito atualizado. Depreque-se a alienação do imóvel objeto desta execução à Comarca de Castanhal/PA, remetendo-se, para tanto, as cópias necessárias à efetivação das diligências ora solicitadas. Tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, diligencie a Caixa, principal interessada, o cumprimento das diligências deprecadas, informando este Juízo dos esforços praticados.

Nº : 93.2037-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Isaias Cabral  
 Executado : Sérgio David Nunes de Amorim  
 Despacho : Apresente a Caixa demonstrativo de débito atualizado. Depreque-se a alienação do imóvel objeto desta execução à Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, remetendo-se, para tanto, as cópias necessárias à efetivação das diligências ora solicitadas. Tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, diligencie a Caixa, principal interessada, o cumprimento das diligências deprecadas, informando este Juízo dos esforços praticados.

Nº : 93.2149-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Isaias Cabral  
 Executado : Maria Lina Soares de Sousa  
 Despacho : Apresente a Caixa demonstrativo de débito atualizado. Depreque-se a alienação do imóvel objeto desta execução à Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, remetendo-se, para tanto, as cópias necessárias à efetivação das diligências ora solicitadas. Tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, diligencie a Caixa, principal interessada, o cumprimento das diligências deprecadas, informando este Juízo dos esforços praticados.

Nº : 00.0031607-5  
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Executado : José Maria Gomes dos Santos  
 Despacho : Diante da petição de fls. 53/54, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 719, III, do CPC, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, sem embargos de que, a qualquer momento, uma vez localizado o determinado bem, o feito tenha o seu regular prosseguimento.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal  
 Nº : 97.6877-0  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Sérgio Castro Gomes

Nº : 97.8498-2  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Petrabel Peças de Tratores Belém Ltda

Nº : 98.9462-1  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Hidrotubo Distribuidora de Tubos e Conexões Ltda EPP

Nº : 97.11374-0  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Waldemar Nunes Guimarães

Nº : 98.3197-0  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Bibi Calçados Ltda ME

Nº : 97.6716-6  
 Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Ubiratan Nery Maciel

Nº : 97.9043-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Leopoldino Brito Teixeira

Nº : 98.2662-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Panificadora Fé Ltda

Nº : 98.3615-5  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Jorge Alberto Machado

Nº : 98.3578-3  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : G M da Rocha

Nº : 98.3066-1  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : J A P Ribeiro Me

Nº : 98.2392-9  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Opal Organização Paraense Ltda

Nº : 98.1296-9  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : M M Colares ME

Nº : 98.2909-5  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Souza Salomão e Cia Ltda

Nº : 97.11857-5  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho

Classe 11100 - Embargos à Execução  
 Nº : 99.7542-5  
 Embargante : David Jacob Serruya  
 Advogado : Kelma Sousa de Oliveira Reuter  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana da Cunha Mousinho Coelho  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedente em parte os embargos, para manter a legalidade da cobrança de taxas de juros superiores a 12%aa, afastando, entretanto, a capitalização dos juros cobrados em periodicidade inferior a um ano, assim também a cobrança de comissão de permanência cumulada com correção monetária (seja qual for o índice utilizado). Procede, ainda, a angústia de bem de família do bem penhorado, pelo que desconstitua a penhora realizada no feito executivo. Condene o embargado nas despesas processuais e honorários advocatícios que, atente ao art. 20, § 4º, do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigidos a partir da data desta sentença pelo INPC.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 072/2000  
 EXPEDIENTES DOS DIAS 23 JUN 99, 23, 25, 26 MAI, 02 e 05 JUN 2000  
 AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRA  
 Proc. nº : 97.4150-0  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco  
 Excdto(a) : I. SOARES  
 DESPACHO : Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.



Nos 03 (três) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Suspenda-se a execução com base no Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 98.11514-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Excd(a) : ELINÉIA DO SOCORRO ALVES CORREA

Proc. nº : 98.11516-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Excd(a) : IONE COSTA FARIAS

Proc. nº : 98.12186-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Excd(a) : MURILO DA CONCEIÇÃO CUNHA WANZELER

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Intime-se o Exequente para que informe sobre as condições do parcelamento noticiado nestes autos.

Proc. nº : 98.11525-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Suely Carvalho  
Excd(a) : EDILEUZA ERLENE GOMES DA SILVA

Proc. nº : 98.12183-7  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Suely Carvalho  
Excd(a) : MARIADAS GRAÇAS ALHO BARBOSA

Proc. nº : 98.12281-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Suely Carvalho  
Excd(a) : JOSÉ AUGUSTO DOSSANTOS PONTES

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Vista ao Exequente no prazo de 05 (cinco) dias.

Proc. nº : 98.11544-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Excd(a) : EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE

Proc. nº : 98.11544-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis  
Excd(a) : RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES  
Adv. : Leonam Cruz Júnior

Proc. nº : 99.7516-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Maria Amélia Maia Franco  
Excd(a) : WBLNKNDISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BETUMES LTDA. e outros

Nos 16 (dezesseis) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Vista ao Exequente no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº : 97.3922-8  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Excd(a) : AMAZÔNIA SHRIMPS S.A.

Proc. nº : 99.7826-5  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Excd(a) : MOLDURAS PARA S.A. MOLPASA

Proc. nº : 99.7994-3  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Excd(a) : PAZ D. INDAIÁ S.A.

Proc. nº : 97.7887-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA. (FRIGOPAR)

Proc. nº : 98.9476-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Maria Amélia Maia Franco  
Excd(a) : GRÁFICA E EDITORA MIRANDA LTDA. e outros

Proc. nº : 99.334-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Maria Amélia Maia Franco  
Excd(a) : MAPASA MADEIRAS DO PARÁ S.A.

Proc. nº : 99.3314-3  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : TOURING CLUB DO BRASIL e outros

Proc. nº : 99.7438-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : BELÉM LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e outros

Proc. nº : 99.4058-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd(a) : POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. e outro

Proc. nº : 99.4060-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd(a) : R. S. SILVA SERVIÇOS LTDA. e outro

Proc. nº : 99.4170-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd(a) : OLIVEIRA E TAVARES LTDA. e outros

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme transcrito a seguir: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, reintime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
Proc. nº : 94.1454-6  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Eliana Mana Ichihara Fonseca  
Excd(a) : PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR e outro

Proc. nº : 94.5152-2  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Isaías Cabral  
Excd(a) : MÁRIO CANDEIAS ROQUE e outro

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
Proc. nº : 93.3294-1  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Itamar Carlos Barcellos  
Excd(a) : MANOEL OLIVEIRA e outros

Proc. nº : 99.3294-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Rosilene Silva de Souza  
Excd(a) : JORGE ÉDSON SOUZA FALCÃO

Proc. nº : 95.7536-9  
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Adv. : Roseana dos Santos Rodrigues  
Excd(a) : MARLINA TRINDADE PEREIRA RODRIGUES e outros

Proc. nº : 97.6814-3  
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Adv. : Roseana dos Santos Rodrigues  
Excd(a) : JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

Proc. nº : 96.3391-0  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Adão Paes da Silva  
Excd(a) : JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS

Proc. nº : 91.1939-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : Rosomiro Arrais  
Excd(a) : REINALDO LAÉCIO TIMÓTEO DE SOUZA  
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, aguarde-se o retorno dos autos da Ação Cautelar para prosseguimento regular destes autos

Proc. nº : 94.4126-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Caixa Econômica Federal (CEF)  
Excd(a) : CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. e outros  
DESPACHO : Intime-se o Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº : 94.5534-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Rosomiro Arrais  
Excd(a) : MARLENE DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO  
DESPACHO : Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias, conforme requer a Exequente.

Proc. nº : 97.1432-5  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : MARIA IZABELA ARAÚJO ANDRADE e outro  
DESPACHO : Reintime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC.

Proc. nº : 97.5892-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Rosilene Silva de Souza  
Excd(a) : MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS  
Adv. : Talisman Moraes  
DESPACHO : Intime-se o Exequente para manifestar-se sobre a petição de fls. 53/58.

Proc. nº : 98.4554-9  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
Excd(a) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO : 1. Não obstante figurar no pólo passivo entidade pública, entendo que, embora devam ser observadas as regras dos artigos 730 e 731 do Código de Processo Civil, a relação processual deve desenvolver-se, no que couber, segundo as normas da Lei nº 6.830/80. Ou seja, a meu sentir, o feito classifica-se como execução fiscal. 2. Sendo assim, tomo sem efeito a penúltima parte do despacho de fl. 12, em razão do que determino sejam remetidos estes autos à Seção de Distribuição para que seja procedida sua reclassificação para 3.100.3. Após, cumpra-se o despacho de fl. 23.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme transcrito a seguir: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, reintime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC.

Proc. nº : 94.4866-1  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA e outro

Proc. nº : 97.5090-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd(a) : MÁRCIO DIVINO COSTA

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Proc. nº : 97.4616-4  
Embe. : JOÃO BATISTA CHAVES FERREIRA e outro  
Adv. : Adiene Martins C. Brabo  
Embo(a) : BANPARÁ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

DESPACHO : 1. Verifico que, até o presente, não foi dada ao embargante oportunidade para se manifestar sobre as propostas de honorários penais de fl. 42, chamo o feito à ordem e tomo sem efeito o despacho de fl. 52. 2. Manifeste-se o embargante, em 05 (cinco) dias, sobre a aludida proposta de honorários penais, devendo-se o silêncio da parte, se for o caso, ser entendido como concordância ao pleito do experto. 3. Publique-se.

Proc. nº : 99.4885-3  
Embe. : ANTÔNIO MONTEIRO DE MEDEIROS  
Adv. : Em causa própria  
Embo(a) : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Manifeste-se o Embargante sobre os documentos juntados às fls. 20/48.

Proc. nº : 99.9596-5  
Embe. : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.  
Adv. : José de Arimatéia Sousa Chaves



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Embdo(a) : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Manifeste-se a Embargante sobre a petição juntada às fls. 17/22.

Proc. n° : 2000.4222-6  
 Embte. : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA  
 Adv. : José Ronaldo Vieira  
 Embdo(a) : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprove a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, atribuindo, ainda, valor à causa, sob pena de indeferimento.

Proc. n° : 2000.4858-3  
 Embte. : A. M. JÚNIOR MAT. DE CONST.  
 Adv. : Luis Carlos Silva Mendonça  
 Embdo(a) : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)  
 Adv. : Ângela de Oliveira Monteiro  
 DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

## AUTOS COM DECISÕES

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme transcrito a seguir: Vistos, etc. 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. Assim sendo, rejeito a exceção de fls. .../... e determino a retomada da marcha procedimental. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Faculto, de logo, à excipiente o desentranhamento, para os fins que se fizerem necessários, dos documentos que acompanharam a peça em que se deduziu a referida exceção. Intimem-se, sendo a União pessoalmente. Cumpra-se.

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
 Proc. n° : 98.10149-6  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 Embdo(a) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. (CINBESA)  
 Adv. : Ophir Cavalcante Júnior

Proc. n° : 98.10173-8  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 Embdo(a) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. (CINBESA)

Proc. n° : 99.2482-1  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 Embdo(a) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. (CINBESA)

Proc. n° : 99.4814-8  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 Embdo(a) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. (CINBESA)

CLASSE 10100 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO) - REPUBLICAÇÃO

Proc. n° : 99.3924-0 (Publicado no DOE 29.228 como sentença, sendo uma DECISÃO)  
 Excipiente : SUPER POSTO DOISMILLTDA.  
 Adv. : Leônidas G. Alcântara e outra  
 Exceção(a) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a presente exceção e, declinando da competência para processar o feito executivo, determino a remessa dos autos ao juízo da Comarca de Marituba, PA, onde é domiciliada a executada. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
 Proc. n° : 00.33852-4  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 Exqdo(a) : JOSÉ SIMÃO FOINQUINOS  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Desta feita, estando comprovado o cancelamento do

débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Levante-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° : 98.11787-3  
 Embte. : CONTINENTAL DE PESCA LTDA.  
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
 Embdo(a) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
 Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedentes os presentes embargos, declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituído o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Condeno a autarquia embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), em atenção ao disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Traslade-se cópia desta sentença para a execução fiscal embargada. À Seção de Distribuição para cumprir a determinação contida no oitavo parágrafo da segunda página desta sentença. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para reexame necessário, independentemente da interposição de recurso voluntário. P. R. I. C.

JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA  
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA  
 Juiz Federal Substituto  
 JADETE SIQUEIRA DE NIETO  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 016  
 EXPEDIENTES DO DIA 16/05/2000  
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

## CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.0054190-8  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de C. Chequer  
 Réu : ROSA MARIA SOBRAL E OUTROS  
 Advog. : Manoel Chaves Lima e Outros  
 SENTENÇA : (...) "Em face do exposto, DECLARO extinta a punibilidade de: 1. ROSA MARIA SOBRAL, 2. ROSA MARIA GUERRA COSTA, 3. RAIMUNDO MARAMALDO DA COSTA, 4. AMBROSINA VIANA ASSUNÇÃO, 5. LANDRI DA COSTA FERREIRA, 6. MÁRIO DA COSTA GOMES, 7. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 8. MARIA TEREZA MOURÃO DOS SANTOS, 9. DARCILA GOMES DE ALMEIDA, 10. MARIA TEREZA MOURÃO DOS SANTOS, 11. JOSÉ SANCHES SOARES, 12. ALFREDINA COELHO FARIAS, 13. MARINA CARVALHO LIMA DO CARMO, 14. JOSÉ CALDEIRA DOS SANTOS, 15. RAIMUNDO GOMES PINTO, 16. BELMIRO BRAZÃO e 17. DALILA PAIVA GARÇON no tocante ao delito aqui atribuído aos Réus, em face da caracterização da prescrição calculada pela pena em abstrato. Transitada em julgado, façam-se as anotações e comunicações de praxe. Sem custas. P. R. I."

## CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 1997.39.02.000447-5  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de C. Chequer  
 Réu : AMÉRICO CÍRIO BARROS FERNANDES  
 Advog. : Nelson Adson Alameda do Amaral  
 SENTENÇA : (...) "Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal, fls. 194v, e declaro extinta a punibilidade do mencionado réu, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.499/95. Tendo em vista que tramita nesta Subseção o processo original do qual este foi desmembrado, reserve-me pra decidir acerca do destino a ser dado ao bem apreendido às fls. 92, quando do julgamento daqueles autos. Procedam-se as necessárias anotações. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 17/05/2000  
AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000555-2  
 Autor : WILSON LOBATO DE OLIVEIRA  
 Advog. : Kátia Talenuza G. da Silva  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calafatini Sidônio  
 DESPACHO : "Especifique as partes, as partes que pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se."

## CLASSE: 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.001749-1  
 Autor : ALFREDO DA SILVA FERNANDES E OUTROS

Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : UNIÃO FEDERAL-MINIS. DA AGRIC. ABAST. E REF. AGRÁRIA  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO : "Prejudicado o pedido da União de fl. 164, em face da petição de fl. 166. Vista aos autores sobre os documentos de fls. 168/284. Intimem-se."

Proc. : 1997.39.02.001637-5  
 Autor : ELTON RIBEIRO SILVA  
 Advog. : José Wilson da Silva Cruz  
 Réu : INST. BRAS. DO M. AMB. E DOS REC. NAT. REN. - IBAMA  
 Procur. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 DESPACHO : "Em face da certidão de fls. 118v, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

Proc. : 1998.39.02.000752-6  
 Autor : ANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO : "Remetam-se os presentes autos ao arquivo"

## CLASSE: 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000553-4  
 Autor : EDSON SILVA DE PÁDUA E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : "Em face da certidão de fls. 56, intimem-se pessoalmente a autora MARIA GUIMARÃES para regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração pública, no prazo de 05 dias sob pena de indeferimento do seu pedido."

Proc. : 1999.39.02.000735-8  
 Autor : FRANCINETE BARROSO VIANA  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 21/47"

Proc. : 1999.39.02.000163-2  
 Autor : RAIMUNDA FARIAS LIRA E OUTROS  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : "Manifestem-se os autores sobre a contestação e documentos de fls. 55/79."

Nos dois processos a seguir foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o Recurso de Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação de contra-razões, encaminhem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Proc. : 1999.39.02.000783-1  
 Autor : MIGUEL DA SILVA FERNANDES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000714-1  
 Autor : MANOEL DA SILVA NUNES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 10 processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o(a) autor(a) para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Mantendo-se inerte, arquivem-se os autos."

Proc. : 1997.39.02.001169-1  
 Autor : PEDRO PINTO PACHECO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Avad

Proc. : 1997.39.02.001166-3  
 Autor : ANA DA SILVA ROCHA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues



Proc. : 1997.39.02.000974-7  
 Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.000971-9  
 Autor : JOÃO CÉSAR GOMES PAIVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001129-4  
 Autor : MIRIAN SILVITA CARVALHO DE LIMA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.001159-6  
 Autor : JUVENAL SANTOS BANDEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.000801-5  
 Autor : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.000794-9  
 Autor : AGUNALDO PEREIRA DIAS E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.000999-8  
 Autor : FRANCISCO BATISTA SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Proc. : 1997.39.02.001225-4  
 Autor : MIGUEL FELIPPE SPIES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

#### EXPEDIENTES DO DIA 19/05/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000601-0  
 Autor : EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTRO  
 Advog. : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 Procur. : Rosilene Silva de Souza e José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Torno sem efeito a parte final do despacho de fls. 119. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Intimem-se."

CLASSE: 15.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 Proc. : 1999.39.02.000052-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Réu : WAGNER LUIS BERNARDES DE FREITAS E OUTROS  
 Adv. : Jerry Wilson Silva de Souza e Leonidas Gonçalves de Alcântara  
 DESPACHO: "De fato, a possibilidade de deterioração da madeira apreendida, bem como de seu desvio, pela demora do trâmite processual, orientam no sentido da sua venda em hasta pública. Assim sendo, defiro a realização da alienação como pleiteado, desde que feita prévia avaliação pelo IBAMA, conforme determina o artigo 25, parágrafo segundo, da Lei n. 9.605/98. Entretanto, devo o produto da venda ser depositado à disposição do Juízo, para posterior exame de seu destino. Publique-se. Intimem-se."

#### AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 2000.39.02.000516-2  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL 053/99 DPF.B/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 66/67 e determino o arquivamento do IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPF. PI."

Proc. : 2000.39.02.000518-8  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL 103/98 DPF.B/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 64/65 e determino o arquivamento do IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPF. PI."

#### EXPEDIENTES DO DIA 22/05/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000582-7  
 Autor : CARLOS HENRIQUE LIMA ALVES  
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS  
 Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio, José Luiz Guerreiro Holanda, Daniela Zarzar P. de Melo Queiroz  
 DECISÃO: (...) "Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Desnecessário o acautelamento da apólice, visto que apenas juntado aos autos da cartula, sem que houvesse impugnação. Manifeste-se o Autor, no prazo de dez dias, sobre as contestações e documentos apresentados. Intimem-se."

#### EXPEDIENTES DO DIA 24/05/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 Proc. : 1997.39.02.000770-4  
 Autor : INCOMETAL IND. COM. METALÚRGICA LTDA-ME  
 Advog. : Elias César da Silva Queiroz  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio  
 DESPACHO: "Intime-se o autor para dizer sem tem interesse na execução do julgado."

Proc. : 2000.39.02.000392-4  
 Autor : HENRY ARTURO NIETO LOZANO  
 Advog. : Edison Messias e Outro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio  
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre a contestação da União."

Proc. : 2000.39.02.000488-1  
 Autor : R. GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 Advog. : Cleber Macedo  
 Réu : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA  
 DESPACHO: "Emende o autor a inicial, juntando o Estatuto da Empresa e indicando corretamente a Ré, vez que a Delegacia da Receita Federal não tem personalidade. 10 (dez) dias."

Proc. : 2000.39.02.000584-0  
 Autor : EDSON FERREIRA DA SILVA  
 Advog. : Cleber Macedo  
 Réu : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA  
 DESPACHO: "Emende o Autor a inicial em 10 dias, indicando corretamente o Réu na ação, uma vez que a Receita Federal não tem personalidade própria."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1997.39.02.000211-1  
 Autor : MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS DA SILVA ADEMIR E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Maria Deusdeth D. Vieira Reale  
 DESPACHO: "Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se as partes. Digam os autores sobre a petição da FNS de fls. 165/166."

Proc. : 1997.39.02.000368-0  
 Autor : INÁCIO MONTEIRO E OUTROS  
 Advog. : José de Arimatéia Chaves  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luis Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre os documentos encaminhados pela União."

Proc. : 1997.39.02.000370-6  
 Autor : FRANCISCO BRAGA LIRA E OUTROS  
 Advog. : José de Arimatéia Chaves  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luis Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre os documentos acostados à fls. 320/323 pela União."

Proc. : 96.0016540-8  
 Autor : ALCEBIADES TAVARES DE SOUSA FILHO E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outros  
 Réu : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 DESPACHO: "Digam os autores sobre os documentos encaminhados."

Proc. : 94.0003412-1  
 Autor : MARIA IDANEIDE FERNANDES DE ALMEIDA  
 Advog. : José Carlos Jorge Melém  
 Réu : FUND. NACIONAL DE SAÚDE-UNID. MISTA DE ALTAMIRA/PA  
 Procur. : Marcilene Gursen de Miranda Azeas  
 DESPACHO: "Intimem-se os autores para dizer se tem interesse na execução. Aguarde-se por 30 dias. Não havendo manifestação, ao arquivo, com baixa."

#### EXPEDIENTES DO DIA 25/05/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1997.39.02.000374-1  
 Autor : ESTER SILVA CUNHA E OUTROS  
 Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Defiro o pedido de sobrestamento da execução em relação aos autores mencionados à fl. 183. Intimem-se a requerente à complementação das custas, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 2.289/96."

Proc. : 1998.39.02.000172-8  
 Autor : RONALDO FERREIRA DA SILVA  
 Advog. : Igaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Maria Deusdeth D. Vieira Reale  
 DESPACHO: "Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação dos autores, arquivem-se os autos."

Proc. : 1997.39.02.000919-0  
 Autor : RIGONEIDE DA SILVA QUEMEL E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: "Aguarde-se providência por parte dos autores pelo prazo de 30 dias. Não havendo, arquivem-se."

Proc. : 1997.39.02.000418-2  
 Autor : RAIMUNDO CARLOS JEFRES DE SOUSA E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Marinha Maria de Sena Fonseca  
 DESPACHO: "Intime-se o advogado do autor para que se manifeste sobre o termo de transação apresentado, visto que não veio subscrito pelo causídico."

Proc. : 1997.39.02.001579-5  
 Autor : FRANCISCO LOPES GALVÃO E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: "Concedo o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias."

Proc. : 1997.39.02.000892-4  
 Autor : MIGUEL NEVES GALVÃO E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 119, pelo prazo de 05 (cinco) dias."

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 Proc. : 96.0016764-8  
 Autor : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : CIRILO PEREIRA BARBOSA  
 Advog. : Márcia Cristina Castro por Santos  
 DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos encaminhados pelo Comarca da Comarca de Altamira."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1997.39.02.000957-1  
 Autor : EDUARDO NASCIMENTO LEITE  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outros  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO: "Defiro o pedido de prazo para confecção dos cálculos: 30 dias. Indefero o pedido no sentido de que a Ré apresente a variação salarial do autor, visto que a mesma não era o seu empregador. Intime-se."

Proc. : 1999.39.02.000599-8  
 Autor : AUTA FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Não procede a informação trazida às fls. 57. Os documentos juntados não alcançam as épocas dos pleitos da inicial. Concedo à autora o prazo de 05 (cinco) dias para a emenda. Intime-se."

Proc. : 1999.39.02.000707-8  
 Autor : JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre os documentos enviados pelo TRF - 1ª Região."

Proc. : 1999.39.02.000488-2  
 Autor : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA  
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões  
 DESPACHO: "Aguarde-se a providência determinada à Autora, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação, intime-se pessoalmente a Ré, para o pagamento das custas complementares em 48 horas, pena de extinção e arquivamento (art. 267, III, c/c § 1º, do mesmo artigo)."

Proc. : 1999.39.02.000593-1  
 Autor : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTARÉM LTDA  
 Advog. : Paulo Alves Vinholte  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Digam as partes em razões finais, no quinquídio."

Proc. : 1997.39.02.000835-1  
 Autor : FRANCISCO COSTA PINTO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Ao arquivar, conforme a decisão de fls. 131."

Proc. : 1999.39.02.000536-9  
 Autor : ROSIVETE PEDROSO PEREIRA E OUTRO  
 Advog. : Rivaldo Valente Freire  
 Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Em alegações, as partes não disseram se desistem das testemunhas Flaviano Machado (Autor) e Luiz Eduardo V. Savelli (Ré). Assim sendo, determino sejam intimados a esclarecer sobre a desistência ou não das testemunhas."

Proc. : 1997.39.02.001153-3  
 Autor : ANTONIO DE AQUINO DA LUZ  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Vista ao autor do expediente do BASA de fls. 124."

Proc. : 1999.39.02.000584-2  
 Autor : PENTA - PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A  
 Advog. : Gláucia de Fátima A. Sidônio  
 Réu : EMPR. BRASIL DE INFRA-ESTRUT. AEROPORT.-INFRAERO  
 Procur. : Marcelo Freire Sampaio Costa  
 DESPACHO: "Intimem-se as partes para que apresentem suas razões finais, no quinquídio."

Proc. : 1999.39.02.000782-9  
 Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Sobre a contestação de fls. 43/69 diga o autor no prazo legal."

Proc. : 1999.39.02.00376-4  
 Autor : VERA LÚCIA EBRAIM FERNANDES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: "Vista à Autora sobre a cópia da sentença anexada às fls. 31/36."

Proc. : 1999.39.02.000778-3  
 Autor : CORNÉLIA MATILDES LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões  
 DESPACHO: "Intimem-se os autores a indicar a deficiência de cada um dos postulantes, a fim de que o Juízo possa definir as perícias a serem realizadas."

Proc. : 1999.39.02.000458-0  
 Autor : GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Diga a CEF sobre o pedido de desistência em parte, de fls. 85."

Proc. : 1997.39.02.000908-3  
 Autor : LUIZ PINHEIRO CALDAS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Anad  
 DESPACHO: "Defiro o pedido, prorrogando o prazo por mais 10 (dez) dias. Intime-se."

Proc. : 96.0016709-5  
 Autor : JOANICE DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: "Proceda o autor à emenda da inicial, nos termos do art. 282, II e VII do CPC, bem como complementa as custas, a teor do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.289/96"

Proc. : 1997.39.02.000367-8  
 Autor : MARIA ANTONIA LIMA DE SOUSA E OUTROS  
 Advog. : José de Arimatéia Chaves  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Digam os autores sobre os documentos apresentados pela União."

Proc. : 1999.39.02.000588-3  
 Autor : JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE  
 Advog. : Regina Soleny Jimenez Lopes  
 Réu : COMUNIDADE INDÍGENA ARARA  
 Procur. : Felício Pontes Junior  
 DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão de fls. 203"

Proc. : 1999.39.02.001064-0  
 Autor : LUIS RODRIGUES FERREIRA  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Sobre a contestação de fls. 19/45 diga o autor no prazo legal."

Proc. : 1999.39.02.000529-9  
 Autor : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTARÉM  
 Advog. : Paulo Alves Vinholte  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
 Procur. : Sandro Alex de S. Simões, Ana Leuda Tavares de M. B. Matos, Alvaniza Tavares de O. Silva  
 DESPACHO: "Digam as partes se pretendem produzir provas, indicando-lhes, desde logo, as finalidades."

Proc. : 1999.39.02.000798-7  
 Autor : ADEMAR DA SILVA GUIMARÃES  
 Advog. : Nelson Xisto Damasceno  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda, Ana Leuda Tavares de M. B. Matos  
 DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se."

Proc. : 1997.39.02.000909-5  
 Autor : RAIMUNDO SANTOS DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo interesse manifestado pela parte autora, arquivem-se os autos."

Proc. : 1997.39.02.000837-7  
 Autor : SOLANGE MOUSINHO COSTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Anad  
 DESPACHO: "Aguarde-se por 30 dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos."

Proc. : 96.0014561-0  
 Autor : PEDRO EDSON DE SOUSA CASTRO E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Amaury José de Aquino Carvalho  
 DESPACHO: "Concedo vistas aos autores, conforme requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias."

Nos dezoito processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação da parte autora, arquivem-se."

Proc. : 1997.39.02.001176-5  
 Autor : SEBASTIÃO SERRA DE SIQUEIRA PENA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000842-5  
 Autor : JOSÉ EDMIR FIGUEIREDO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000899-3  
 Autor : ANTONIO ALDINO SOUSA BARRETO E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001158-0  
 Autor : EVALDO FARIAS DE BRITO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001158-1  
 Autor : CLARENCE DE JESUS RIKER  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000905-7  
 Autor : EDINALDO CARALHO DOSSANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000959-7  
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NEVES E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000967-3  
 Autor : MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001235-6  
 Autor : JOÃO BATISTA DA MOTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001834-9  
 Autor : HÉLIO AMÂNCIO DA MOTA  
 Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000838-0  
 Autor : MARIA LÚCIA SALES PASSOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001147-2  
 Autor : FRANCISCO DE BORGES CALDAS TEIXEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho



Proc. : 1997.39.02.001154-6  
 Autor : RUTH ATHIASMESQUITA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001160-7  
 Autor : LUIS GUILHERME DE AQUINO PINTO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001216-5  
 Autor : VALENTIM COSTA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000796-4  
 Autor : OSVALDO FRANCO FERREIRA E OUTRO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000972-1  
 Autor : RUI MAR CARDOSO VIEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001141-6  
 Autor : JOSÉ LOURIDO DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos três processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução do julgado."

Proc. : 1998.39.02.000264-2  
 Autor : VALDIVINO DE SOUZA  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1997.39.02.001801-5  
 Autor : AUREA DOS SANTOS VIANA  
 Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lúguez

Proc. : 1997.39.02.001798-0  
 Autor : ATAÍDE JOSÉ DE LIMA FILHO  
 Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Atad

Nos dois processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Concedo ao autor o prazo requerido: 10 (dez) dias."

Proc. : 1997.39.02.001217-8  
 Autor : RINALDO DA SILVA COLARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.001186-7  
 Autor : JONIVALDO MARINHO ALVES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos três processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

Proc. : 1999.39.02.000941-0  
 Autor : JOAQUIM HAROLDO PEREIRA DA SILVA  
 Advog. : Káia Tolentino G. da Silva  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Rosilene Silva de Souza

Proc. : 1999.39.02.000100-0  
 Autor : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO  
 Advog. : Roberto Alves Vinholte

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Rosilene Silva de Souza

Proc. : 1999.39.02.000973-1  
 Autor : PEDRO LIMA NOGUEIRA  
 Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Outro  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

#### EXPEDIENTES DO DIA 26/05/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000360-6  
 Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Vista ao autor dos documentos de fls. 58/61."

Proc. : 1997.39.02.000369-3  
 Autor : JOCELINA MACIEL PARENTE E OUTROS  
 Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Intimem-se os autores para a complementação das custas (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.289, de 1996)."

#### EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 18/01/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1997.39.02.001796-4  
 Autor : ANTONIO PROCÓPIO FERREIRA FILHO E OUTROS  
 Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: (...) "De-se vista ao autores sobre os documentos de fls. 112/128."

#### EXPEDIENTES DO DIA 14/04/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000279-1  
 Autor : CIMAQ COMERCIAL ITAITUBA DE MÁQUINAS LTDA  
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intime-se."

#### EXPEDIENTES DO DIA 05/05/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 2000.39.02.000252-6  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO REF IPLN. 058/99 DPF/B/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 70/71 e determino o arquivamento do IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPE. PI."

Proc. : 1999.39.02.001347-1  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : José Augusto Potiguar  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPLN. 029/99 DPEB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 49 e determino o arquivamento do presente IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPE. PI."

#### EXPEDIENTES DO DIA 09/05/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 2000.39.02.000524-4  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL. 160/98 DPEB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 63/65, e determino o arquivamento do IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPE. PI."

Proc. : 2000.39.02.000159-4  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL. 030/99 DPEB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 73/74 e determino o arquivamento do presente IPL, sem prejuízo do desarquivamento, em casos de novos indícios, nos termos do art. 18 do CPP. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPE. PI."

Proc. : 2000.39.02.000024-4  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL. 178/96 DPEB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 44 e determino o arquivamento do presente IPL, sem prejuízo do requerente e o IBAMA. Comunique-se ao DPE, que deverá proceder a devida baixa no indiciamento. PI."

#### EXPEDIENTES DO DIA 10/05/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 1999.39.02.000345-6  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPLN. 032/99 DPEB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, defiro o pedido ministerial de fls. 56/57 e determino o arquivamento do presente IPL, não havendo motivo para a constrição sobre a motosserra, que deve ser restituída ao seu proprietário MASSAO NAKATA. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPE. PI."

#### PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

#### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 07/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.004938-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECNAT RENOVAVEIS NO PARA  
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004939-3 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : EDILENE HELEN NASCIMENTO COSTA  
 ADVOGADO : PA7608 - EDUARDO SUZUKI SIZO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.004940-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA6776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.004941-3 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : IZABEL RIBAMAR SOUZA DOS SANTOS  
 REQDO : COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL DO MIN. DOS TRANSPORTES  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL  
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004942-6 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : JONAS DE ALMEIDA LIRA E OUTRO  
 REQDO : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S. A E OUTRO



SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.004944-1 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : EDIROBELIA GOMES DA CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004946-7 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.004947-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO RABELO E OUTRO  
ADVOGADO : PA8380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004948-2 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004949-5 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004950-2 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004951-5 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO  
ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004952-8 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004953-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : HILCREVALDO RIBEIRO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004954-3 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : JOSE DJALMA VIEIRA AMAZONAS  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004955-6 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : DURVAL MACIEL BRANDAO  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004956-9 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : BENEDITO PEREIRA FILHO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004957-1 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : ALZIRA DO VALLE MIRANDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004958-4 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : ACY MARCOS DOS SANTOS  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004959-7 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : SERGIO GABRIEL DA SILVA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004961-7 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : PAULO ALBERTO CALDERARO MILEO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004962-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : OTAVIO MOREIRA DA CUNHA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004963-2 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : SANDOVAL SANTOS SOBRINHO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004964-5 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : DARIBERG LOBO JUNIOR  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004965-8 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : MANOEL MARIA DE VILHENA PINTO COTA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004966-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : RUBENS GOMES DO ROSARIO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004967-3 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : JORGE SULEIMAN KAHWAGE  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004968-6 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXCDO : ALCINO MAGALHAES TORRES  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004969-9 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004970-6 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : ADALBERTO FERNANDEZ DE MEDEIROS BRANCO  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004971-9 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : GERSON PEREIRA DA SILVA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004972-1 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : OSVALDO DE JESUS SERRAO DE AQUINO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004973-4 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : JORGE PONTEIRA ABDON  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004974-7 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : ALDEMIR MUNIZ  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004975-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : WILSON ALMEIDA BARROS  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004976-2 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : WILSON PAMPLONA DE SENA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004977-5 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : AUGUSTO CESAR DIAS SAMPAIO  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004978-8 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : ALICE TRINDADE MONTEIRO  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004979-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004980-3 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS



EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : LUIZ CARLILE FONTENELLE CERQUEIRA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004981-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : JOSE MARIA DA CUNHA FREIRE  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004982-3 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004983-4 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : LUIS PAULO DA SILVA MAIA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004984-9 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004985-1 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : RUY URDINEA CONDURU  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004986-4 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : RAIMUNDO NEWTON DE OLIVEIRA PEREIRA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004987-7 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : CLAUDIO LIMA DA COSTA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004988-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : JUSCELINO SOARES BORGES  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004989-2 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : OSMUNDO PEREIRA LOBO  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004990-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : RAIMUNDA VEIGA BRUTO FILHO  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004991-2 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004992-5 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ISAAC BARCESSAT  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004993-8 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ORLANDO AMOEDO MAUES  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004994-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : PAULO ROBERTO RODRIGUES DIAS  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004995-3 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ALUIZIO GONCALVES DE BRITO  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004996-6 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : DOMINGOS MARTINS  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004997-9 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : EDUARDO GADELHA BARBOSA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004998-1 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : HEITOR AMADO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004999-4 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : EDMILSON VARELA DA SILVA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005000-5 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO MARTINS MIRANDA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005001-8 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005002-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : MANOEL LUIZ DE SQUZA VIRGILINO  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005003-3 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXCDO : BENEDITO CALDAS  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005004-6 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : DILERMANO RAMOS GEMAQUE  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005005-9 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ADILSON JOSE LEITE ALVAREZ  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005006-1 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005007-4 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : CELIO CARVALHO E SILVA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005008-7 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
 VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.005009-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : JOSE ACREANO BRASIL  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005010-7 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : FRANCISCO C. DOS SANTOS ALCANTARA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005011-0 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : HELIANA DENISE A DA SILVA  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005012-2 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ALBERTO MORAES MOREIRA JUNIOR  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005013-5 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : ABRHAO DAVID BENMUYAL  
 VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.005014-8 PROT: 07/06/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
 ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
 EXCDO : JOSE RAIMUNDO PEREIRA FONTINELE  
 VARA: 7





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.231

# DIÁRIO OFICIAL

0409

2

Belém, sexta-feira,  
09 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 07/06/2000

PROCESSO : 2000.39.00.005015-0 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI  
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO : GETULIO LEONIDAS DA SILVA PAMPLONA  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.005016-3 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : WASHINGTON FRANCISCO BRAGA MARTINS  
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.004937-5 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 93.0002336-5 CLASSE: 11100  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURAD.: JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS  
EXCDO : ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004943-9 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.005976-5 CLASSE: 1100  
EMBE TE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : MARIA DA CONCEICAO CORREA COSTA E OUTROS  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004945-1 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 2000.39.00.004165-0 CLASSE: 9200  
AUTOR : MARCOS GUIMARAES DE CERQUEIRA LIMA  
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS  
RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.004960-1 PROT: 07/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.003450-8 CLASSE: 4100  
EMBE TE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EMBDO : RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES E OUTROS  
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO

TOTAL DOS FEITOS 00080  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00000  
BELÉM, 07/06/2000  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
DANIEL PAES RIBEIRO  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.PF.

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 06/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.004921-0 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : ADRIANA NILMA DA SILVA FIGUEIREDO  
ADVOGADO : PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.004922-2 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE: AFFONSO JOSE DE ANDRADE PINON  
ADVOGADO : PA3514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO  
JFDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004923-5 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : FIGUEREDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA  
REU : WALDEMAR DA COSTA E CIA LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : PA2820 - SAJY MERCES DOS SANTOS DIAS  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004924-8 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA DA GRACA SEABRE SADE  
REQDO : C P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA DO PARANA  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.004925-0 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JAMILSON EDMUNDO DA COSTA SANTOS  
ADVOGADO : PA5709 - MANOEL PEREIRA NASCIMENTO  
REU : LUCIVAL CORDOVIL DE ATAIDE E OUTROS  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.004926-5 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : HENRY CHECRALLA KAYATH  
ADVOGADO : PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004927-6 PROT: 06/06/2000

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO PARA - COSANPA E OUTRO  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004928-9 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : JORGE GONCALVES PEREIRA GALVAO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7946 - HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004929-1 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : ANTONIA MESCOUTO DE CARVALHO  
ADVOGADO : PA7946 - HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004935-2 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV  
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA, TRANSPORTE DE  
VALORES, CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA PRIVAD  
ADVOGADO : PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA DELEGACIA  
DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
VARA: 4

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.004933-3 PROT: 05/06/2000  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 2000.39.00.004216-5 CLASSE: 9200  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
ADVOGADO : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004934-6 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENA  
PRINCIPAL: 93.0003909-1 CLASSE: 16201  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004935-9 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENA  
PRINCIPAL: 95.0006698-0 CLASSE: 16201  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004936-1 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENA  
PRINCIPAL: 96.0005889-0 CLASSE: 16201  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ALEXANDER DE PAIVA AZEVEDO  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004937-4 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0004997-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : MARIO ANTONIO CORREA E OUTROS  
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA



EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004918-7 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0004537-2 CLASSE: 1300  
EXQTE : NEIDE FRANCA E OUTROS  
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA  
- CEFET/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004919-8 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0005163-1 CLASSE: 1100  
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA  
AIEBA  
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004920-7 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 199739.00.001061-4 CLASSE: 9200  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : BERTINA MACHADO DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.004930-9 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 96.0009068-8 CLASSE: 3100  
EMBT : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.004931-1 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 199939.00.005951-8 CLASSE: 5104  
EMBT : ANTONIO HENRIQUE SILVA ROSA E OUTRO  
ADVOGADO : PA68 - NEOMIZIO LOBO NOBRE  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004932-4 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 199939.00.006842-8 CLASSE: 3200  
EMBT : COPEVI - PESCADOS SAO CAETANO DE ODIVELAS LTDA  
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.004933-7 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 200039.00.002830-8 CLASSE: 4100  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : MANOEL RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.004934-0 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 200039.00.002038-2 CLASSE: 4100  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO  
PROCURAD.: REGINALDO DE CASTRO MAIA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.004935-5 PROT: 06/06/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 200039.00.004589-9 CLASSE: 15205  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : VALBERTO FACANHA MAGALHAES E OUTROS  
VARA: 5

II - REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 2000.39.00.004936-5 PROT: 28/04/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : LILIAN LEITAO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8326 - REGINA TIVO OYAMA OKAJIMA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS  
VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00001  
00000  
00025  
00002

BELÉM, 06/06/2000  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
DANIEL PAES RIBEIRO  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.P.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148  
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ PRESIDENTE  
CARLOS R. ZAILOUTH JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

#### DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2169 / 1995 - X (Emb.de Terc. n.º 009 / 99 - 7ª VT de Manaus-AM)

Embte: BANCO DO BRASIL S/A  
Adv.: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA  
Embdo: LUIS FONSECA FERREIRA  
Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÉS

DESPACHO: NÃO CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS. POSTO QUE O SUBSCRITOR DA JUNTADA DO AUTO DE PENHORA, NÃO FEZ COMPANHAR DO SUBSTABELECIMENTO ALUDIDO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, CUSTAS PELO EMBARGANTE SOBRE O VALOR DO IMÓVEL.

PROCESSO Nº 101 - 2177 / 1995 - 0

Agte: PEDRO GOMES DE SOUZA  
Adv.: ODIVAL QUARESMA

Agdo: RODOMAR LTDA  
Adv.: MARJA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVEIS CONTRARAZO AGRÁVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE EM 24.05.00.

PROCESSO Nº 101 - 1575 / 1999 - 7

Rte.: MANOEL DAS GRAÇAS ABREU  
Adv.: BRASIL RODRIGUES ARAÚJO  
Rdo.: TEIXEIRA E ROMÃO LTDA.

Adv.:  
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS EM 30 DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 649 / 2000 - 1

Embte.: JOSÉ DÁRIO LOBATO DE SENA  
Adv.: ODIVAL QUARESMA

Embdo.: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
DESPACHO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO Nº 101 - 650 / 2000 - 8

Embte.: ANDRÉ FERREIRA CARDOSO  
Adv.: ODIVAL QUARESMA

Embdo.: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
DESPACHO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO Nº 101 - 651 / 2000 - X

Embte.: DILSON RODRIGUES CARDOSO  
Adv.: ODIVAL QUARESMA

Embdo.: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
DESPACHO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRÁVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EXECUTADA ALMEIDA E BRAGA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 49.929,85 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, JUROS DE MORA E CUSTAS DEVIDOS POR

00010  
00014

FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-1268/1999-2, EM QUE É EXEQUENTE FRANCISCO XAVIER FONSECA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL (08.06.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 3458/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª VTB - 764/1999-8, em que é exequente WALMIR DOS SANTOS MAGALHÃES, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.303,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

#### RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 2.862,18
Juros de Mora	R\$ 341,52
Custas	R\$ 100,00
Total devido	R\$ 3.303,70

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRINTA E UM dias do mês de MAIO de DOIS MIL (31.05.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª Vara do Trabalho de Belém

### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 3478/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA R. L. RESTAURANTES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª VTB - 1894/1998-8, em que é exequente JAQUELINA MACEDO DE MEIRELES, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.643,49 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

#### RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 2.799,47
Juros de Mora	R\$ 393,84
FGTS	R\$ 311,79
Multa FGTS - 40%	R\$ 124,72
Valor Pago	R\$ 58,93
Custas	R\$ 72,60
Total devido	R\$ 3.643,49

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRINTA E UM dias do mês de MAIO de DOIS MIL (31.05.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª Vara do Trabalho de Belém

### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 3518/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA P. A. CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª VTB - 11/2000-6, em que é exequente EULÁLIO DE CASTRO BRÍCIO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.174,26 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

## RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 1.895,41
Juros de Mora	R\$ 78,36
FGTS	R\$ 112,76
Multa FGTS 40%	R\$ 45,10
Custas	R\$ 42,63
Total devido	R\$ 2.174,49

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DOIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (02.06.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

**14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3.476/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MIRANILDO RODRIGUES FERREIRA, embargado, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB - 380/2000-4, em que é terceiro embargante, ENEAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA da abertura, a partir da publicação do presente, do prazo para oferecimento da resposta aos embargos de terceiro opostos às fls. 02/10, emendada a petição inicial às fls. 18/19. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRINTA E UM dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (31.05.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

**14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 3520/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.07.2000, às 13h35, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª VTB - 410/99-6, em que são partes: SANDRO VALES DUARTE RODRIGUES, exequente, e ERMITA MACHADO RODRIGUES, executado, bem esse que segue discriminado: UM CONJUNTO DE PÁTIO, CONSTITUÍDO DE TRÊS CADEIRAS, UMA DE DOIS LUGARES E DUAS DE UM LUGAR, TODAS FEITAS EM FERRO, CONJUNTO ESTE AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DOIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (02.06.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

**14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 3522/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NA 14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.07.2000, às 13h25, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª VTB - 141/2000-8, em que são partes: PEDRO SINDÔNIO CONCEIÇÃO, exequente, e ENGETEL ENG. CIVIL ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES, executado, bem esse que segue discriminado: UMA MÁQUINA COPIADORA DA MARCA XEROX MODELO: XC 830 ENERGY, Nº DE SÉRIE 120008, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DOIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (02.06.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

## EXPEDIENTES

## Processo nº 13ª VTB-205/96-6

Congre: FROTA AMAZÔNICA S.A

Adv: THADEU DE JESUS E SILVA

Congdo: LUCIMAR AUXILIADORA MONTEIRO LIMA

Adv: MIGUEL GONÇALVES SERRA

Despacho: "INDICAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA, PARA FINS DE BLOQUEIO, NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS."

## Processo nº 13ª VTB-262/97-3

Exqte: LUIS MIRANDA BRASIL

Adv: WACIM TORRES BALLOUT

Excdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Adv: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Despacho: "DIGA À RECLAMANTE A RESPEITO DAS ALEGAÇÕES DE FLS. 413/414, NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS."

Despacho: "NOTIFICAR A EMPRESA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DO I.R. E INSS"

## Processo nº 13ª VTB-268/89-X

Exqte: RAIMUNDO DE JESUS FREITAS DE OLIVEIRA

Adv: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

Excdo: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adv: JOSÉ LUIS DA SILVA  
Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL."

## Processo nº 13ª VTB-368/98-4

Exqte: RAIMUNDO DA SILVEIRA CLAUDIO

Adv: LUIS ROBERTO DUARTE DE MELO

Excdo: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEG. IND. COM. S.A

Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, ACERCA DA DECISÃO DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PELO JUÍZO FEDERAL DA QUINTA VARA."

## Processo nº 13ª VTB-404/98-4

Exqte: RONIVALDO SILVA DE DEUS

Adv: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Excdo: JOAQUIM FONSECA IND. E COMÉRCIO LTDA

Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DO ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES FEITAS AO JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA, QUE ADOTE AS MEDIDAS CABÍVEIS, OBJETIVANDO A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, NA FORMA DO ART. 655 DO CPC."

## Processo nº 13ª VTB-429/97-2

Exqte: DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Adv: ANDRÉA NAZARÉ MOTTA

Excdo: ANTONIO CARLOS CASTRO CIA LTDA

Adv: JACQUES COELHO DE ARAÚJO NETO

Despacho: "INFORMAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE RECEBEU DIRETAMENTE AS REFERIDAS PARCELAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

## Processo nº 13ª VTB-568/97-5

Exqte: REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Adv: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR

Excdo: SELVA PLAC IND MAD DO PARÁ LTDA

Adv: GUILHERME HENRIQUE R. LOBATO

Despacho: "A PETIÇÃO DE ACORDO DE FLS 203/204 NÃO FOI E NÃO ESTÁ ASSINADA PELO PATRONO DO EXEQUENTE. INTIME-SE PARA SANAR A IRRREGULARIDADE."

## Processo nº 13ª VTB-624/98-7

Exqte: ALBERTO VALENTIM MARTINS DE OLIVEIRA

Adv: JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES

Excdo: FRIGORÍFICO ALAN

Adv: WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA

Despacho: "DIGA O AUTOR SE ACEITA A PROPOSTA, NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) HORAS."

## Processo nº 13ª VTB-691/2000-X

Recte: RAIMUNDO DE LIMA QUINTO

Adv: FERREZA VANIA SANTOS MONTIBIRO

Reedo: CLÍNICA INFANTIL DO PARÁ LTDA

Adv: ÉRIKA MOREIRA BECHARA

Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL."

## Processo nº 13ª VTB-706/99-7

Exqte: FERNANDO DE ALMEIDA SOUZA

Adv: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Excdo: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL."

## Processo nº 13ª VTB-741/98-8

Exqte: JOSÉ PEREIRA GOMES

Adv: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Excdo: ARAGUAIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO/NORCAM EXPORTAÇÃO

Despacho: "INFORMAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, CONFORME DESCRIÇÃO À FLS. 58 DOS AUTOS."

## Processo nº 13ª VTB-783/98-5

Exqte: EUGÊNIO RIBEIRO TRINDADE

Adv: OLGA BAYMA DA COSTA

Excdo: J. ATANÁZIO IND. E COMÉRCIO E OUTROS

Adv: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Despacho: "...O EXEQUENTE JÁ FOI INTIMADO PARA INDICAR BENS E MANTEVE-SE OMISSO; SENDO ASSIM, LIBERO A PENHORA EM REFERÊNCIA. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO E AO EXEQUENTE, SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 06 (seis) MESES, COM BASE NO ART. 40, LEI 6.830/80 C/C ART. 889, DA CLT"

## Processo nº 13ª VTB-894/98-3

Exqte: SHISNEIDA DA SILVA COSTA

Adv: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Excdo: L. A. SOUSA

Despacho: "INTIME-SE A PATRONA DA ADJUDICANTE PARA RECEBER OS BENS ADJUDICADOS, ADVERTINDO-SE QUE A SUA OMISSÃO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA DO RECEBIMENTO E QUE OS MESMOS PODERÃO SER DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DESTA CIDADE."

## Processo nº 13ª VTB-989/99-X

Exqte: MAURICIO AVELINO MARQUES

Adv: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Excdo: PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e ANA PAULA AMARAL

Adv: CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA  
Litisconsorte: MEDLABOR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
Adv: ANTONIO BARRETO DA SILVA  
Despacho: "INDICAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA."

## Processo nº 13ª VTB-1112/99-3

Exqte: MANOEL FELIX DIAS DA SILVA

Adv: SILAS SANTOS ANTONIO

Excdo: ALDEMIR VIDINO FERREIRA LOPES

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.2000 ÀS 15H50, NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO."

## Processo nº 13ª VTB-1375/96-3

Exqte: LUCILENE DA SILVA CARDOSO

Adv: PEDRO SÉRGIO VICENTE DE SOUZA

Excdo: COOPERATIVA AL PAJUSSARA LTDA

Adv: WALDIR ARVALHO DOS REIS

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.2000 ÀS 15H40, NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO."

## Processo nº 13ª VTB-1417/98-7

Exqte: MARY DA SILVA GUILHERME

Adv: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES

Excdo: COOPERATIVA DOS TRAB INDUSTRIA DE PESCA TAPANÁ

Despacho: "INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS."

## Processo nº 13ª VTB-1524/99-4

Exqte: CRISTIANO ALVES DOS SANTOS

Adv: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Excdo: G. P. PIZZARIA E CHOPARIA LTDA

Adv: WILLIAM MORAES DA SILVA

Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE ACEITA A NOMEAÇÃO DE BENS, PROPOSTA À FLS. 70 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) HORAS."

## Processo nº 13ª VTB-1628/95-X

Exqte: OCILENE MARQUES DO NASCIMENTO

Adv: OLGA BAYMA DA COSTA

Excdo: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARY

Adv: LIGIA BATISTA DA SILVA (São Paulo/SP)



Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS.113 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."

**Processo nº 13º VTB-1634/99-0**

Exqte: GUILHERME JÚNIOR SOUZA DOURADO  
Adv. JOSÉ ACRIBANO BRASIL  
Excd: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL SA  
Adv. MAURO DE ARAÚJO MOURA  
Despacho: "FORNECER O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DESSA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS".

**Processo nº 13º VTB-1699/99-6**

Exqte: FÁBIO DA SILVA DE MELO  
Adv. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Excd: RESTAURANTE BAR CANTO DO BOSQUE  
Despacho: "DEVE VSA. INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA FORMA DO ART. 655, DO CPC."

**Processo nº 13º VTB-1768/99-5**

Exqte: ARIADNE MONTEIRO MOURÃO  
Adv. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Excd: GOURMET COMERCIO ADM DE REFEIÇÃO LTDA  
Despacho: "INDICAR BENS À PENHORA DA EMPRESA, NA FORMA DO ART. 655 DO CPC, SOB AS PENAS DOS ARTIGOS 592 C/C 596, PARTE FINAL, AMBOS DO CPC".

**Processo nº 13º VTB-1889/99-0**

Exqte: GILMA DE LIMA SEREJO  
Adv. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Excd: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA  
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.2000 ÀS 15H00, NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO."

**Processo nº 13º VTB-1917/99-1**

Exqte: JOÃO ALBERTO DE MOURA  
Adv. JORGE RODRIGUES GONÇALVES  
Excd: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Despacho: "MANIFESTAR-SE, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.33/34, SOB PENA DE ENTENDER-SE E RECEPIONAR-SE COMO VERDADEIRA AS ALEGAÇÕES DA PETIÇÃO DE FLS.33/34."

**Processo nº 13º VTB-1926/99-2**

Exqte: MARIA DO SOCORRO MORAES  
Adv. JACILENE DE NAZARÉ M. FERNANDES  
Excd: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Adv. MAURO DE ARAÚJO MOURA  
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.2000 ÀS 15H30, NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO."

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.07.2000, às 15h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-372/2000-5, em que são partes JOÃO DUARTE DIAS, exequente, e VITÓRIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, executada, bem esse que se encontra Av. Generalíssimo Deodoro, 877, Sala 302, e é o seguinte com sua respectiva avaliação: 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO MARCA PROJETO EM MADEIRA E FERRO, EM FORMATO DE "L", CONTENDO TRÊS PARTES, SENDO UMA COM TRÊS GAVETAS E OUTRA COM DUAS GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 200,00.  
01 (UMA) POLTRONA MARCA MOVELAR, COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR VERMELHA, PÉS COM RODINHAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 120,00.  
01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA, CONTENDO DUAS PORTAS GAVETA, TAMANHO PEQUENO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 80,00.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.  
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor do previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª VT de Belém

modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.07.2000, às 15h00, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1889/99-0, em que são partes: GILMA DE LIMA SEREJO, exequente, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA, bem esse encontrado à Rua Domingos Marceiros, 820, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:  
UMA MÁQUINA INDUSTRIAL PARA COSTURAR RETA, IMPORTADA, MARCA YAMATA, MODELO GC1-6, SÉRIE 115728, COMPLETA, COM MOTOR ELÉTRICO, MODELO D0112F1 DE 1/2 HP, 110/220v, 3150 RPM, COM CHAVE LIG/DESLIGA, EM FUNCIONAMENTO. VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução. Os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e os restantes 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o bem.  
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor do previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª VT de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.07.2000, às 15h30, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1926/99-2, em que são partes: MARIA DO SOCORRO MORAES, exequente, VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, bem esse encontrado à Rua Apinagés, nº 405 - Batista Campos, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:  
UMA MOTOCICLETA YAMAHA RD-135, ANO 1998/1999, À GASOLINA, COR PRETA, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, PLACA JTV 8036, CHASSI Nº 9CG2M7W080W0063928, EM FUNCIONAMENTO NORMAL. VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução. Os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e os restantes 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o bem.  
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor do previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª VT de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.07.2000, às 15h40, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1375/96-3, em que são partes: LUCILENE DA SILVA CARDOSO, exequente, COMERCIAL PAJUSSARA LTDA, executada, bem esse encontrado à Junta Comercial do Estado do Pará, que são os seguintes com suas respectivas avaliações: 98 (NOVENTA E OITO) COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL DISGAL LTDA, PERTENCENTES AO SR. FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA SOBRINHO, AVALIADA EM R\$10,00 CADA COTA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$980,00.  
02 (DUAS) COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL DISGAL LTDA, AVALIADAS EM R\$10,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$20,00, PERTENCENTES A SRA. SANDRA MARIA GOMES DE MEDEIROS.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução. Os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e os restantes 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o bem.  
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor do previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª VT de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO a exequente ANA LUZIA PASTANA DA SILVA, nos autos do Processo nº 13º VTB-731/97-1, em que é executada INÊS DE SOUSA SOARES, para comparecer, nesta Secretaria, a fim de assinar o auto de adjudicação e para receber os bens, advertindo-a de que sua omissão implicará na desistência em recebê-los, ficando desde já ciente de que os mesmos serão doados a uma Instituição Filantrópica desta cidade.  
E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª VT de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.07.2000, às 15h50, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1112/99-3, em que são partes: MANOEL FELIX DIAS DA SILVA, exequente, ALDEMIR VIDINO FERREIRA LOPES, executado, bem esses encontrados Tv. 14 de Abril, 553, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:  
1) um Freezer/Conservador marca Consul, cor Branca, com duas tampas, de 480 litros, em boas condições de conservação/funcionamento. Avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
2) Um balcão Frigorífico sem marca visível, com duas prateleiras, vidros transparentes, com boas condições de conservação/funcionamento.  
OBS: Expositor à fno, com balcão em aço inoxidável, com 1,50 m de largura. Avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais).  
VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução. Os bens imóveis podem ser arrematados sem o



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e os restantes 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Estado do Pará. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª VT de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA reclamada QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, primeira reclamada nos autos do Processo nº 13ª VT-123/2000-6, em que é reclamante RAIMUNDO ANTONIO COUTO DE OLIVEIRA, e segunda reclamada, EDITORA GLOBO S/A, para tomar ciência de que deverá, querendo, contraminutar o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada, nos autos supra.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu (Adilson Caetano), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª. VT-091/00

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (TREZE) dias do mês de JULHO do ano de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª. VT-275/2000-7, na execução movida por ELIETE NAZARÉ CONCEIÇÃO, exequente, e E M ISOPPO ME, executada, constante de: 02 (DOIS) FREEZERS HORIZONTAIS, DUAS TAMPAS, UM BRANCO E O OUTRO COM A LOGOMARCA "ANTÁRTICA", MARCA ELETROLUX, SEM SÉRIE APARENTE, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CADA UM. Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª. JCJ-092/00

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (treze) dias do mês de JULHO do ano de 2000, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª. VT-32/2000-3, na execução movida por INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e LOJAS ARAPIUÁ S/A, executada, constante(s) de: 01 (UM) APARELHO REFRIGERADOR MARCA BOSCH, MOD. ECOPLUS, 400 LITROS DE CAPACIDADE, COM DUAS PORTAS, COR BRANCA, COD. Nº RB40DA0221, GASR13, EM ESTADO DE NOVQ, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES

(Diretora de Secretaria), subscrevi VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2000

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a reclamada AUTO ESCOLA SENA, atualmente em local incerto e não sabido, CIENTE que nos autos do Processo 011-182/00-0 em que é reclamante AURÉLIO NAZARENO XAVIER, foi exarada a R. SENTENÇA de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, a seguir transcrita: ISTO POSTO, DECIDE A MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUTO ESCOLA SENA NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM AURÉLIO NAZARENO XAVIER PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos DOIS dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL. Eu, (ALEX SALES MALA, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria), subscrevi.

AJUIZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011-0044/2000

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, autos do PROC 011-0461/2000-4, em que é reclamante PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA, e reclamadas EDITORA GLOBO S.A. e OUTRA, para tomar ciência da sentença, conforme transcrição a seguir: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e EDITORA GLOBO S. A. : 1 - REJEITAR PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA SEGUNDA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; 2 - JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA. E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (4/12), FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO (01.06.99 a 30.08.99) EM DOBRO, MULTA DO ART. 477, §§ 6º e 8º, DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PACTO LABORAL NA CTPS DO RECLAMANTE COMUNICANDO ESTE FATO À DRT E AO INSS. DEVERÁ A RECLAMADA, NO MOMENTO PRÓPRIO, CALCULAR, REETER E RECOLHER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PETINENTE, INCLUSIVE QUANTO À DEDUÇÕES E ISENÇÕES, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98 DO E TRT, BEM COMO COMPROVAR EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS RESPECTIVOS. IMPROCEDER AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA

NO VALOR DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$3.000,00." Bem como, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA S/A. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos 06 dias do mês de junho de 2000. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Supervisor da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 10361/2000 PROCESSO Nº 1394/1999-6

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 0-4-07-2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO IVAN SILVA DE SOUZA contra COMERCIAL BIG BIG (RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAIS, nos autos do Processo Nº 11ª. VT-1394/1999-6 a seguir discriminados(s):

\*\*\* UM MICRO COMPUTADOR CYBERMAX 32X CPU PRODUZIDO POR

DIGITRON DA AMAZÔNIA SÉRIE Nº RDGT564001, MINITOR DE VIDEO PACKARD BELL MOD. 10205A, SÉRIE Nº 90611363, TECLADO TURBO STREAM KB - 1001 R + PENTIUM NO ESTADO AVALIAÇÃO R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

\*\*\* UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM, CAV. DIGITRON DA AMAZÔNIA, SÉRIE Nº 837 E 04200625, TECLADO MOD. KFKEA4XA, SÉRIE Nº 9920460. NO ESTADO AVALIAÇÃO R\$-1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

\*\*\* TOTAL DA PENHORA R\$-2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Jorge Luis Castro dos Santos - Gerente de Operações da Reclamada, Residente e Domiciliada Conj. Valparaiso, Qda. 04, casa 21 - Coqueiro - amanindeva - Ident. Reg. 409.937/SSP/PS - SEGUP/Pá CPF 133.265.972-15.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.07.2000, às 13:00, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.

O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750 - Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de JUNHO do ano de (DOIS MIL). (2000) Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AJUIZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0028/2000  
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam a EMPRESA IMPACTO ENGENHARIA LTDA. e o SENHOR ANÍZIO COSTA (executados), que encontram-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1794/1999-0, em que é exequente, MÁRCIO CASTRO DOS SANTOS, CITADOS a pagarem no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), o qual será reajustada até a data do pagamento, caso não paguem nem garantam a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 600,00
MULTA 30%	R\$ 180,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 780,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos SEIS dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AJUIZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2000  
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 011-1082/1995-3

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica SOFIA COSTA LTDA., executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1082/1995-3, em que é exequente REJANE DA LUZ QUADROS, CITADO a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-263,83 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantam a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 263,83
TOTAL DEVIDO	R\$ 263,83

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL

INTERNET: www.ioepa.com.br



que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local do costume, na sede da Vara. Aos SETE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### Processo 10ª.VT-291/96-3

Reclamante: CLAUDIO FERNANDES CARLOS  
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A  
Advogado: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO  
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 14.07.2000, ÀS 14:30 HORAS.

#### Processo 10ª.VT-430/96-2

Reclamante: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA FREITAS  
Advogado: RAIMUNDO MONATO DE MATOS DANTAS  
Reclamado: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES COM DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 148.

#### Processo 10ª.VT-838/99-4

Reclamante: RAIMUNDO FERNANDES FAVACHO DE OLIVEIRA  
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA  
Reclamado: LOPES SERVIÇOS LTDA  
Advogado: WALDEMAR DA SILVA  
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 64-VERSO.

#### Processo 10ª.VT-912/2000-0

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO  
Advogado: JOÃO ADEMISSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: MASSAYK CUNA  
Advogado:

Despacho: "I - NÃO COMO SE ACOLHER A PRETENSÃO DO AUTOR EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA NA MEDIDA EM QUE NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO CONSTANTES DO ART. 273 DO CPC, ESPECIFICAMENTE DA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES DOS INCISOS I OU II DO CITADO ARTIGO; II - COM EFEITO, A MEDIDA REQUERIDA NÃO ENCONTRA AMPARO FÁTICO, MORMENTE EM SE CONSIDERADO A INEXISTÊNCIA DE DEFESA NOS AUTOS; III - ASSIM SENDO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, APÓS REUNIDO PARA DECISÃO SOBRE A TUTELA ANTECIPADA COM AUSÊNCIA DAS PARTES, REJEITAR A PRETENSÃO ANTECIPATÓRIA POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; IV - DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES; V - AGUARDAR AUDIÊNCIA".

#### Processo 10ª.VT-1125/99-1

Reclamante: PAULO CESAR DE MELO FARIAS  
Advogado: NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: RESTAURANTE E CHOPARIA BAVARIA LTDA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 14.07.2000, ÀS 14:00 HORAS.

#### Processo 10ª.VT-1385/94-3

Reclamante: MANOEL ALVES VARIÃO FILHO  
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO  
Despacho: À EXECUTADA PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

#### Processo 10ª.VT-1485/99-0

Reclamante: ELIAS DA SILVA FREITAS  
Advogado: EDIR DE SOUSA BRUGLIA  
Reclamado: SANTO MAURY JAPPE  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 14.07.2000, ÀS 13:30 HORAS.

#### Processo 10ª.VT-1489/99-6

Reclamante: ANA PAULA MACIEL FORD  
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
Reclamado: LEILLA ELIZABETHI SÁ GUERREIRO  
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Despacho: "INDIQUE, O AUTOR, O ATUAL PARADEIRO DO RÉU".

#### Processo 10ª.VT-1631/98-9

Reclamante: JURACELI CARDOSO CARVALHO  
Advogado: ROSANE BACLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: EDITORA CIEJUP

Advogado: ÉRIKA MOREIRA BECHARA  
Despacho: INDICAR O AUTOR, BENS À PENHORA, ESCLARECENDO O QUE, NO SILÊNCIO, A EXECUÇÃO SERÁ SUSPENSADA NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

#### Processo 10ª.VT-1855/96-6

Reclamante: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LIMA  
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
Reclamado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS  
Advogado: ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO  
Despacho: INDIQUE O AUTOR BENS À PENHORA, QUE AINDA NÃO SE COMPLETOU.

#### Processo 10ª.VT-377/99-1

Reclamante: JOÃO ALVES DOS SANTOS  
Advogado: OGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND COMÉRCIO S/A  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL ÀS FLS. 79/83.

#### Processo 10ª.VT-1021/98-4

Reclamante: VALDILÉIDE CARVALHO DA CONCEIÇÃO  
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONÇALVES  
Reclamado: NADIR COSTA CRUZ  
Advogado: ADAMOR TENÓRIO PEREIRA  
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA 14.07.2000, ÀS 15:00 HORAS.

#### Processo 10ª.VT-1312/98-4

Reclamante: NEWTON VIEIRA DA SILVA  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA  
Advogado:  
Despacho: "INDIQUE, O AUTOR, OUTROS BENS À PENHORA, EM SUBSTITUIÇÃO DO QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS, EM FACE DA INFORMAÇÃO DE FL. 74".

#### Processo 10ª.VT-1657/98-5

Reclamante: ROSEMIRO FREITAS CORREA  
Advogado: PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA  
Reclamado: BANCO HSBC BANCARINDUS S/A  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Despacho: AO RÉU, PARA, EM 5 DIAS, COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

#### Processo 10ª.VT-683/2000-0

Reclamante: PAULO SAMPAIO REIS  
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: SAGA SERVIÇOS DE VIG TRANSPORTES VALORES LTDA  
Advogado: CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO  
Despacho: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: I - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR PAULO SAMPAIO REIS PARA CONDENAR SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA A PAGAR, CONFORME LIQUIDAÇÃO, AS VERBAS DE HORAS EXTRAS EXCEDENTES À JORNADA 12X36, COM ACRÉSCIMO DE 50%, EXCETUANDO-SE OS DIAS DE FALTAS E DE SUSPENSÃO, E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAL + 1/3, 13º SALÁRIOS VENCIDOS E PROPORCIONAIS, FGTS + 40% e ERSR, REPOUSOS E FERIADOS, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAL + 1/3, 13º SALÁRIOS VENCIDOS E PROPORCIONAIS E FGTS + 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. II - NA LIQUIDAÇÃO, DEVE-SE COMPENSAR AS HORAS EXTRAS QUE TENHAM SIDO PAGAS, CONFORME RECIBOS JUNTADOS AOS AUTOS. III - DETERMINAR QUE SEJA COMUNICADO À DRT A VIOLAÇÃO ÀS NORMAS SOBRE DURAÇÃO DO TRABALHO, PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. IV - DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO INSS E RECEITA FEDERAL, ENCAMINHANDO CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 201/20 DESTA SENTENÇA, PARA QUE PROVIDENCIEM, SE ENTENDEREM CABÍVEL, AS FISCALIZAÇÕES PERANTE A RECLAMADA. V - DETERMINAR À SECRETARIA QUE EXTRAIA CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 201/203 E DESTA SENTENÇA, ENCAMINHANDO-AS AO MPF, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE, EVENTUALMENTE, ENTENDER CABÍVELS. VI - DETERMINAR O DESCONTO DO IRRF R CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, O QUE SERÁ DISCRIMINADO, NOS CÁLCULOS. VII - CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$30.000,00. NOTIFICAR AS PARTES".

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-200/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ

SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.07.2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VT-291/96-3 entre partes, CLAUDIO FERNANDES CARLOS, exequente e, FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A, executada, constante de: - 01 (um) terreno de marinha edificado com um prédio de três pavimentos situado na Av. Presidente Vargas, nº. 112, angulo c/ a rua Gaspar Viana e com a Av. Castilhos Franca, com um depósito no térreo, medindo ao Norte, frente para Av. Castilhos Franca, 8,20m, ao Sul, frente para Gaspar Viana, 7,55m, a Leste frente para a Av. Presidente Vargas, 20,55m e a Oeste, por onde limita com terreno de marinha aforado a Eduardo Tufi e Antônio Assmar, 20,00m, abrangendo uma área de 162,00m<sup>2</sup>, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula nº. 3883, livro nº. 2-L, FLS. 283, pertencente a executada e avaliado em R\$-300.000,00 (trezentos mil reais). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-201/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.07.2000, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-1485/99-9 entre partes, ELIAS DA SILVA FREITAS, exequente e, SANTO MAURY JAPPE, executada, constante de: - 03 (TRÊS) GALOS DE BRIGA, ADULTOS, AVALIADOS EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-202/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.07.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-1125/99-1 entre partes, PAULO CESAR DE MELO FARIAS, exequente e, RESTAURANTE E CHOPARIA BAVARIA LTDA, executada, constante de: - 12 (DOZE) JOGOS DE MESA E CADEIRAS, MARCA TRAMONTINA, SENDO OS JOGOS IGUAIS ENTRE SI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 80 CM X 80 CM, COM TAMPO EM RIPAS, DESMONTÁVEL, ACOMPANHADA DE QUATRO CADEIRAS TAMBÉM DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO, TAMBÉM DESMONTÁVELS. NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CADA JOGO FICA AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### PROCESSO Nº 8ª.VTB-1894/96-4

Reclamante: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIAS  
Advogado: CARLOS TAHEDEU VAZ MOREIRA  
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO E CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA DA MM 16ª.VT DE BRASÍLIA DEAS FLS 421/423 DOS AUTOS.

#### Procª 8ª.VTB-214/97

Reclamante: FLORIANO DA CONCEIÇÃO MOTA  
Advogado: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARÁ LTDA  
Conteúdo: JUNTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA O CALCULO DA PARCELA DE MULTA DE 40% SOBRE O FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA.

Proc 8º VTB-1178/99-X

Reclamante: ELIELSON SILVA DE ANDRADE  
Advogado: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS  
Reclamado: BURDAWAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Conteúdo: MANIFESTAR QUANTO AO BEM OFERECIDO A PENHORA AS FLS 303/306 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-935/98-1

Reclamante: MANOEL GONÇALVES MEIRELES  
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: PEREIRA NUNES E GUEDES PEREIRA LTDA e MARIA ARAUJO GUEDES PEREIRA  
Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE O EXEQUENTE DEVERA ACOMPANHAR O SR OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA.

Proc 8º VTB-761/00-4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES  
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA  
Advogado: HAROLDO CABRAL  
Conteúdo: COMPROVAR EM 10 DIAS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB-164/2000-5

RECLAMANTE: EDILEIA DA CUNHA OLIVEIRA  
ADVOGADO: LUCYANA SOARES PINTO  
RECLAMADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.  
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO ... PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO FGTS, APENAS COM RELAÇÃO AOS DEPÓSITOS REALIZADOS APÓS OUTUBRO/1988, SENDO QUE EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO HOUVERAM DEPÓSITOS APÓS REFERIDA DATA, NÃO HÁ COMO SER REALIZADA QUALQUER LIBERAÇÃO DE FGTS, CONFORME FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 60,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DO QUE FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO Nº 8º VTB-581/2000-2

RECLAMANTE: ELVIS RENATO BARROS SEABRA  
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP. LTDA.  
ADVOGADO: LUCIANA PINTO  
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO ... RECONHECER A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, DESDE 01.04.96 E CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE QUANTO A DATA DE ADMISSÃO, BEM COMO A DEVIDA BAIXA, ... CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA ... JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL ... CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$ 312,57 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM R\$ 15.628,57 ... NADA MAIS.

Proc 8º VTB-1438/96

Reclamante: FRANCISCO CARDOSO VIEIRA  
Advogado: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA e OUTRO  
Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA  
Conteúdo: "DEFIRO O REQUERIDO. INTIME-SE"

PROCESSO Nº 8º VTB-637/2000-3

RECLAMANTE: JORGE ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MARIA DE DA PAZ FARIAS GOMES  
RECLAMADO: SALINAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
CONTEÚDO: APRESENTAR, NESTA VARA, CARTEIRA DE TRABALHO DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8º VTB-467/2000-4

RECLAMANTE: JOÃO CARLOS DAMASCENO SILVA  
RECLAMADO: MULTIFORMA IND METALURGICA LTDA.  
ADVOGADO: TITO DUARTE VALENTE DO COUTO  
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB-2233/1992-3

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ELIZABETH COSTA COUTINHO  
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.  
ADVOGADO:  
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-547/1999-4

RECLAMANTE: OLIVANEI VIEGAS DUARTE  
ADVOGADO: BENEDITO CORDEIRO NEVES  
RECLAMADO: GABI & CIA LTDA.

CONTEÚDO: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-609/89-4

RECLAMANTE: APRIGIO SANTOS DE MORAES E OUTROS  
ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
RECLAMADO: SUDAM  
ADVOGADO:  
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-675/2000-0

RECLAMANTE: HERNANDE DA LUZ RIBEIRO  
ADVOGADO: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
RECLAMADO: CAPÊS PINOS BELÉM LTDA.  
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-626/1991-5

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MACÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ.  
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO  
RECLAMADO: PRIMAC PROJETOS INSTALADORES E MANUTENÇÃO  
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-418/1992-5

RECLAMANTE: ALCIMAR FRANCISCO CIRENE CARDOSO E OUTROS  
ADVOGADO: LILLAN CLEIDE ALFAIA MENDES.  
RECLAMADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP.  
ADVOGADO:  
CONTEÚDO: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-341/94

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA  
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
RECLAMADO: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA  
CONTEÚDO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 221 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1150/99-X

RECLAMANTE: MARIA LUCIA FEITOSA DE CASTRO  
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
RECLAMADO: LOJAS BRASILEIRAS S.A  
ADVOGADO: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE  
CONTEÚDO: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 199 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-711/94-6

Reclamante: GERALDO SILVA  
Advogado: JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
Reclamado: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 170, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8º VTB-1232/97

Reclamante: S. DOS EMPREGADOS ESTAB BANCARIOS ESTADOS PARÁ E AMAPÁ  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES  
Conteúdo: RECEBER CREDITO NA SECRETARIA.

Proc 8º VTB-220/99-0

Reclamante: CLAUDIO MIRO DA GLORIA SILVA  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Advogado: GODOFREDO MARTINS BORGES  
Conteúdo: RECEBER CREDITO NA SECRETARIA.

Proc 8º VTB-1536/98-3

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA  
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO E CERTIDÃO AS FLS 230/246 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-1896/97-4

Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
Reclamado: TAPAJÓS TIMBER COMERCIO IMP EXP E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Advogado: REGINA CELIA C. MAGALHÃES  
Conteúdo: CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO RECURSAL DE FLS 410 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-787/97-5

Reclamante: OLAVO CARDOSO DA SILVA  
Reclamado: MARKO ENGENHARIA LTDA  
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA  
Conteúdo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

Proc 8º VTB-885/99-8

Reclamante: DANIEL ANDRADE DE SOUZA  
Advogado: ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA  
Reclamada: CENTRO ISRAELITA DO PARÁ  
Advogado: NELSON PINTO  
Conteúdo: "HOMOLOGO O ACORDO COMO PROPOSTO. INTIMAR"

Proc 8º VTB-1306/99-4

Reclamante: FABIO ASSIS VERGOLINO  
Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
Reclamado: CARLOS ZOGHIBI EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA  
Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHIBI  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 117 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-801/97-6

Reclamante: PAULO SERGIO COSTA DA SILVA  
Reclamada: SO AVES LTDA  
Advogado: REGINA COELI SARGES DA SILVA  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA AS FLS 120, INFORMANDO EM QUAL PROCESSO E ORIUNDO DE VARA DESTETREBUNAL FOI REMOVIDO O VEICULO PENHORADO NOS AUTOS.

Proc 8º VTB-1138/97-6

Reclamante: JACIARA DUARTE DA SILVA  
Advogada: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: ELETROLAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Conteúdo: CONFIRMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO NOS AUTOS.

Proc 8º VTB-727/99-1

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS T. DA CONCEIÇÃO  
Reclamado: VERCULO ENGENHARIA LTDA  
Advogado: GERALDO FERNANDES VASQUES  
Conteúdo: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, POIS SOMENTE FOI FEITA A COMPROVAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

Proc 8º VTB-373/96-4

Reclamante: LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA  
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS  
Reclamado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO  
Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 271/274 DOS AUTOS.

Proc 8º VTB-1214/99-X

Reclamante: REGINALDO DE SOUZA PATROCINIO  
Reclamado: ADAMOR DIAS BITTEN COURT e OUTRO  
Advogado: WANESSA K C A RODRIGUES  
Conteúdo: CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 3.383,64, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO.

Proc 8º VTB-1503/98-X

Reclamante: EDUARDO GUTIERRES FRANÇA  
Reclamado: MOTOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Conteúdo: CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 40,10, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO NR 2011/00.

Proc 8º VTB-336/97-5

Reclamante: ANTONIO ALEIXO DO ROSARIO E OUTROS  
Advogado: PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Reclamado: CONSTRUMAC  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA SEMAJ AS FLS 160, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

Proc 8º VTB-2259/99-X

Reclamante: ALEX CONSTANTINO SILVA DE SOUSA  
Advogado: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES  
Reclamado: JOANA DE SOUZA SILVA-JOSSI RECEPÇÕES  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS 156/157, NOMEANDO BENS A PENHORA.

Proc 8º VTB-868/96-9

Reclamante: ADMILSON NATALINO CORNELIO DE JESUS  
Advogado: PAULA PRASSINETTI COUTINHO MATOS  
Reclamado: ONDOMINIO DO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO III, BL. EF  
Conteúdo: RECEBER CREDITO NA SECRETARIA.

Proc 8º VTB-895/97-8

Reclamante: JOAO MIRANDA CARDOSO  
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO  
Reclamado: COMINE COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO  
Conteúdo: INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8º VTB-1843/99-8

Reclamante: EDILSON DA SILVA BARROS



Reclamada: EMPRESA EDITORA AMAZONIDA LTDA  
Advogado: NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA  
Conteúdo: "JUNTAR HABILITAÇÃO, SEM O QUE, IMPOSSIVEL DEFERIR VISTAS"

Proc 8° VTB-1762/99-8  
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Reclamada: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MODA UNISS BELÉM  
Advogado: HILMA LIMA DE OLIVEIRA  
Conteúdo: RECEBER CREDITO NA SECRETARIA.

Proc 8° VTB-1356/97-5  
Reclamante: JOAO DE DEUS GASPAR DE AMORIM  
Advogado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA  
Conteúdo: RECEBER CREDITO NA SECRETARIA.

Proc 8° VTB-120/99-7  
Reclamante: ELENILSON CARDOSO ALVES  
Advogado: NILMA QUITES REIS  
Reclamado: JATIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Conteúdo: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 91 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-107/99-4  
Reclamante: PAULO JORGE MORAIS DIAS  
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: LEIDE MARIA COELHO FERNANDES  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 75 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-625/99-4  
Reclamante: NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
Advogado: POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO  
Reclamado: CBR ENGENHARIA LTDA  
Conteúdo: INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO E INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

Proc 8° VTB-1167/99-5  
Reclamante: JOSE LUIZ CUNHA FARIAS  
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: J F DE ALENCAR JAIRO FEITOSA DE ALENCAR  
Conteúdo: INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

Proc 8° VTB-989/99-9  
Reclamante: EDVALDO SERGIO ALVES DE ALMEIDA  
Advogado: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA  
Reclamado: SERVCONT SERVIÇOS CONT COM REPRESENTAÇÃO LTDA  
Conteúdo: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-1609/91-X  
Reclamante: CLOVES ORLANDO SOARES DE SOUZA  
Reclamado: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA  
Conteúdo: CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 1.912,48, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO JUNTO A SEFIN.

Proc 8° VTB-1662/99-4  
Reclamante: EDSON DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL  
Reclamado: PAULO SOARES  
Conteúdo: APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA PARA ANOTAÇÃO.

Proc 8° VTB-1474/99-3  
Reclamante: RAUL ANDRE ALMEIDA REGATEIRO  
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES  
Reclamado: POSTO INVENCIVEL LTDA  
Conteúdo: APRESENTAR A CTPS NA SECRETARIA PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8° VTB-608/2000-7  
RECLAMANTE: FRANCISCO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR  
RECLAMADO: G S SARMENTO  
CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS DO AUTOR, NESTA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Proc 8° VTB-1693/89-7  
Reclamante: ESPOLIO DE MARIO RAMOS SABOIA  
Advogado: LEOGENIO GONÇALVES GOMES  
Reclamado: ESYADO DO PARA-SETRAN  
Procurador: FABIOLA DE MELO SIEMS  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 422 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-1779/95-8  
Reclamante: MARIA JOSE DOS SANTOS PANTOJA

INTERNET: www.iojpa.com.br

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 212 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-2646/91-X  
Reclamante: RAIMUNDO VIANA DE ARAUJO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: INDUSTRIA CBRAMICA DA AMZONIA S/A  
Conteúdo: "INDEFIRO ESTA SUSPENSA A EXECUÇÃO, CONFORME FLS 318 DOS AUTOS"

Proc 8° VTB-1660/92-6  
Reclamante: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA S.A  
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA  
Reclamado: CANDIDO NEVES DE FIGUEIREDO  
Conteúdo: INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-679/98-9  
Reclamante: FERNANDO MENDES DOS SANTOS  
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO  
Conteúdo: INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-610/98-6  
Reclamante: MANOEL ROBERTO SOARES FERREIRA  
Advogado: ROSANE B. DAMMSKI  
Reclamado: CONSTRUTORA IVAN DANIN LTDA  
Conteúdo: INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Proc 8° VTB-1350/97  
Reclamante: EDVALDO ALVES DA SILVA  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 415/422 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-1088/92-4  
Reclamante: MARIZETE REBELO PONTES  
Advogado: PAULA FARSSINETTI MATTOS  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ-FBESP  
Procurador: JOSE HENRIQUE M. ARAUJO  
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 265/273 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-1469/96-6  
Reclamante: CLAUDEMIL MONTEIRO SANTA ROSA  
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA  
Reclamado: CARLOS ARMANDO PONTES SOUZA CHADY  
Conteúdo: INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

#### 8° VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8° VARA 279/2000-3  
RECLAMANTE: JOEL FREIRE DE ANDRADE  
RECLAMADO: ESTÂNCIA TAVARES BASTOS LTDA.  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da MM. 8° VARA DO TRABALHO DE BELÉM:  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA ESTÂNCIA TAVARES BASTOS LTDA, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido da r. SENTENÇA DE MÉRITO publicada em 28.03.2000, cujo teor é o que segue:  
"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8° VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 767,00 E MAIS DIFERENÇA DE FGTS DA QUAL SERÃO DEDUZIDAS DO VALOR RECEBIDO A TAL TÍTULO PELO RECLAMANTE, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO... CIENTE O RECLAMANTE CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R\$ 1.500,00, EM R\$ 50,00. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. D. Pedro I, 750, 2° bloco, 2° andar. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de 2.000. Eu, (Antônia Maria Lima Ayan), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (Nereida Fadul Saraiva de Medeiros), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

#### 6° VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 198/99  
Reclamante: ANTONIA DA SILVA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado(a): JOANA ELVIRA MOURA BARROSO  
Advogado(a): LUCIA HELENA BARROSO PEREIRA CARDOSO  
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO EM 27/04/2000: "vistos etc. Homologo o acordo de fls. 34/35 para que produza seus efeitos legais. Diante do silêncio do autor e de sua advogada, tenho que o mesmo foi cumprido e considero extinta a obrigação. Certificar pendências. Não havendo, ao arquivo."

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 1847/99  
Reclamante: ISAAC DA COSTA CARVALHO  
Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO  
Reclamado(a): FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A.  
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 385/00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MESQUITO DA CRUZ  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado(a): UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Litisconsorte: EDUARDO TEIXEIRA  
Conteúdo: AO RECLAMANTE E AO LITISCONSORTE PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 223/00  
Reclamante: SEBASTIÃO RUI RODRIGUES NUNES  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS R. RODRIGUES  
Reclamado(a): COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 223/98  
Exequente: ROSÂNGELA FERREIRA MARQUES  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Executado(a): DURVANILDE PEREIRA VIEIRA  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - em razão da concordância da autora, considero quitado o processo, que deverá ser arquivado. II - Dar ciência à autora."

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 726/00  
Embargante: YOLANDA PINTO MAUÉS  
Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA - PA1342  
Embargado(a): ÁDIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA S.F. SANTOS - PA5636  
Conteúdo: À EMBARGADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 725/00  
Reclamante: YOLANDA PINTO MAUÉS E OUTROS  
Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA  
Reclamado(a): MARGARETH ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): EMÍLIA ROSA MALHEIRO PADUL  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO EM OITO DIAS.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 898/95  
Exequente: ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BANDEIRA  
Advogado(a): FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO  
Executado(a): P.S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FL. 340 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 2305/91  
Exequente: ELIVALDO SILVA DO AMARAL  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): FRIGORÍFICO CENTRAL LTDA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DEMONSTRAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS MESMOS DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL B A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 4º, DA LEI 6.830, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 1796/99  
Exequente: CARLOS DE JESUS MALATO FERREIRA  
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL  
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA SEXTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER CREDITO.

PROCESSO Nº 6° VI-BLM - 1258/94  
Exequente: MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORGES



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
 Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES  
 Conteúdo: AS PARTES PREFERAM MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 549/551 DOS AUTOS ACIMA REFERIDOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1260/97

Exequente: RAIMUNDO CARLOS CANTÃO PENA  
 Advogado(a): MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
 Executado(a): VERSÁTIL LTDA.

Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS EFETUADAS POR ESTE JUÍZO NÃO LOGRARAM ÊXITO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2847/92

Exequente: MÁRIO KATO  
 Advogado(a): MÁRIO FERREIRA VIEIRA  
 Executado(a): BSE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA

Advogado(a):  
 Conteúdo: AO DR. MÁRIO FERREIRA VIEIRA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESTITUÍDO PELO EXEQUENTE DO PATROCÍNIO DA CAUSA REFERENTE AO PROCESSO SUPRAFERIDO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2847/92

Exequente: MÁRIO KATO  
 Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SANTOS DO VALLE  
 Executado(a): BSE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA

Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 306, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 585/00

Exequente: GILDO ZORANTE BORGES  
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO e Outros  
 Executado(a): BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A  
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO e Outros  
 Conteúdo: A RECLAMADA, PARA COMPROVAR EM 10(DUZ) DIAS, RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1892/91

Exequente: MANOEL DE FATIMA ELIZIARIO ALVES e Outros  
 Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros  
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO V. TRINDADE e Outros  
 Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 1ª VTB, REMETIDO A ESTA VARA, INFORMANDO QUE FOI INICIADA PERANTE AQUELA A EXECUÇÃO PROVISÓRIA NOS AUTOS DA CARTA DE SENTENÇA TRT CS 08/2000, EXTRAÍDA DO PROC. TRT AP 231/99, ENTRE ROBERTO RUSSEL E OUTROS X ELETRONORTE, SOLICITANDO SE HOUVER PROCESSO EM TRAMITE PERANTE ESSA VARA, QUE AS PARTES SEJAM NOTIFICADAS PARA CIÊNCIA. / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1056/99

Exequente: JORGE LUIZ DIAS MARTINS  
 Advogado(a): WALTER LAVARES DE MORAES  
 Executado(a): J. R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
 Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, DIZER EM 05(CINCO) DIAS, SE ACEITA, OU NÃO O BEM NOMEADO À PENHORA PELA EXECUTADA, EM CASO NEGATIVO, TEMIGUAL PRAZO, PARA INDICAR OUTROS BENS DA MESMA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 903/98

Exequente: ELIANA LEITE COUTO  
 Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
 Executado(a): YOLANDA FERREIRA PINTO (ESCOLA CASTELINHO DO SABER)  
 Advogado(a): MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS  
 Conteúdo: AO AUTOR, PARA INDICAR A EXTA LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO, EM RAZÃO DOS TERMOS DA CERTIDÃO, DO BEM NOMEADO A PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 221/99

Exequente: PAULO RODRIGUES SANTANA DE FARIAS  
 Advogado(a): JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
 Executado(a): VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.  
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS  
 Conteúdo: AO AUTOR, PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 115/89

Exequente: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE E OUTROS  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado(a):  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 823/96

Exequente: NINON ROSE DA SILVA CAMPELO  
 Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
 Executado(a): BANCO BRADESCO S/A  
 Advogado(a): ANA NIZETE FONTES V. RODRIGUES  
 Conteúdo: A RECLAMADA, PARA APRESENTAR EM 5(CINCO) DIAS, O CÁLCULO DE INSS E DO IR DEVIDOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE LIBERAÇÃO EM FAVOR DO AUTOR, DOS DEPOSITOS EXISTENTES. / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 523/97

Exequente: ORLANDO BRANDÃO PACHECO  
 Advogado(a): ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
 Executado(a): BR MEIRELLES LTDA.  
 Advogado(a): ADILSON GALVÃO VERGOSA  
 Conteúdo: AO EXECUTADO, PARA MANIFESTAR-SE EM 05(CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 139/141 DOS AUTOS. / / / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 527/99

Exequente: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
 Advogado(a): Dr. Otávio José de Vasconcelos Farias  
 Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 Advogado(a): Dr. José Roberto Dias de Macedo  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO, EMBARGOSA EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. / / / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1409/98

Exequente: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA  
 Advogado(a): Otávio Oliveira da Silva e Outros  
 Executado(a): CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA  
 Advogado(a): Jânio Souza Nascimento e Outros  
 Conteúdo: AS PARTES, para ciência do despacho do juízo: I-DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 78/80, POIS HÁ PREVISÃO DE PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA EM CHEQUE PRÉ-DATADO, DEVENDO AS PARTE REFORMAREM SEUS TERMOS. II - DAR CIÊNCIA. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1872/99

Exequente: CLEMIR DIAS E DIAS  
 Advogado(a): Alvaro José Picanço Coelho e Outros  
 Executado(a): JOSÉ VIANA MAIA  
 Conteúdo: AO AUTOR, MANIFESTAR-SE QUANTO A INFORMAÇÃO DE FLS. 34 DO DETRAN.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1042/92

Exequente: EDIVALDO RODRIGUES PINHEIRO e Outros  
 Advogado(a): Antonio Flávio Pereira Américo  
 Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA  
 Advogado(a): Leila Cristina Siqueira  
 Conteúdo: AS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INICIADA PERANTE A MM. 1ª VTB A EXECUÇÃO PROVISÓRIA, NOS AUTOS DA CARTA DE SENTENÇA TRT CS 08/2000, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROC. TRT AP 231/99, ENTRE PARTES, ROBERTO RUSSEL e OUTROS X ELETRONORTE

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 384/96

Exequente: JOLO EXPEDITO ARAÚJO DA LUZ  
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO  
 Executado(a): CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL  
 Conteúdo: AS PARTES, para tomar ciência do despacho do juízo: "1- DESCONSTITUO A PENHORA DE FLS. 178, ANTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DO BEM E O SILÊNCIO DO EXEQUENTE. 2- SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UMANQ NOSTERMOS DO ART. 60 DA LEI 6.830/

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1966/93

Exequente: LOURIVAL DOS SANTOS ROCHA  
 Advogado(a): Alberto Cesar Beltrão Pamplona  
 Executado(a): CONDOMÍNIO ARUANSCAJUEIROS  
 Advogado(a): Ruy Villar Sampaio  
 Conteúdo: AO AUTOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 54/55 DOS AUTOS. / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 41/99

Exequente: BENEDITO MARINEI DE ASSUNÇÃO BASTOS  
 Advogado(a): Mary Machado Scalencia e Outros  
 Executado(a): A. R. GARCIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O MAND. BLOQ. CRED. ENVIADO A MANOEL SOARES, FOI CERTIFICADO DA IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO EIS QUE O EXECUTADO NÃO PRESTA MAISSERVIÇO AQUELE, OUTROSSIM DEVE O AUTOR MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 45/49 AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1884/97

Exequente: BENEDITO MONTEIRO RODRIGUES e Outros  
 Advogado(a): Emanuel do Nascimento Batalha e Outros  
 Executado(a): ORGÃO GEST. MÃO DE OBRA TRAB. PORT A PORT BELEM E VILA DO CONDE  
 Advogado(a): Flons Vania Pereira da Silva  
 Conteúdo: AO AUTOR, TOMAR CIÊNCIA OS RECLAMANTES VALDIR GOMES BRASIL e RAIMUNDO CLMENTE F. DE ARAÚJO, QUE FOI HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 281 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1079/95

Exequente: JANILSON DA COSTA LIMA  
 Advogado(a): Maria Madalena Garcia Quitês  
 Executado(a): A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA  
 Advogado(a): Raphael Siqueira  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 193 E PETIÇÃO E ANEXOS DE FLS. 194/197 DOS AUTOS. / / / / /

Advogado(a): MAURICIO CORDOVIL PINTO DORSI

Executado(a): NEPI NUCLEO DE ENSINO DE INFORMATICA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO AUTOR, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO: I - O JUÍZO SE ENCONTRA GARANTIDO PELA PENHORA DE FLS. 55, QUE JULGO VALIDA E SUBSISTENTE. II - À PRAÇA, DANDO-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, ANTES, TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA A REALIZAR-SE DIA 07/07/2000 AS 13:05 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 159/00

Exequente: SAMUEL HENRIQUE BARBOSA  
 Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA  
 Advogado(a): FERNANDA MACHADO DA SILVA  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE EM 05(CINCO) DIAS, SOBRE O ACEITE, OU NÃO, DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA EXECUTADA, OU INDIQUE BENS À PENHORA, SE RECUSAR. / / / / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1542/93

Exequente: MARIA ASTROGILDA MIRANDA  
 Advogado(a): GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO  
 Executado(a): CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
 Advogado(a): HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE DEIXOU DE CUMPRIR O MANDADO, POSTO QUE, NA RUA MAL. DEODORO NÃO FOI ENCONTRADO O Nº 1798 E NAS IMEDIAÇÕES NÃO EXISTE PRÉDIO DE APARTAMENTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1414/95

Exequente: JAIRO DAS NEVES TEIXEIRA  
 Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES  
 Executado(a): SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA  
 Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1970/93

Exequente: JOSÉ MÁRIO SIQUEIRA  
 Advogado(a): GLÓRIA MAROJA  
 Executado(a): COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO  
 Advogado(a): HUIAREZ RABELO ANO DE MELLO  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS PENHORADOS À PENHORA.  
 BEM - 65 MIL LITROS DE GASOLINA COMUM. AVALIADO EM R\$ 79.300,00

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2037/99

Exequente: MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS  
 Advogado(a): JACILENE DE NAZARÉ M. FERNANDES  
 Executado(a): CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA  
 Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFRECIDOS À PENHORA.  
 BEM: UM APARELHO DE SOM; UM FORNO MICROONDAS; DUAS CADEIRAS CHINESAS DE UM LUGAR; UM CIRCULADOR DE AR ARNO e UMA MÁQUINA DE LAVAR ENXUTA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1950/89

Reclamante: ADILSON PEREIRA DE FREITAS  
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO  
 Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TODO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA EXECUTADA UNIÃO - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO EM FACE DO EXEQUENTE ADILSON PEREIRA DE FREITAS PARA REJEITÁ-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.



**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 191/94**

Reclamante: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(a): PAULO SÉRGIO R. DE MORAES  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 410/411 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1746/97**

Exequente: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO  
Advogado(a): ROSOMIRO ARAIS  
Executado(a): MASSA FALIDA ENCOL S/A  
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO. CONCLUSÃO: DECIDO CONHECER OS EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO APRESENTADOS POR MASSA FALIDA DA ENCOLS/A NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE LITIGA CONTRA JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO, E REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2102/91**

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES REIS  
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILÉO  
Reclamado(a): SOTREQ S/A  
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR, EM CINCO DIAS, OS VALORES DEVIDOS PELO RECLAMANTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE LIBERAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DEPOSITADO NA FL. 381 EM FAVOR DO AUTOR.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 772/98**

Exequente: ANA LUCIA MOREIRA RAMOS DA SILVA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): IRMÃOS BOCHNER LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 14ª VT DO RIO DE JANEIRO DEVOLVEU A CPE, COM CITAÇÃO EM DATA DE 25/04/00.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 117/96**

Exequente: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA  
Advogado(a): ANA MARGARIDA S. L. GODINHO  
Executado(a): ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONÇALVES  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 938/99**

Reclamante: EDILBERTO MATOS MAFFRA  
Advogado(a): ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Reclamado(a): CÍCULO MILITAR DE BELÉM  
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1990; JANEIRO A ABRIL E NOVEMBRO DE 1991; MARÇO A JUNHO DE 1993; OUTUBRO DE 1996; JANEIRO, ABRIL, SETEMBRO E OUTUBRO DE 1997; FEVEREIRO, ABRIL A AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1998 E FEVEREIRO A MAIO DE 1999.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1721/93**

Reclamante: JOÃO BENTES DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS  
Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO EM OITO DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 218/00**

Reclamante: MÁRCIO HENRIQUE COUTINHO MOUZINHO  
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
Reclamado(a): TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO FGTS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 202/00**

Reclamante: ROSEANE MONTEIRO MACHADO BOTELHO  
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado(a): ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. E CONSITEC IND. E COM. LTDA.  
Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, EM CINCO DIAS, A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA OU ESPECIFICAR A EXATA LOCALIZAÇÃO DA RECLAMADA, CONSITEC IND. E COM. LTDA.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 355/99**

Exequente: ANTÔNIO OLIVEIRA DA PAIXÃO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO E BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1572/97**

Exequente: CIRIACO OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): CL CARMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a): ALUÍSIO AUGUSTO MATINS MEIRA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE DEMONSTRE SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTE PROCESSO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS MESMOS E A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO TRINTA DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 469/98**

Exequente: ANTÔNIO FERNANDO ESTEVES BRASIL  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.  
Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, EM OITO DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2757/92**

Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA  
Advogado(a): MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES  
Reclamado(a): CONSTRUTORA ENDECO ENGENHARIA LTDA.  
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTTIGUAR  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO E INDICAR BENS À PENHORA EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 558/98**

Exequente: JORGE LUIZ ALVES CARVALHO  
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
Executado(a): CARIMBOS MONTEIRO LTDA.  
Advogado(a): PAULO GILBERTO AMORIM DANIN  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA RECEITA FEDERAL, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 996/98**

Exequente: MARCELO HERCULANO MALTEZ  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 96/99, DEVENDO A RECLAMADA ARCAR COM O ÔNUS RELATIVO À BAIXA DA PENHORA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1951/89**

Reclamante: EMIVAL COSTA CALADO E OUTROS  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 555 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO EM MAIO/2000, R\$144.404,16.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1602/91**

Exequente: ANTÔNIO AUGUSTO ANDRADE LIMA  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA.  
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 1ª VTB-SE-432/2000, DE 27/04/2000, COMUNICANDO QUE FOI INICIADA EXECUÇÃO PROVISÓRIA, NOS AUTOS DA CARTA DE SENTENÇA Nº TRT CS08/2000, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO TRT AP 231/99 (P-013943/94) ENTRE PARTES: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA E OUTROS, AGRAVANTES, e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE e LOCADORA BELAUTO LTDA., AGRAVADOS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1514/79**

Reclamante: DAVID SÁ E OUTROS  
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO  
Reclamado(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ, SUCESSORA DA FER  
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 674 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO EM MAIO/2000 R\$4.664,82. BEM AINDA, MANIFESTAR-SE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 679/680 e 681/684 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 815/92**

Exequente: FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA  
Advogado(a): ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
Executado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 3ª VT DE BRASÍLIA DEVOLVEU A CPE, SEM CUMPRIMENTO, DEVENDO V. SA

INDICAR BENS À PENHORA, DE FORMA A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1828/97**

Reclamante: PEDRO PAULO RODRIGUES CAMPOS E OUTROS E DISNEY ANDRADE ALVES E OUTRO  
Advogado(a): JOSÉ WISON MALHEIROS DA FONSECA E MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA  
Reclamado(a): ÓRGÃO GEST. M. OBRA TRAB. PORT. A PORT. BEL V. CONDE  
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA  
Conteúdo: À DRA. MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 438, RESTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DE FLS. 439.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 45/00**

Exequente: JOSÉ MÁRIO COSTA  
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO  
Executado(a): OCP- OBRAS CONS. E PROJ. DE INSTALAÇÃO LTDA e Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a): ANTÔNIO CARVALHO LOBO e JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA APRESENTADA PELA EXECUTADA OCP UMA 1ª PARCELA DE R\$600,00 COM PAGAMENTO IMEDIATO E MAIS SEIS PARCELAS IGUAIS DE R\$224,03, MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO A SEGUNDA PARCELA 30 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1816/98**

Exequente: ERCIO JOSÉ VIEIRA DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FL. 33 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 171/00**

Exequente: SAMUEL ASSUNÇÃO DA SILVA  
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Executado(a): MECHE METALÚRGICA e MELCHISEDEC M RAIOL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA. BEM: UM VEÍCULO VW PASSAT - ANO E MODELO 1981, PLACA - AJ 6997, PLACA RENAVAL-JTE 4797.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1581/98**

Exequente: JOSÉ JÚNIOR GOMES MOURA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Executado(a): PANIFICADORA GABRIELA LTDA.  
Advogado(a): CÁSSIO SOUZA DE BRITO  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 38 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO ANTE A DECLARAÇÃO DAS PARTES DE QUE O ACORDO JÁ FOI QUITADO. LIBERO O BEM DA PENHORA.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2/94**

Exequente: PAULO AGUIAR DE ANDRADE LIMA  
Advogado(a): ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
Executado(a): TRANSPORTES BRASFRIO LTDA.  
Advogado(a): ORLANDO ANTÔNIO FONSECA  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 678, VISTO QUE A GARANTIA POSTERIOR NÃO TEM O CONDÃO DE REPRESTINAR RECURSOS ANTERIORMENTE INTERPOSTO, E CUJO PROSSEGUIMENTO FOI NEGADO.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1000/97**

Reclamante: DORIEDSON DA COSTA RODRIGUES  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado(a): MONTEMAK MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORRÊA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA EM DEZ DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 798/98**

Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR DALVA MARIA NERY BORGES E BANCO DO ESTADO DO PARÁ, E OS REJEITO, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, E INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 20% SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 382/00**



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Exequente: JOSÉ RIBAM, AR CORREIA DA SILVA  
 Advogado(a): MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO  
 Executado(a): FRIGOPAGO FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA e FRIGORÍFICO GUZERA LTDA.  
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, SOBRE O ACEITE, OJ NÃO, DOS BENS INDICADOS À PENHORA, INDIANDO, EM CASO DE RECUSA E NO MESMO PRAZO, OUTROS BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA. BEM - UM COMPRESSOR PARA AMÔNIA, SABRÇE SMC. 1045 DE 50HP.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1424/99  
 Exequente: JOSÉ LUIS FERREIRA AMORAS  
 Advogado(a): NILTON M. ARANHÃO DOS SANTOS  
 Executado(a): ANTÔNIO ROBERTO CARVALHO DE MORAES e EGÍDIO SÉRGIO PINA VIGGIANO  
 Advogado(a): JOÃO JORGE HAGENETO  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA. PAGAR 15 PARCELAS DE R\$351,56 DE IMEDIATO DEPOSITA A PRIMEIRA PARCELA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1731/97  
 Exequente: JORDEL GUERREIRO DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
 Executado(a): INFRAERO EMPRESA BRAS. INFRA. ESTR. AEROPORTUÁRIA  
 Advogado(a): JAIRO RESENDE  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI MANTIDO CONTATO TELEFÔNICO COM O BANCO DO BRASIL, PAB/INFRAERO, DISTRITO FEDERAL E O SR. HILVAIR DOS REIS PINTO, FUNCIONÁRIO DO POSTO, CONFIRMOU O RECEBIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO DE FL. 215, INFORMANDO QUE TÃO LOGO HAJA SALDO NA CONTA DO EXECUTADO, O BANCO DO BRASIL MANDARÁ UM FAX INFORMANDO O BLOQUEIO E O VALOR.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 65/99  
 Exequente: ABRAHÃO OTOCI E CIA LTDA.  
 Advogado(a): JORGE SAJI JUNIOR  
 Executado(a): SANDRA HELENA GOMES SARAIVA  
 Advogado(a): RÉGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA. PRAZO CINCO DIAS. BENS: 13 SCANNER'S SSP 400, 04 MULTIPLEXADOR NTX 80, 27 COLETORES DE DADOS, 01 MULTIPLEXADOR NTX 40.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 201/00  
 Reclamante: FRANCISCO CARVALHO DE MENDONÇA  
 Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES  
 Reclamado(a): JOICICLEIDE DOS SANTOS BARBOSA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1836/85  
 Exequente: FRANCISCO DE ASSIS AIRES DE ABREU  
 Advogado(a): PAULA FRANCINETTI MATOS  
 Executado(a): TRANSLÍQUID AEROTAXI LTDA.  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DA 1ª VT DE PAULÍNIA, TRT 15ª RG. E ANEXOS AS FLS. 675/679.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 439/00  
 Reclamante: SOFIA GOMES AMADOR  
 Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
 Reclamado(a): RUY JORGE DE F. CORRÊA JR.  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: À RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM QUINZE DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 797/97  
 Exequente: MARCOS FERNANDES MACIEL SOARES  
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
 Executado(a): CASTEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.  
 Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DE FORMA CORRETA DO POSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS DO AUTOR, VISTO QUE O RECOLHIMENTO DE FLS. 206 ESTÁ INCORRETO QUANTO AO CONTRIBUINTE, QUE É O AUTOR, FIXANDO O PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS AO AUTOR E COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 814/97  
 Reclamante: PAULO CESAR BENDER  
 Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
 Reclamado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR OS RECIBOS SALARIAIS DO SR. ROMILDO JOSÉ LIMA E SILVA, REPERENTES AOS ANOS DE 1994 E 1995.

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/06/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-385/00-2, entre partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente, e EDITION DESIGN SERVICES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) FAX PANASONIC, MODELO Nº KX-FT33LA, SÉRIE 8GARBO14589 AVALLADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/07/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-498/00-4, entre partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), exequente, e MAGNUN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) COLCHÃO DE SOLTEIRO, MARCA DIAMOND, LB 023, TAMANHO 0,88m X 1,88m X 0,15m, COR AZUL, EMBALADO, NOVO, AVALLADO EM R\$-65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21 de julho do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-2183/1991-7 em que são partes: DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE reclamante e SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) LOTE Nº 01, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: MEDINDO 13 (TREZE) METROS DE FRENTE POR 43 (QUARENTA E TRÊS) METROS DE FUNDOS; SITUADO NA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO JARDIM MARAJÓ, NA 4ª E 5ª RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA, NA ALAMEDA ALOÍSIO DA COSTA CHAVES COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM A TV. 32 (TRINTA E DOIS); AO SUL, COM O LOTE Nº 08 E PRAÇA AURELIANO DO ESPÍRITO SANTO; A LESTE, FUNDOS COM OS LOTES 19 (DEZENOVE) E 14 (CATORZE), 13 (TREZE) E 12 (DOZE); E A OESTE, FRENTE COM A AV. ALOÍSIO DA COSTA CHAVES; MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOURE-PA, ÀS FLS. 120 DO LIVRO Nº 2-CC DE REGISTRO GERAL, MATRÍCULA Nº 1110, REGISTRO Nº 02, PERTENCENTE A EXECUTADA NESTES AUTOS, AVALLADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 06 de junho de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa CHINA ITALI, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-796/2000-1, em que figura como reclamante ELDERSON DA SILVA SARAIVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER, PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 19.06.2000, ÀS 11:45 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: SALÁRIO RETIDO DO BOMBO=469,35; ADICIONAL NOTURNO=49,20; MULTA ATRASO RES.=654,46; IND. GUIAS SEG. DES.=651,87; REP. REMS/COMISSÃO=2.064,27; HORAS EXTRAS=10.140,00; AVISO PRÉVIO=1.296,79; FÉRIAS SIMPLES=1.296,79; FÉRIAS PROPORCIONAIS=864,54; 1/3 FÉRIAS=432,27; 1/3 FÉRIAS PROPOR.=288,27; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL=864,54; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL=1.080,67; FGTS=999,56; FGTS RESCISÃO=1.269,47; MULTA FGTS=907,61; BALXA CTPS; ANOTAÇÃO DA CTPS; JCM.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA, OPERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 06º dia de junho do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21 de julho do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª VT-918/1999-8 em que são partes: ARILENA DE JESUS AZEVEDO MARTINS reclamante e SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ÍCARO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MESA EM GRANITO (TAMPO E PÉS) DE APROXIMADAMENTE 1,80m DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO, AVALLADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 02 (DOIS) SOFÁS DE TRÊS LUGARES EM TECIDO LISTRADO MARROM E BEGE, COM FRISOS EM MADEIRA COR DE MOGNO, EM BOM ESTADO, AVALLADOS EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA UM; 02 (DOIS) SOFÁS DE DOIS LUGARES EM TECIDO LISTRADO MARROM E BEGE, COM FRISOS EM MADEIRA COR DE MOGNO, BOM ESTADO, AVALLADOS EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 02 (DUAS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ESTUFADAS EM TECIDO CINZA, COM BRAÇOS PRETOS E RODINHAS NOS PÉS, TAMBÉM PRETOS, ENCOSTO ALTO, BOM ESTADO, AVALLADAS EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA UMA; 02 (DUAS) MESAS DE ESCRITÓRIO, CINZAS COM FRISOS E PÉS PRETOS E TRÊS GAVETAS CADA UMA, EMBOM ESTADO, AVALLADAS EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA UMA; 02 (DOIS) ARQUIVOS EM AÇO CINZA, PANDIN, COM QUATRO GAVETAS CADA UM, EM BOM ESTADO, AVALLADOS EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA UM... TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 06 de junho de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21 de julho do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-140/1999-2 em que são partes: RAMUNDO DE NAZARÉ CARDOSO, reclamante e EQUATORIAL NORTE PESCARIA IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA 'AMASA 21', NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021 018305-5, DATA DE INSCRIÇÃO 02.10.85, AB: 101,4, AL: 48,6.

INTERNET: www.ioepa.com.br



COMPRIMENTO 20,00 METROS, CLASSIFICAÇÃO D-2-M, BOCA 6,12m, PONTAL 3,48m, TON 83,87tons, MOTORA DIESEL, MATERIAL DO CASCO: FERRO, POTÊNCIA DO MOTOR 375hp, CONTEUDO BÚSSOLA, RÁDIO SSB, SONDA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) ... Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 06 de junho de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franç, Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL 213/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que na sede da VARA DO TRABALHO DE BREVES, Praça 03 de outubro, 79 - BREVES/PA, está a venda, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº C.P.E-B-026/86 (Proc.3ªVT: 253/86-8), em que são partes: PEDRO PANTOJA BARRÊTO, exequente, e COCAL MADEIRASS/A, executado, constante de: "TRÊS PARTES DE UM TERRENO DENOMINADO AMARAL, SITUADO NA ILHA ACUTUBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, CONTENDO CASAS DEMORADIA, GALPÕES, TRAPICHES E DEMAIS ACESSÓRIOS, REGISTRADO NOS LIVROS NºS. 3-M, 3-0 E 3-0, DE TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES DE IMÓVEIS, SOB OS NÚMEROS DE ORDEM 2809, 206 E 023, FOLHAS 39 E 40, 58 E 85 A 86, DOS RESPECTIVOS LIVROS. HAVIDO POR COMPRA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS CONFORME ESCRITURAS PÚBLICAS, A PRIMEIRA LAVRADA NAS NOTAS DO TABELIÃO AUTO DE MELO MARTINS, DO CARTÓRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, A SEGUNDA NAS NOTAS DO MESMO TABELIÃO EM 03/07/95 E 04/12/69 E A ÚLTIMA LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO EM CHERMONT DA CAPITAL DO ESTADO, EM 12.02.71, RESPECTIVAMENTE, NÃO CONSTANDO A DIMENSÃO DA ÁREA. AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), seguida reavaliação feita em 05.09.1996. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no local mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.06.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EXPEDIENTES

**Processo: 118/94-7**  
Reclamante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO  
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado: FROTA TAMA FROTA AMAZONICA S/A  
Advogado: MARIA ROSA ANGELA S. COELHO DE SOUZA  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

**Processo: 256/88-6**  
Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO LEAL FRANCO  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: RHODIA S/A  
Advogado: NELSON PINTO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRADO DE PETIÇÃO; QUANTO AO PEDIDO DE FLS.730, AGUARDE SE O JULGAMENTO DO A.P.

**Processo: 1438/95-4**  
Reclamante: MAURILIO MARTIR CABRAL  
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S.P. BEZERRA  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AEREO S/A  
Advogado: PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 1055/99-5**  
Reclamante: ANTONIO WELLINGTON LIMA DA CUNHA  
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Reclamado: MARCELIQ DA CUNHA DO ROSARIO  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 1838/91-3**  
Reclamante: ANDRACI SOUZA E SILVA  
Advogado: ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: L.B. DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES  
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.477 COM A CPE DEVOLVIDA.

**Processo: 1495/95-3**  
Reclamante: IRACI PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: MARIA DA CONCEIÇÃO GISTAS VIEIRA-ME  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 1523/95-6**  
Reclamante: SINELPA  
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA  
Reclamado: NORQUIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 1475/99-5**  
Reclamante: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA  
Advogado: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO  
Reclamado: CARLOS VENANCIO TROCADO DELGADO  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 1087/99-7**  
Reclamante: RAIMUNDO SOUZA CALDAS  
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL ENSINO FUND.MED. AMAZONIA LTDA  
Advogado:  
Despacho: DIGA O RECLAMANTE EM 10 DIAS SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 58.

**Processo: 991/99-7**  
Reclamante: MAX JORGE MOREIRA  
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO  
Reclamado: TAITCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
Despacho: A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, EM 10 DIAS, NOSTERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

**Processo: 682/2000-8**  
Reclamante: SEBASTIÃO AVELINO DE MORAES  
Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Advogado: MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR R.O.

**Processo: 2061/99-5**  
Reclamante: CARLOS GILBERTO DA SILVA BATISTA  
Advogado: JANIO SOUZA NASCIMENTO  
Reclamado: SALMA TAVARES DA SILVA  
Advogado: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO  
Despacho: MANIFESTE SE A EXEQUENTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 52 NO PRAZO DE 10 DIAS.

**Processo: 697/99-7**  
Reclamante: PAULO SERGIO DE AZEVEDO NOBRE  
Advogado: HELENA MARIA ROCHA LOBATO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: À RECLAMADA PARA EFETUAR O SAQUE DA GR.264/2000, DE 24.02.2000, NO PRAZO DE 48 HORAS

**Processo: 1015/95-9**  
Reclamante: CARMELITO ROCHA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS  
Advogado: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ  
Advogado: ANA CRISTINA SOARES  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE CARMELITO ROCHA DO ESPIRITO SANTO, DO PERÍODO DE NOVEMBRO/91 A MARÇO/92, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

**Processo: 524/2000-1**  
Reclamante: ROBERTO CARVALHO DO AIDO  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: TRANSCOMERCIAL TRANSP. FLUVIAL COMERCIAL LTDA  
Advogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS  
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.48, PARA QUE SE MANIFESTE.

**Processo: 1770/97-4**  
Reclamante: ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA  
Advogado: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA  
Reclamado: DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA  
Despacho: MANIFESTE-SE O PATRONO DO EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.69/70.

**Processo: 101/99-3**  
Reclamante: CLÉBER AUGUSTO COSTA DE MELO  
Advogado: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR  
Reclamado: WILMAR NUNES DA SILVA  
Advogado: WADY DA HAS ROSSY  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

**Processo: 448/99-8**  
Reclamante: ROBERTO NATALINO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES  
Reclamado: COP VIGILANCIA LTDA  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 893/99-7**  
Reclamante: SERGIO GROSS  
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO  
Reclamado: CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
Advogado: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

**Processo: 837/95-2**  
Reclamante: PAULO MORAES FERREIRA E OUTROS  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ  
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Despacho: MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS.303/304.

**Processo: 1316/95-1**  
Reclamante: ANTONIA DOS PASSOS CORREA  
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO  
Reclamado: COMERCIAL SALIM LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CLIENTE, EM CINCO DIAS.

**Processo: 897/92-X**  
Reclamante: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS  
Advogado: MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS  
Reclamado: UNIÃO FEDERAL  
Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

**Processo: 626/97-3**  
Reclamante: JOSÉ MARIA DE SOUZA  
Advogado: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
Reclamado: A.L. DOS SANTOS  
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Despacho: AO AUTOR PARA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS. CIÊNCIA A RECLAMADA QUE FOI LIBERADO DE PENHORA O BEM DE FLS.274.

**Processo: 1873/93-8**  
Reclamante: PEDRO PAULO DA SILVA  
Advogado: PAULA CRISTINA MATTOZ  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA ASSISTENCIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA - CABAFA  
Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS e OPIR CAVALCANTE JUNIOR  
Despacho: À RECLAMADA BASA PARA APRESENTAR OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE JAN/71 A DEZ/77.

**Processo: 255/98-1**  
Reclamante: JOAQUIM MARQUES DA SILVA



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA  
 Reclamado: SANDRA DE OLIVEIRA ALMADA  
 Advogado: DILMA GALVÃO MARTINS  
 Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXECUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCEXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo: 1992/99-3

Reclamante: JOSÉ DE SOUZA MARTINS FILHO  
 Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA  
 Reclamado: MONTEMAK MONTAGENS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA  
 Despacho: CIÊNCIA A EXECUTADA QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 46.

Processo: 328/99-9

Reclamante: ANTONIO LEMOS RABELO  
 Advogado: OLGA BAYMÁ DA COSTA  
 Reclamado: LAVA JATO CENTRAL E OUTRO  
 Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAIMSKI  
 Despacho: INCUMBE À EXECUTADA FORMULAR PROPOSTA DE ACORDO QUE VIABILIZE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

Processo: 231/94-3

Reclamante: JOÃO SOUZA DO AMARAL  
 Advogado: LEOGENIO GONÇALVES GOMES  
 Reclamado: CONSTRUTORA REBELO LTDA  
 Advogado: RENATA MILENE SILVA PANTOJA  
 Despacho: I - NAO CONHEÇO DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO E O DE RETENÇÃO DE BENFEITORIAS POR INTEMPESTIVOS E INCABIVEIS NA ESPECIE. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO; II - AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo: 193/2000-4

Reclamante: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA  
 Advogado: AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO  
 Reclamado: R. G. B. PRODUTOS REGIONAIS LTDA  
 Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo: 1982/99-0

Reclamante: JOSIAS MARTINS DA COSTA  
 Advogado: JOSÉ BENEDITO DOS S. GUIMARAES  
 Reclamado: BANCO BRADESCO S/A  
 Advogado: SOLON COU TO RODRIGUES FILHO  
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR R.O.

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM  
 BOLETIM Nº 033/2000 EM 09/06/00

JUIZ TITULAR  
 SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 ANTONIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 2ª VT-505/2000-8  
 EMBARGANTE: RAIMUNDO FERREIRA DA VEIGA E OUTRO  
 ADVOGADO: FLÁVIO IMPELLONI DE FARIAS  
 EMBARGADO: JOÃO DE DEUS CORRÊA  
 ADVOGADO: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO ÀS FLS. 37/40 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR RAIMUNDO FERREIRA DA VEIGA E JOSÉ FLORIANO DA VEIGA FARIAS CONTRA JOÃO DE DEUS CORRÊA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 11, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. CUSTAS PELOS EMBARGANTES DE R\$1.000,00 CALCULADAS SOBRE R\$50.000,00 QUE SE ARBITRA PARA A PRETENSÃO INDEFERIDA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA NOTIFIQUE SE O SENHORIO DIRETO POR OCASIÃO DA PRAÇA E LEILÃO JUDICIAL. ///

Processo Nº: 2ª VT-1187/1996-1

EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 ADVOGADO: ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ  
 EMBARGADO: ANTONIO ROSA TRINDADE  
 ADVOGADO: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 195 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS

AUTOS CONSTA RESOLVE A MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CONTRA ANTONIO ROSA TRINDADE PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS

PROCESSO Nº: 2ª VT-723/1999-4

IMPUGNANTE: AFONSO DA SILVA PEREIRA FILHO  
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR TELES NETO  
 IMPUGNADO: COMPANY - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: CASSIO DE SOUZA LOPES  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS ÀS FLS. 261/262 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR AFONSO DA SILVA PEREIRA FILHO NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM COMPANY - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PARA REJEITÁ-LA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE OS CÁLCULOS DE FLS. 252/255. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-838/1999-X

EMBARGANTE: JORGE DAVID ABDON  
 ADVOGADO: EMANUEL RAIOL LOBO  
 EMBARGADO: ERENALDO FEIO DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 94/96 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR JORGE DAVID ABDON CONTRA ERENALDO FEIO DE FIGUEIREDO PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGANDO-SE VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 83. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1018/1999-X

EMBARGANTE: EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA.  
 ADVOGADO: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO  
 EMBARGADO: FERNANDO TADEU TRINDADE DAS MERCÊS  
 ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 31/32 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA. CONTRA FERNANDO TADEU TRINDADE DAS MERCÊS PARA ACOLHÊ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FLS. 17, E A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE PENHORA CONTRA WALDIR DA SILVEIRA, NO ENDEREÇO INDICADO NA CAPA DOS AUTOS. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1596/1997-3

EMBARGANTE: SILVA VAZ E CIA  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 EMBARGADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASIQUEIRA DA PENHA  
 ADVOGADO: TERESA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 372/373 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SILVA VAZ & CIA CONTRA ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASIQUEIRA DA PENHA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MMª 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa CONSERVE CONSERVADORA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-1912/1999-1 em que é reclamante LUCIA HELENA BULHOES DA SILVA, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 27.07.2000, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELAÇÃO NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 06 dias do mês de JUNHO de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
 Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MMª 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa MONAVE NAVEGAÇÃO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-1408/1999-1 em que é reclamante ELIANE DO SOCORRO BARBOZA GOMES, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 05.07.2000, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELAÇÃO NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 06 dias do mês de JUNHO de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
 Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## EDITAL TRT 8ª/4ª TURMA/Nº 012/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando, ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C.TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). TRT AI 2931/2000 (RO 986/2000). Agravante: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO MACHADO DE CASTRO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. TRT AI 2932/2000 (AP 787/2000). Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO. Doutora Mildred Lima Pitman. TRT AI 2933/2000 (AP 939/2000). Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. AGRAVADOS: SALOMÃO LOPES AZULAY, ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO, OLGAISES CABRAL MAUÉS, NORBERT FENZIL, JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES E OUTROS. Doutora Mildred Lima Pitman. TRT AI 2934/2000 (AP 1271/2000). Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Cynthia Serruya. AGRAVADA: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. TRT AI 2935/2000 (AI 674/2000). Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Sandra Waleska Martins Leal. AGRAVADOS: ANA AUGUSTA FERNANDES DE AMORIM, ALFREDO BRAGA FURTADO, SHEILA VIEIRA AMOREIRA COSTA, DARCY CESÁRIO FRANÇA, EUNICE DOS SANTOS PINHEIRO E OUTROS. Doutor Pedro Raimundo Maia Miléo. TRT AI 2936/2000 (RO 743/2000). Agravante: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BASILEU NEVES S/C LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. AGRAVADOS: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Doutor Amando Paraguassú de Sá Filho. ROSA DO SOCORRO BORGES DE SOUZA. Doutora Mircia Maria de Oliveira Teixeira. TRT AI 2937/2000 (RO 1279/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: CLÁUDIO MATOS PEREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. TRT AI 2961/2000 (RO 672/2000). Agravante: MARIA DE FÁTIMA JOSÉ TEIXEIRA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Doutora Mary Machado Scalério. TRT AI 2964/2000 (RO 1229/2000). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha. AGRAVADOS: SÔNIA MARIA FORTALEZA ALVES, MARIA DE JANIRA LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA, RAIMUNDO SOARES DAMASCENO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LEDO E OUTROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 2966/2000 (RO 1071/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. AGRAVADOS: ANTONIO NÉLSON DA SILVA CONCEIÇÃO. Doutor Francisco Soares Napoleão. VOLTS ENGENHARIA LTDA. TRT AI 2973/2000 (RO 63/2000). Agravante: RÁDIO LIBERAL LTDA. Doutor Raimundo Jorge Brito. AGRAVADA: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. TRT AI 3056/2000 (AI 1411/2000). Agravante: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Doutor Jorge Cláudio Menz Wanderley. AGRAVADO: JOSÉ OBERDAN SILVA DO ROSÁRIO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. TRT AI 3057/



2000 (RO 1055/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: REGINALDO CHAGAS FRANCISCO. Doutora Marcia Maria de Oliveira Teixeira. TRT AI 3058/2000 (RO 190/2000). Agravante: JOSÉ PANTOJA VASCONCELOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. AGRAVADA: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. Belém, 8 de junho de 2000.

MÁRCIA DO SOCORRO MAIA SARAIVA  
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 29/00  
3ª TURMA - SESSÃO: 7-6-00

ACÓRDÃO TRT/3ª T AP 897/2000. AGRAVANTES: BANCO DO BRASIL S.A. Advogados: Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. AGRAVADA: MARIA DE JESUS DA ROCHA ALFONSO. Advogados: Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: NOTIFICAÇÃO. Considera-se válida a notificação expedida para o endereço constante dos autos, quando o reclamado tinha a obrigação de informar o correto endereço para correspondência e não o fez. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AI 1.957/2.000. AGRAVANTE: HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogados: Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outros. AGRAVADO: MÁRCIO EDUARDO PICANÇO LEBREGO. Advogada: Doutora Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO SE PODE CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO QUANDO NÃO FOR OBSERVADO O ARTIGO 897, § 5º, I, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AP 715/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Mônica Martins Toscano. AGRAVADO: MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUÉS. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recusal específico do agrado de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar que há erro no cálculo de liquidação, sendo ônus processual do executado delimitar, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS A TEOR DO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AP 1349/00. AGRAVANTES: MARLI HELENA DA SILVA. Doutora Rosilene Silva de Souza e outros. E BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Piganatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - COISA JULGADA. O cálculo de liquidação de sentença deve observar os exatos limites do comando sentencial, sob pena de violar a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS AGRADOS DE PETIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, ARGUIDA PELO EXECUTADO, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXEQUENTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO EXECUTADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, MANTER O CÁLCULO DE FLS. 338-342, QUANTO A APURAÇÃO DA REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEFERIDAS SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AP 1360/00. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Procurador: João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: BENEDITO TACARIJU RODRIGUES PAUXIS E OUTROS. Doutora Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATRASO NO PAGAMENTO - CORREÇÃO MONETÁRIA. Se a Fazenda Pública Federal não satisfaz a obrigação pecuniária no valor devidamente corrigido na época do pagamento, é devida a correção monetária na atualização do débito, já que seu escopo é apenas a recomposição do valor da moeda no período em que o pagamento não foi feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E NÃO

CONHECER DOS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM (FLS. 224-231). PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES MENCIONADAS NO ENUNCIADO N.º 08 DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AP 1518/00. AGRAVANTE: MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DA SILVA. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Cristiana de Sousa Noronha e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: LIQUIDAÇÃO - AGRADO DE PETIÇÃO - INADMISSIBILIDADE. Antes de iniciada a fase executória, regra geral, não cabe a interposição de agrado de petição, a teor do art. 897, "a", da CLT, tampouco de despacho, ainda que possa ter cunho decisório, admitindo-se o agrado quando o ato jurisdicional impugnado revestir a natureza de decisão definitiva ou definitiva proferida na fase de execução. Agrado não conhecido, por ser incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AI 1792/00. AGRAVANTE: CLÍNICA VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. - CLIVETAM. Doutor Ozônio Adolfo Góes Nunes de Sousa. AGRAVADO: JONEL DOS ANJOS LOPES LEITE. Doutor Raimundo Hélio Nascimento Filho e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DEPÓSITO AD RECURSUM - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. É entendimento pacífico tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, que o depósito ad recusum tem por objetivo primeiro garantir a executabilidade imediata da sentença. Agrado improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR O PEDIDO DE INDEFERIMENTO LIMINAR DO RECURSO, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELO RECORRIDO, E CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AI 1857/00. AGRAVANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA. Doutor José de Animateia Medeiros da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI N.º 9.756/98 - INSTRUÇÃO NORMATIVA/TST/N.º 16/99. Não se conhece de Agrado de Instrumento interposto por petição desacompanhada de cópias das peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T AI 2203/00. AGRAVANTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Doutor Fernando Antônio de Farias Aires e outros. AGRAVADO: MANOEL DO SOCORRO BORGES DA SILVA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI N.º 9.756/98 - INSTRUÇÃO NORMATIVA/TST/N.º 16/99. Não se conhece de Agrado de Instrumento interposto por petição desacompanhada de cópias das peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14-6-00 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

#### RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT RO 2644/00. RECORRENTE: YASUHIDE WATANABE. Doutor Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RECORRIDO: FAUSTO MENDES DE SOUZA. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

#### RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 5600/99. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO LOPES DA SILVA. Doutora Eliete Cristina Pinheiro Alves e outros. E ANTÔNIO SALAZAR. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

02. PROCESSO TRT RO 5929/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar

Monteiro da Silva e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO MENDES FRAZÃO. Doutora Nanira Januária Silva de Souza e outros, E JANETE GÓES DA SILVA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

03. PROCESSO TRT RO 27/00. RECORRENTE: TECHINT ENGENHARIA S/A. Doutor Ângelo Ricardo Tavaris e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE MOKEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. E MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Tadeu.

04. PROCESSO TRT RO 298/00. RECORRENTES: ANTÔNIO EXPEDITO FERREIRA FELIPE E OUTROS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior e outros., HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO E INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. Doutora Maria do Socorro Martins da Silva e outro., LUÍS OTÁVIO MOTA PEREIRA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. E MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE. Doutor Otávio Marques de Lima. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.

05. PROCESSO TRT RO 665/00. RECORRENTE: LOJAS ARAPUÁ S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: RUBENILSON DA COSTA MACHADO. Doutora Emília de Fátima da Silva Fatinha Santos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT RO 772/00. RECORRENTE: LOJA SÃO JOÃO LTDA. - EPP. Doutor José Francisco Pacheco. RECORRIDOS: ROSANA GISELE COSTA MAGALHÃES E OUTRO. Doutora Jostiana Beltrão Pamplona Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

07. PROCESSO TRT RO 841/00. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto e outros, E AUGUSTO CARDOSO DA SILVA. Doutor Cláudio César Nunes Bausta e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT RO 1157/00. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Peina e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 1187/00. RECORRENTE: BANCO DE ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA. Doutor Adelino Barbosa Ribeiro e outros. RECORRIDA: ANA MARIA MARTINS RAMOS DA SILVA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 1236/00. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Maria Sylvania Olívia Santos e outros. RECORRIDOS: IVAN ANGELIM MENDES E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. LITISCONSORTES: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO. Doutora Maria do Socorro Martins da Silva e outros., MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE. Doutor Otávio Marques de Lima. E LUÍS OTÁVIO MOTA PEREIRA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1262/00. RECORRENTE: JOÃO JACINTO DA SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jacú Neto. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 1281/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: WALTER JOSÉ AMARO ZACCA. Doutor Samuel Nystrom de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 1287/00. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS SOARES. Doutor Yguaraçá Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: MARTINS BARBOSA E CIA. LTDA. Doutor Roberto Alves Vinholte.



SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 1350/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. E PEDRO AMORAS DE VILHENA. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1354/00. RECORRENTE: VALDIR FAVACHO DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: SERTEP S/A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

16. PROCESSO TRT RO 1358/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutor Denis de Almeida Alves e outros. E PEDRO GOMES DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1391/00. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 1407/00. RECORRENTE: VARIG S/A. - VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: ROBERTO RAMOS DINIZ DE BARROS. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 1475/00. RECORRENTE: CRISTINA ROSA GUERREIRO DE ALMEIDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 1493/00. RECORRENTE: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: AUTO VERÃO ACESSÓRIOS LTDA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 1514/00. RECORRENTE: TECHINT ENGENHARIA S.A. Doutor Ângelo Ricardo Távares e outros. RECORRIDOS: ELSON DE MARIA VIEIRA MARQUES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. E MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 1529/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDO: HENRIQUE DOS REIS NUNES DA CUNHA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 1543/00. RECORRENTE: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDA: MARIA AGNEZ NASCIMENTO DAS MERCÊS. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT REXOFF 1353/00. RECLAMANTE: ROSEMARY FIGUEIRA BATISTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1303/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDA: ANGELINA MONTEIRO FERREIRA. Doutor Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

26. PROCESSO TRT RO 1458/00. RECORRENTE: ELVIRA MACEDO

MONTEIRO. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Procuradora Maria Lúcia de Lima Soares e outros. E ESTADO DO PARÁ. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT RO 1549/00. RECORRENTE: JORGE PIMENTEL PEREIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT RO 1598/00. RECORRENTE: ADALBERTO AGUIAR NUNES. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO TRT RO 1621/00. RECORRENTES: MARIA DA GRAÇA DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

30. PROCESSO TRT RO 1904/00. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO DE BRITO E OUTROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

31. PROCESSO TRT RO 1256/00. RECORRENTE: REGINALDO DO SOCORRO LISBOA DUARTE. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

32. PROCESSO TRT RO 1359/00. RECORRENTE: JOSUÉ DA COSTA REIS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: SERTEP S/A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

33. PROCESSO TRT RO 1379/00. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 1533/00. RECORRENTE: GUILHERME AUGUSTO JOSÉ CARDOSO NOBRE. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Praia e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 1612/00. RECORRENTE: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.  
Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 14.06.2000, QUARTA-FEIRA  
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

#### I - RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8º RO 2796/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ VILHENA TEIXEIRA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

#### II - RITO ORDINÁRIO:

02. PROCESSO TRT/8º AP 796/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES ARAGÃO FERREIRA. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

03. PROCESSO TRT/8º AP 882/2000. AGRAVANTE: SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADOS: WALTER DE OLIVEIRA FIALHO, JOSEFA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Semir Félix Albertoni. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Itaituba.

04. PROCESSO TRT/8º RO 1746/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. BASA. Drª Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Drª Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: EDGAR BRAGA RODRIGUES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano de Lima.

05. PROCESSO TRT/8º RO 1240/2000. RECORRENTE: GILMAR FERREIRA PIRES. Drª Ana Kelly Jansen Amorim e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8º RO 1973/2000. RECORRENTES: ERALDO RODRIGUES GARCIA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8º RO 2225/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: MIGUEL ARAÚJO BECHARA. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º RO 2247/2000. RECORRENTE: ANTONIO MARTINS FERREIRA. Dr. João Alberto Dantas. RECORRIDO: BRITO & BARRA LTDA. (POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.) Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

09. PROCESSO TRT/8º RO 1736/2000. RECORRENTES: HELENA RAMOS DE ARAÚJO. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º RO 2381/2000. RECORRENTES: RAIMUNDO CARMO BARROS DE GÓES E OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Castanhal.

11. PROCESSO TRT/8º RO 2376/2000. RECORRENTES: SEBASTIÃO SILVA PEREIRA E OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Castanhal.

12. PROCESSO TRT/8º RO 2227/2000. RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDA: MÁRCIA JANE MORAES CARDOSO. Drª Vanessa Navarro Barros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

13. PROCESSO TRT/8º AP 770/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Marilda de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: AMILTON FERNANDES DA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8º AP 583/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Drª Maria de Fátima Oliveira e outros. AGRAVADOS: PEDRO DE ALCANTARA ARRAES SOUSA E OUTROS. Drª Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Elizabeth



Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém.  
Belém, 08 de junho de 2000  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 37/2000

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 100/2000. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior) e SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE A REG/MCII 520/2000. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outras) RECORRIDO: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO. PROCESSO TRT SE AR 4448/1998. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior) RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ (Procuradora: Dr. Núbia Soraya da Silva Guedes) PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA, SÔNIA EDNA SILVA DE LIMA e UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). PROCESSO TRT SE AR 5930/1999. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros). RECORRIDOS: ANJOLINO NERES DE SOUZA (Dr. Edilson Araújo dos Santos) e LUIS MINERVINO DE OLIVEIRA (Dr. Edilson Araújo dos Santos).

Belém, 08 de junho de 2000  
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1034/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - INDICAR ao Exm.º Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.06.2000:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODDINHO	1ª	BELEM
ALCER MONTEIRO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
ELIEZER MONTEIRO LOPEZ	3ª	COURE
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHAL I
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPE AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE MIRI
LEANE BARROS PIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABARYTUBA
ROSANA FAES PINTO	8ª	VIGIA
JAMIR TADEU MORAES DAHAR JORGE	9ª	CURUÇÁ
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
ALCENILDO FERREIRA DA SILVA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTIA	12ª	CAMETÁ
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13ª	BRAGANÇA
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU
JACIREMA FERREIRA DA SILVA F. CUNHA	15ª	BREVES
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUÁ

JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	CHAVES
ROBERTO PEREIRA PINHO	18ª	ALTAMIRA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE
ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	20ª	SANTARÉM
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21ª	ALENQUEM
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22ª	ÓBIDOS
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	MARABÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
MARIA DE PENHA DE MATOS BUCHACRA ARAÚJO	25ª	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO TIMPÓ	26ª	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	BELEM
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29ª	BELEM
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30ª	BELEM
CARLOS STIHANIDI GARCIA	31ª	MARACANÁ
FABÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MAFAPANIM
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	34ª	ITAITUBA
EDMILSON BARBOSA LERAT	35ª	BATÃO
WILSON FERREIRO BRANDÃO	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	37ª	MOJU
ACENILDO BOTELHO PONTE	38ª	ORIZIMINÁ
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39ª	TOMÉ-AÇU
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40ª	TUCURUI
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	OURÉM
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	42ª	PARAGOMINAS
SILVIO PAULO BRASO RODRIGUES	43ª	ANANDEUA I
MANOEL VICTOR SERENI MOURIETA E TAVARES	44ª	PORTEL
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45ª	OEIRAS DO PARÁ
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	CASTANHAL II
FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA ARES	51ª	RONDON DO PARÁ
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU

NEZALIEL CASTRO ALTARENGA	54ª	SENADOR JOSE FORJAZIG
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALMEIRIM
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	56ª	ITOPIRANGA
ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MARIA DO SOCORRO FAMPONA LOBATO	58ª	CURIONÓPOLIS
RODIER BARATA ATAÍDE	59ª	REDENÇÃO
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60ª	RIO MARIA
JANTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO XINGUARA	61ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA (de 1ª a 21.6.2000)	63ª	PRIMAVERA
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE (de 22 a 31.6.2000)	64ª	PRIMAVERA
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	65ª	CALINÓPOLIS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES	66ª	BARCAREMA
SANDRO GARCIA DE CASTRO	67ª	PEIXE BOI
SUELI SILVA DOS REIS	68ª	SANTA MARIA DO PARÁ
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	69ª	RURÓPOLIS
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	70ª	JACUNDÁ
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	71ª	CANTÃO POÇO
ELAJNE CASTELO BRANCO SOUZA	72ª	ISITUBA
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	73ª	ANANDEUA II
GILSON FRUTUOSO ABBADE	74ª	BELEM
ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS	75ª	TUCUMÁ
IONÁ SILVA DE SOUZA	76ª	PARAUPEBAS
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	77ª	BELEM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELAZO DOS SANTOS	78ª	BELEM
LUIS MÁRCIO TEIXEIRA CIERIANO	79ª	MOCAJUBA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	80ª	URURÁ
ELAINE DE SOUZA NUAYED	81ª	PACAJÁ
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	82ª	PARAUPEBAS
ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	83ª	BELEM
RENILDA MARIA GOMARÊS FERREIRA	84ª	OURÉM
JOSÉ HAROLD CARNEIRO MATOS	85ª	OURÉM
IVANILSON PAULO CORRÊA RAICL	86ª	MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	87ª	OURÉM
SILVIA BRANCHES SIMÕES	88ª	OURÉM

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de junho de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador Geral de Justiça em exercício